JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2722 - 27 de setembro de 2023

ATOS DO CMDES

CMDES
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Resolução Nº 287 de 02 de agosto de 2023

DEFERE, por unanimidade de votos, o requerimento de **SOLICITAÇÃO** de concessão de Incentivos Fiscais da empresa:

ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9°, inciso II, alíneas: "h", reunido em Assembléia Ordinária no dia **02 de agosto de 2023,**

RESOLVE:

II – ESTÍMULOS ECONÔMICOS

Art. 1º - DEFERIR, por unanimidade de votos, o requerimento formulado pela empresa **ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA, CNPJ: 02.121.800/0001-96,** tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo sob o Nº 3350041/2021-e,** dentro dos limites abaixo descritos:

DEFERIR:

"h") Renovação e ampliação da permissão de uso de áreas pertencentes ao Poder Público Municipal pelo prazo indeterminado e de forma gratuita, na modalidade precária, dos imóveis abaixo identificados:

1. Terreno situado à na Rua Francisco Reis, nº 850, Bairro Cordeiros, área 01, com 2.994,27m², matrícula nº R-1-35.734 do 2º registro de imóveis, cadastro imobiliário 768668 e inscrição imobiliária 003.157.01.2100.

2. Terreno situado à rua José Souza, nº 300, bairro Cordeiros, área 10 da matrícula nº R-1-35.734 do 2º registro de imóveis, com 1.894,95m², cadastro municipal nº 20286 e inscrição imobiliária 003.157.03.0100.

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do **prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS ou e - Social, durante a vigência do incentivo fiscal, cópia da RAIS ou do Código do Protocolo de Entrega da DIRF,** sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 3º - **Toda e qualquer benfeitoria realizada pela empresa não será indenizada quando da extinção da permissão de uso** e a empresa continuará **responsável pelo pagamento de todos os tributos decorrentes do uso e posse do bem público**, a contar da ciência do Termo de Permissão de Uso na modalidade precária.

Art. 4º - **O Termo de Permissão de Uso será celebrado pelo Gabinete do Senhor Prefeito,** após o envio dos documentos solicitados à empresa e após a juntada de toda a documentação necessária solicitada pela Diretoria de Patrimônio Municipal e elaboração do ato de permissão de uso.

CMDES
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 5º - Os benefícios concedidos **poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do Art. 15, da Lei Complementar nº 65 de 24 de agosto de 2005,** sem direito à indenização à permissionária;

Art. 6º - Os estímulos econômicos de que trata o **inciso II do art. 9º da LCM Nº 065/2005** somente terão efeitos para fatos geradores ocorridos **a partir da publicação oficial do Termo de Permissão de Uso na modalidade precária, elaborado e publicado através do Gabinete do Prefeito**.

Itajaí, 07 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAERSON BATISTA DA COSTA
Data: 25/09/2023 10:15:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Laerson Batista da Costa
Presidente CMDES

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO DA SILVA MORASTONI
Data: 25/09/2023 16:00:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiago da Silva Morastoni
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATOS DA CMGDT

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

ATA DA 165ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL. DATA DA REUNIÃO: 07 de agosto de 2023. **LOCAL:** sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itajaí, localizado à Rua Alberto Werner nº 100, Vila Operária; **HORA**: 18:47 horas; **SEQUÊNCIA DA REUNIÃO**: **1. ABERTURA E INFORMES DA PRESIDÊNCIA**: O Presidente Rodrigo Lamim abriu os trabalhos, cumprimentou a todos os presentes e discorreu sobre a reunião, constatando que havia quórum regimental, ele expanou sobre o edital encaminhado que este tem uma temática nova, para os novos conselheireiros entenderem que nesta reunião será deliberado recursos do solo criado, citou a presença dos secretário de obras Marcio Déde, Samir e Tanise que farão apresentação dos pleitos para os uso dos recursos do fundo Municipal (Outorga Onerosa). O presidente solicitou a inserção em pauta de uma solicitação para alvará de empresa requerente **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUERUBIM**, todos concordaram, o presidente informou a exclusão do item número 20 da pauta solicitante **ABSOLUTA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pelo motivo da análise de projeto solicitação de Outorga Onerosa, que foi desconsiderada pela análise de projeto que considerou válida a última deliberação de nº792/2022 data 06/06/22, ja que a empresa não requereu nenhum boleto para pagamento de outorga, e não houve alterações em áreas, e todos concordaram com o pedido. A conselheira Flávia da Agenda 21, informou que o item **9 D'GASELI INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA** estava com os mesmos documentos do item 8, prejudicando a análise deste item, ficando acordado análise dele individual como nas demais empresas. **2. DEBATE E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi aprovada a ata da Reunião anterior de número 164 enviada a todos conselheiros (as) por e-mail e grupo whatsapp através de link da convocação da reunião 165. A conselheira Daniela da AC Brava, pediu a palavra e solicita ao presidente a possibilidade de antecipar o prazo de envio da ata para aprovação e envio dos materiais para as reuniões, afim de facilitar a análise dos conselheiros, principalmente sobre as atas, o secretário acordou em enviar as atas antecipadamente assim que concluídas. Já sobre o envio dos documentos para análise juntamente ao edital de convocação ficou acordado o prazo de envio as quintas até 18:00 (48 horas úteis), para as reuniões nas segundas feiras, acatando a sugestão do conselheiro Luiz Fernando Molleri. **3. APROVAÇÃO DA PAUTA:** O Presidente colocou em discussão a pauta de convocação, enviada aos conselheiros perguntou se os 18 primeiros itens para alvarás de empresa se poderiam ser deliberadas em seu montante, porém ouve uma discussão geral entre os conselheiros que optaram por deliberar um a um, devido à falta de tempo de alguns para analisar a documentação, que ficou acordada fazer assim até a maturação dos conselheiros novos e o envio da documentação com mais tempo. **4. MANIFESTAÇÕES GERAIS**: O presidente iniciou a votação das empresas de alvarás de empresa e no **ITEM 001** requerido por **WR BEACH SPORTS LTDA,** a conselheira Daniela da AC Brava, pediu a palavra e questionou sobre essa solicitação disse que esteve verificando o local e que no mesmo terreno já possui o Brava Music Bar, que possui as quadras e o bar, que recolheu algumas fotos e enviou com alguns documentos para todos conselheiros (as), ela frisa que o ponto onde esta essa solicitação gera uma grande perturbação de sossego, baladas pesadas segundo moradores, principalmente está área destinada ao uso dessas quadras onde os usuários fazem uso de caixas de som, perturbando os moradores aos arredores e aos que ficam até 4 quadras distância do local, ela solicita um adendo para este alvará sobre o uso de som, e que não há problemas quando ao uso solicitado para atividade esportiva. O

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

presidente explicou que nos casos de solicitação de alvarás de empresas que farão uso de som ao vivo ou mecânico, é solicitado pela fiscalização laudo acústico e isolamento acústico, porém na solicitação desta em específica não foi solicitado o uso de som, então é automático na emissão do alvará uma observação como sem uso de som. Sobre o **ITEM 007** solicitação requerida por **BAR DO TALA**, a conselheira da SINTE/SC Angela Adriana Dias questiona a pedido do titular da entidade que representa o Sr João Eduardo Vechi, que esse bar teria como principal atividade como restaurante e alimentos, não como balada que seria a atividade que exerce, pois seus eventos causam transtornos a comunidade por conta do barulho, em discussão com os conselheiros por ele ter adicionado a atividade como casa de festas e eventos ele necessita da anuência do CMGDT. Em debate sobre esse item em específico os conselheiros abordam que faltam mais informações e documentos sobre esse para analisar esses processos de empresas, que podem gerar perturbações de sossego nas redondezas, documentos tais se foi solicitado laudo acústico, parecer do fiscal apresentar laudos, ou mesmo convocar o fiscal nesses casos. A conselheira da AC BRAVA Daniela solicita ao presidente que peça mais informações sobre esse processo a fiscalização se houve denuncia, ou reclamações, o secretario falou que nesses casos de alvarás mais polêmicos a fiscalização sempre aponta se há ou não demanda de reclamação, ou a mesma nem encaminha até a regularização da mesma. Pela votação da maioria presente o presidente deu seguimento a deliberação desta solicitação. Sobre o **ITEM 019** Solicitação requerida por **GARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS,** a conselheira Maria Inês da AC BRAVA, levantou algumas questões e dúvidas sobre o projeto e que foi encaminhada documentação por e-mail, algumas dessas dúvidas foram explicadas pelo analista Paulo Tomio que estava presente na reunião, sobre vagas de garagem, uso das torres, recuo e demais dados técnicos do projeto que foram discutidos. Sobre o **ITEM 024** solicitação requerida por **LÍVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** que solicita através de ofício que seja desconsiderada a área referente a área acima da cota 20, para cálculo do coeficiente, o presidente explicou e informou que houve um caso desses e que existe um parecer da procuradoria a exemplo da Porto 5 que negou a transferência de área, ele ainda perguntou se todos sentem seguros para deliberar esse processo, que poderia ser dado mais tempo para análise melhor de todos mais conforme a decisão por unanimidade

esse item foi recusado pelos conselheiros a exemplo da decisão da procuradoria pelo caso de exemplo apresentado. Sobre o **ITEM 025 USO RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL (OUTORGA ONEROSA)** para os itens listados que foram aprovados todos os projetos por unanimidade, entrou em discussão sobre a prestação de contas periódicas do uso desse fundo, a conselheira Daniela da AC BRAVA, pede a prestação de contas do fundo municipal com recursos do solo criado, conforme consta regime interno. O presidente se comprometeu em passar na próxima reunião essa prestação de compras. **5. APRESENTAÇÃO, DEBATE E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS EM PAUTA:** A pauta foi aprovada, e foram solicitados a inclusão de 1 (um) novo processo de alvará de empresa, que não estavam no edital enviado, mais que chegaram após o envio e todos os conselheiros concordaram em analisar nesta reunião. Foi aberta a discussão dos Alvarás para posterior deliberação individual das seguintes

empresas: **6. DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE ITEM 001:** Solicitação conforme **protocolo 7014-23,** requerido por **WR BEACH SPORTS LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **AVENIDA JOSE MEDEIROS VIEIRA, N. 1300 QUIOSQ, BAIRRO PRAIA BRAVA. ÁREA: 1.797 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 214.099.01.0200.0000.000. REGIN: SCP2301132460.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZR1)** e o uso pretendido se encaixa em **(CSE). DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE ITEM 002:** Solicitação conforme **protocolo digital 6071-23-ALF-EMPRESAS ,** requerido por **SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDUSTRIA LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **AVENIDA ITAIPAVA, N. 850 GALPÃO 03, BAIRRO ITAIPAVA. ÁREA: 8.312 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.041.01.0500.0000.000. REGIN: SCP2300609594.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU4)** e o uso pretendido se encaixa em **(I3). DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE ITEM 003:** Solicitação conforme **protocolo digital 8967-23-ALF-EMPRESAS ,** requerido por **C&G EDUCACIONAL LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA INDAIAL, N. 759 SALA 01 ANDAR 02, BAIRRO SÃO JOÃO. ÁREA: 425 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 221.068.01.2371.0000.000. REGIN: SCP2300996684.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CSE). DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE ITEM 004:** Solicitação conforme **protocolo 7454-23,** requerido por **ROLT DO BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA SANTO AGOSTINHO, N. 399 TERREO, BAIRRO CORDEIROS. ÁREA: 350 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 003.040.03.0225.0000.000. REGIN: SCP2301227989.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU3)** e o uso pretendido se encaixa em **(I2). DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE ITEM 005:** Solicitação conforme **protocolo 7458-23,** requerido por **FRIOSUL COMERCIO DE CAMARAS FRIAS LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA JOSE PEREIRA LIBERATO, N. 2211 GALPAO 02 ESQUINA COM A RUA ABDON DAVID SCHMITT, BAIRRO SÃO JUDAS. ÁREA: 260 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 221.014.03.0120.0000.000. REGIN: SCP2301270431.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2)** e o uso pretendido se encaixa em **(I2). DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE ITEM 006:** Solicitação conforme **protocolo 7579-23-ALF-EMPRESAS,** requerido por **POKO PREÇO ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA HERCILIO LUZ, N. 616 LOJA 02, BAIRRO CENTRO. ÁREA: 248 m²; INSCRIÇÃO**

IMOBILIÁRIA: 201.038.03.0117.0003.000. REGIN: SCP2301273073. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZC2)** e o uso pretendido se encaixa em **(I2). DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE, VOTOS CONTRÁRIOS: AC BRAVA E SINTE/SC. ITEM 007: ITEM 007:** Solicitação conforme **protocolo 7534-23,** requerido por **BAR DO TALA LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA ADOLFO BATSCHAUER, N. 714 SALA , BAIRRO DOM BOSCO. ÁREA: 300 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 221.027.01.0064.0000.000. REGIN: SCP2301306541.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CSE). DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE ITEM 008:** Solicitação conforme **protocolo 7535-23,** requerido por **BELPHARMA COMÉRCIO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, N.1710 GALPÃO 7 8 E 8A , BAIRRO SÃO JOÃO. ÁREA: 8.885 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 202.094.02.0664.0000.000. REGIN: SCP2300965653.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3). DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE ITEM 009:** Solicitação conforme **protocolo digital 9345-23-ALF-EMPRESAS,** requerido por **D'GASELI INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA LUIZ JOSE MEDEIROS, N.98, BAIRRO CORDEIROS. ÁREA: 150 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 203.096.01.1657.0000.000. REGIN: SCP2301224500.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU3)** e o uso pretendido se encaixa em **(I2). DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE ITEM 010:** Solicitação conforme **protocolo digital 8962-23-EMPRESAS-ALF,** requerido por **JUAREZ ANTÔNIO EBERHARDT/ MERCADO E AÇOUGUE COMPRE BEM,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA OTAVIO CESÁRIO PEREIRA, N.887, BAIRRO SÃO VICENTE. ÁREA: 295 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.027.05.1330.0002.000. REGIN: SCP2200483172.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU3)** e o uso pretendido se encaixa em **(I2). DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE ITEM 011:** Solicitação conforme **protocolo 7256-23,** requerido por **KOTHE SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA PROTASIO WIPPEL, N.50 GALPÃO 2, BAIRRO ITAIPAVA. ÁREA: 1.418 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.047.04.1450.0003.000. REGIN: SCP2301193669.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU4)** e o uso pretendido se

encaixa em **(CS3). DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE ITEM 012:** Solicitação conforme **protocolo digital 8880-23-ALF-EMPRESAS,** requerido por **GRAN PARK ESTACIONAMENTO LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA DOUTOR JOSE BONIFACIO MALBURG, N.444, BAIRRO CENTRO. ÁREA: 646 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 201.033.04.0105.0000.000. REGIN: SCP2301073743.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZC2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3). DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE ITEM 013:** Solicitação conforme **protocolo 7360-23,** requerido por **PONTO BLU SÃO JUDAS LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA INDAIAL, N.665, BAIRRO SÃO JUDAS. ÁREA: 1.225 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 221.026.03.0215.0000.000. REGIN: SCB2301175784.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3). DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE ITEM 014:** Solicitação conforme **protocolo 7196-23,** requerido por **CERÂMICA IRMÃOS SILVA LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **AVENIDA ITAIPAVA, N.2868 GALPÃO 1, BAIRRO ITAIPAVA. ÁREA: 4.234 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.020.02.0080.0004.000. REGIN: SCP2301182523.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU4)(CCS2)** e o uso pretendido se encaixa em **(I3). DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE ITEM 015:** Solicitação conforme **protocolo digital 8702-23-ALF-EMPRESAS,** requerido por **BRASIL SUL INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE**

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

PESCADOS LTDA, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA DAVID ADÃO SCHMITT, N.445 SALA 02, BAIRRO BARRA DO RIO. ÁREA: 4100 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 212.104.01.0228.0001.000. REGIN: SCP2301160741.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2)(CCS1)** e o uso pretendido se encaixa em **(I3 E CS3).DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE ITEM 016: DECISÃO DO CONSELHO:** Solicitação conforme **protocolo digital 7018-23-ALF-EMPRESAS,** requerido por **UNIVERSAL MAQUINAS DE COSTURA LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA ALOIS WIPPEL, N.31, BAIRRO DOM BOSCO. ÁREA: 499 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 221.080.01.0150.0000.000. REGIN: SCP2300122173.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3). APROVADO POR UNANIMIDADE ITEM 017:** Solicitação conforme **protocolo 8604-22,** requerido por **CENTRO TRATAMENTO ALTERNATIVO PRÓ VIDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA ALVARO BERALDI, N.61, BAIRRO CARVALHO.**

5

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

ÁREA: 2100 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 204.129.01.0050.0000.000. REGIN: SCP2380041950. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3 E CSE). DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE ITEM 018:** Solicitação conforme **protocolo digital 8515-23-EMPRESAS-ALF,** requerido por **NOVO LAR MOVEIS USADOS LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA DOUTOR PEDRO RANGEL, N.151, BAIRRO SÃO JOÃO.ÁREA: 600m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 202.062.04.0373.0003.000. REGIN: SCP23010541.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2)** e o uso pretendido se encaixa em **(I3). DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE ITEM INSERIDO EM PAUTA:** Solicitação conforme **protocolo 9243-23**, requerido por **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUERUBIM**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA ERICO VERISSIMO, Nº591,BAIRRO SÃO VICENTE. ÁREA: 345m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.097.02.0220.0000.000**, **REGIN: SCP2301133440.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **(ZU3)** e o uso pretendido se encaixa em **(CSE). DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE, VOTOS CONTRÁRIOS: AC BRAVA E AMBAFF. ABSTENÇÃO: AGENDA 21, E SINTE/SC; ITEM 019:** Solicitação conforme o **protocolo digital 5445-22-ITJ-APA**, por **GARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS** que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação comercial, localizado na **RUA JOSÉ MENESCAU DO MONTE, Nº 267 Com RUA JOÃO BAUER JR Nº267 E 303, BAIRRO CABEÇUDAS**. A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 3.826,59 m². Área Outorga Onerosa: 6.703,44 m².** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **(ZR2 Q3),** necessita anuência do **CMGDT. DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE, ITEM 021:** Solicitação conforme o **protocolo digital 4006-22-ITJ-APA**, por **VANGUARD RESIDENCE EMP. IMOBILIARIOS SPE** que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação comercial, localizado na **RUA ARNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 72, BAIRRO FAZENDA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 824,72 m²;. Área Outorga Onerosa: 727,20 m².** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **(ZU2),** necessita anuência do **CMGDT. DECISÃO DO**

6

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE, VOTOS CONTRÁRIOS: AC BRAVA. ABSTENÇÃO: AGENDA 21, E REGIÃO 8 PACIÊNCIA .ITEM 022: Solicitação conforme o **protocolo digital 882-20-ITJ-APA**, por **D6 03 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA,** que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação comercial, localizado na **ALAMEDA ERNESTO SCHNEIDER, Nº30, BAIRRO FAZENDA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 1.381,80 m²;. Área Outorga Onerosa: 2.837,70 m².** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **(ZU1, ZPA3),** necessita anuência do **CMGDT. DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE ITEM 023:** Solicitação conforme o **protocolo digital 2864-21-ITJ-APA**, por **CK 35 INCORPORAÇÕES SPE LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação comercial, localizado na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, Nº1099, BAIRRO SÃO JOÃO.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de

dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 2.310,62 m²;. Área Outorga Onerosa: 82,47 m².** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **(ZU2 –CCS2),** necessita anuência do **CMGDT.**
DECISÃO DO CONSELHO: REPROVADO POR UNANIMIDADE ITEM 024 Solicitação conforme o **protocolo digital 2540-22-ITJ-APA**, por **LÍVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação,multifamiliar localizado na **RUA MANOEL BERNARDO DA SILVA, Nº250, BAIRRO FAZENDA.** A empresa requerente solicita através de ofício, que seja desconsiderada a área referente a área acima da cota 20, para cálculo do coeficiente, baseado ao artigo 22 da lei complementar 215/2012. Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **(ZU2 e ZPA1),** necessita anuência do **CMGDT. DECISÃO DO CONSELHO: APROVADOS POR UNANIMIDADE ITEM 025**: 1. Deliberação para utilização do uso de recursos do Fundo Municipal (Outorga Onerosa).1.2 - Pagamento de Projeto.1.2.1 - Elaboração de projeto para a Reurbanização da Av. Prefeito Paulo Bauer. R$300.000,00. 1.2.2 – Elaboração de projeto Mirante do morro da cruz. R$270.000,00. 1.3 - Execução de infraestrutura urbana e de mobilidade. R$9.652.350,25.1.3.1- Estações/Abrigos de ônibus e calçadas.1.3.2 - Drenagem e Pavimentacao viária – SMObras. R$758.000,00. **7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Às 21:51 o presidente Conselheiro Rodrigo Lamim encerrou a reunião, determinando a elaboração da presente Ata que foi lavrada por Daniela Elizete Machado, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

7

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

LISTA DE PRESENÇA DA 165ª REUNIÃO DO CMGDT – ORDINÁRIA
GESTÃO 2023/2025

Data: 07 de agosto de 2023.
Hora: 18:30 horas em primeira convocação; 19:00 em segunda convocação;
Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itajaí - Rua Alberto Werner, n. 100 – Vila Operária - CEP 88.304-053 – Itajaí- Santa Catarina

ENTIDADES		REPRESENTANTES	PRESENÇA SIM	PRESENÇA NÃO	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	T	Rodrigo Lamim	X		
	S	Ricardo Rebello da Cunha			
	T	Rafael S.S. Albuquerque			
	S	Paulo Victor Tomio	X		
	T	Elen Cristina Soares Neves			
	S	Carlos Roberto Rebello	X		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	T	Edson Rodrigo Bastos			
	S	Alann Giovani de Souza	X		
Secretaria Municipal da Fazenda	T	Arnaldo Heitor Muller Neto			
	S	Pedro Renato Massola Paz			
Secretaria Municipal de Turismo	T	Dania Hoger			
	S	Darlan Haussen Martins Jr			
Secretaria de Segurança Pública	T	Michel Vieira Duarte			
	S	Alex Fernandes Martins			
Secretaria de Governo	T	Juliana Inês da Silva Gonçalves			
	S	Bruna Helena Ponciano	X		Bruna Helena Ponciano
INIS	T	Felipe Phaelante da C Lima	X		
	S	Felipe Gilberto de Souza			
Fundação Genésio Miranda Lins	T	Sara Jane Ternes			
	S	Eliezer Patissi			
SEMASA	T	Flavio Luiz Furtado			
	S	Patrícia da Silva			
Região 1 – Associação Comunitária de Moradores da Praia Brava/Associação C. Cabeçudas	T	Daniela Sarcinelli Occhialini	X		
	S	Maria Inês F. dos Santos	X		
Região 2 – Associação dos Moradores dos Bairros Fazenda e Fazendinha	T	Everson Carlos N. Vidal	X		
	S	José Espindola Neto			
Região 3 - Representantes	T	Fabiano Netto de Souza	X		
	S	Tanise de Góes Maia			Tanise de G. M.
Região 4 Representantes	T	Fernando do Nascimento Canindé			
	S	Manoel Valter Martins			
Região 5 – Associação Comunitária Nilson Lourenço dos Santos	T	Gilberto Jesus Mendes	X		
	S	Lincoln Alves Sagas			
Região 6 Representantes	T	Edson Ricardo Maba	X		
	S	Stefano Augusto Fronza			
Região 7 - Associação de Moradores Lot. Res. São Francisco de Assis	T	Cinthia Tatiana Machado Silva			
	S	Daniele Cristina Souza Azevedo			
Região 8 Representantes	T	Fabricio Valdecir Porto	X		
	S	Cassiano Gustavo Fransozi	X		
Sindicato dos Trabalhadores SINDICONT	T	Wilson Chaves			
	S	Mirian Terres dos Santos			
Sindicato dos Trabalhadores SINTE/SC	T	João Eduardo Vecchi			
	S	Angela *Adriana Dias*	X		
Entidade Empresarial – CDL	T	Laerson Batista da Costa			
	S	Reinaldo Tolentino de Souza	X		
Entidade Empresarial -	T	Luiz Fernando Molleri	X		

ACII	S	Alfio Kalil Jorge Junior			
Entidade Empresarial - SINDUSCON	T	Flávio Macedo Mussi			
	S	Fabio Luis Inthurn			
Entidade Empresarial - INTERSINDICAL	T	Bruno de Andrade Pereira	X		
	S	Eduardo Agostini da Silva			
Entidade Profissional-ÁREA	T	João Paulo Kowalsky			
	S	Robson Carlos dos Santos			
ONG Rotary Clube de Itajaí NORTE	T	Brás Manoel Cabral	X		
	S	Claudio Akihito Ito			
AGENDA 21	T	Flávia Cristina F. Sehn	X		
	S	Ana Julia P. Krensiglova			
Entidade Educacional UNIVALI	T	Jean Pierre Lana			
	S	Moacir de Oliveira Junior			
Entidade Educacional UNIVALI	T	Stravros Wrobel Abid			
	S	Carolina Schmanech Mussi			

CONVIDADOS:

NOME	TELEFONE	ENTIDADE
Vanessa Q. de Souza	(47) 991957683	CEI Querubim

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

DELIBERAÇÃO Nº 873, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Permissão de Emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento para atividades permissíveis aprovadas na 165ª Reunião do Conselho do dia 07.08.2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores;

Considerando o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a **decisão do Plenário do Conselho** em **votação aberta** na **165ª Reunião**, realizada no dia **07 de agosto de 2023** que **APROVOU** os processos abaixo relacionados constante do Edital de Convocação, **DELIBERA:**

Art. 1º. Ficam aprovadas as emissões de **ALVARÁ PARA ATIVIDADES PERMISSÍVES** nos processos identificados pelos seguintes itens:

ITEM 001:
Solicitação conforme **protocolo 7014-23,** requerido por **WR BEACH SPORTS LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **AVENIDA JOSE MEDEIROS VIEIRA, N. 1300 QUIOSQ, BAIRRO PRAIA BRAVA.ÁREA: 1.797 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 214.099.01.0200.0000.000. REGIN: SCP2301132460.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZR1)** e o uso pretendido se encaixa em **(CSE).**

ITEM 002:
Solicitação conforme **protocolo digital 6071-23-ALF-EMPRESAS,** requerido por **SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDUSTRIA LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **AVENIDA ITAIPAVA, N. 850 GALPÃO 03, BAIRRO ITAIPAVA.ÁREA: 8.312 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.041.01.0500.0000.000. REGIN: SCP2300609594.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU4)** e o uso pretendido se encaixa em **(I3).**

ITEM 003:
Solicitação conforme **protocolo digital 8967-23-ALF-EMPRESAS,** requerido por **C&G EDUCACIONAL LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA INDAIAL, N. 759 SALA 01 ANDAR 02, BAIRRO SÃO JOÃO.ÁREA: 425 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 221.068.01.2371.0000.000. REGIN:**

1

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

SCP2300996684. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CSE).**

ITEM 004:
Solicitação conforme **protocolo 7454-23,** requerido por **ROLT DO BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA SANTO AGOSTINHO, N. 399 TERREO, BAIRRO CORDEIROS.ÁREA: 350 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 003.040.03.0225.0000.000. REGIN: SCP2301227989.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU3)** e o uso pretendido se encaixa em **(I2).**

ITEM 005:
Solicitação conforme **protocolo 7458-23,** requerido por **FRIOSUL COMERCIO DE CAMARAS FRIAS LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA JOSE PEREIRA LIBERATO, N. 2211 GALPAO 02 ESQUINA COM A RUA ABDON DAVID SCHMITT, BAIRRO SÃO JUDAS.ÁREA: 260 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 221.014.03.0120.0000.000. REGIN: SCP2301270431.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2)** e o uso pretendido se encaixa em **(I2).**

ITEM 006:
Solicitação conforme **protocolo 7579-23-ALF-EMPRESAS,** requerido por **POKO PREÇO ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA HERCILIO LUZ, N. 616 LOJA 02, BAIRRO CENTRO.ÁREA: 248 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 201.038.03.0117.0003.000. REGIN: SCP2301273073.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZC2)** e o uso pretendido se encaixa em **(I2).**

ITEM 007:
Solicitação conforme **protocolo 7534-23,** requerido por **BAR DO TALA LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA ADOLFO BATSCHAUER, N. 714 SALA , BAIRRO DOM BOSCO.ÁREA: 300 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 221.027.01.0064.0000.000. REGIN: SCP2301306541.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CSE).**

ITEM 008:
Solicitação conforme **protocolo 7535-23,** requerido por **BELPHARMA COMÉRCIO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, N.1710 GALPÃO 7 8 E 8A , BAIRRO SÃO JOÃO.ÁREA: 8.885 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 202.094.02.0664.0000.000. REGIN: SCP2300965653.**Segundo o Código de

2

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3).**

ITEM 009:
Solicitação conforme **protocolo digital 9345-23-ALF-EMPRESAS,** requerido por **D'GASELI INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA LUIZ JOSE MEDEIROS, N.98, BAIRRO CORDEIROS.ÁREA: 150 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 203.096.01.1657.0000.000. REGIN: SCP2301224500.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU3)** e o uso pretendido se encaixa em **(I2).**

ITEM 010:
Solicitação conforme **protocolo digital 8962-23-EMPRESAS-ALF,** requerido por **JUAREZ ANTÔNIO EBERHARDT/ MERCADO E AÇOUGUE COMPRE BEM,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA OTAVIO CESARIO PEREIRA, N.887, BAIRRO SÃO VICENTE.ÁREA: 295 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.027.05.1330.0002.000. REGIN: SCP2200483172.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU3)** e o uso pretendido se encaixa em **(I2).**

ITEM 011:
Solicitação conforme **protocolo 7256-23,** requerido por **KOTHE SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA PROTASIO WIPPEL, N.50 GALPÃO 2, BAIRRO ITAIPAVA.ÁREA: 1.418 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.047.04.1450.0003.000. REGIN: SCP2301193669.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU4)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3).**

ITEM 012:
Solicitação conforme **protocolo digital 8880-23-ALF-EMPRESAS,** requerido por **GRAN PARK ESTACIONAMENTO LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA DOUTOR JOSE BONIFACIO MALBURG, N.444, BAIRRO CENTRO.ÁREA: 646 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 201.039.04.0105.0000.000. REGIN: SCP2301073743.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZC2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3).**

ITEM 013:
Solicitação conforme **protocolo 7360-23,** requerido por **PONTO BLU SÃO JUDAS LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA INDAIAL, N.665, BAIRRO SÃO JUDAS.ÁREA: 1.225 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 221.026.03.0215.0000.000. REGIN: SCB2301175784.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado

3

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

uma **(ZU2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3).**

ITEM 014:
Solicitação conforme **protocolo 7196-23,** requerido por **CERÂMICA IRMÃOS SILVA LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **AVENIDA ITAIPAVA, N.2868 GALPÃO 1, BAIRRO ITAIPAVA.ÁREA: 4.234 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.020.02.0080.0004.000. REGIN: SCP2301182523.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU4)(CCS2)** e o uso pretendido se encaixa em **(I3).**

ITEM 015:
Solicitação conforme **protocolo digital 8702-23-ALF-EMPRESAS,** requerido por **BRASIL SUL INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PESCADOS**

LTDA, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA DAVID ADÃO SCHMITT, N.445 SALA 02, BAIRRO BARRA DO RIO.ÁREA: 4100 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 212.104.01.0228.0001.000. REGIN: SCP2301160741.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2)(CCS1)** e o uso pretendido se encaixa em **(I3 E CS3).**

ITEM 016:
Solicitação conforme **protocolo digital 7018-23-ALF-EMPRESAS,** requerido por **UNIVERSAL MAQUINAS DE COSTURA LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA ALOIS WIPPEL, N.31, BAIRRO DOM BOSCO. ÁREA: 499 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 221.080.01.0150.0000.000. REGIN: SCP2300122173.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3).**

ITEM 017:
Solicitação conforme **protocolo 8604-22,** requerido por **CENTRO TRATAMENTO ALTERNATIVO PRÓ VIDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA ALVARO BERALDI, N.61, BAIRRO CARVALHO.ÁREA: 2100 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 204.129.01.0050.0000.000. REGIN: SCP2380041950.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3 E CSE).**

ITEM 018:
Solicitação conforme **protocolo digital 8515-23-EMPRESAS-ALF,** requerido por **NOVO LAR MOVEIS USADOS LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA DOUTOR PEDRO RANGEL, N.151, BAIRRO SÃO JOÃO. ÁREA: 600m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 202.062.04.0373.0003.000. REGIN: SCP2301054106.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2)** e o uso pretendido se encaixa em **(I3).**

4

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

Art.2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 07 de agosto de 2023.

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

DELIBERAÇÃO Nº 874, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a solicitação conforme o protocolo 5445-22-ITJ-APA, requerido por GARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na RUA JOSÉ MENESCAU DO MONTE Nº267 E 303, BAIRRO CABEÇUDAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de Dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de Dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de Dezembro de 2012 e o Art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **07 de Agosto de 2023**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 019** do Edital de Convocação com o seguinte teor**: "**Solicitação conforme o **protocolo digital 5445-22-ITJ-APA**, por **GARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS** que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação comercial, localizado na **RUA JOSÉ MENESCAU DO MONTE, Nº 267 Com RUA JOÃO BAUER JR Nº267 E 303, BAIRRO CABEÇUDAS**. A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 3.826,59 m². Área Outorga Onerosa: 6.703,44 m².** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **(ZR2 Q3),** necessita anuência do **CMGDT**. "

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 07 de Agosto de 2023.

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

DELIBERAÇÃO Nº 875, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a solicitação conforme o protocolo 4006-22-ITJ-APA, requerido por VANGUARD RESIDENCE EMP. IMOBILIARIOS SPE, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na RUA ARNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA Nº72, BAIRRO FAZENDA.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de Dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de Dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de Dezembro de 2012 e o Art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **07 de Agosto de 2023**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 021** do Edital de Convocação com o seguinte teor**: "**Solicitação conforme o **protocolo digital 4006-22-ITJ-APA**, por **VANGUARD RESIDENCE EMP. IMOBILIARIOS SPE** que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação comercial, localizado na **RUA ARNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 72, BAIRRO FAZENDA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 824,72 m²;. Área Outorga Onerosa: 727,20 m².** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **(ZU2),** necessita anuência do **CMGDT.** "

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 07 de Agosto de 2023.

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

1

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

DELIBERAÇÃO Nº 876, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a solicitação conforme o protocolo 882-20-ITJ-APA, requerido por D6 03 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na RUA ALAMEDA ERNESTO SCHNEIDER Nº30, BAIRRO FAZENDA.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de Dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de Dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de Dezembro de 2012 e o Art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **07 de Agosto de 2023**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 022** do Edital de Convocação com o seguinte teor**: "**Solicitação conforme o **protocolo digital 882-20-ITJ-APA**, por **D6 03 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA,** que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação comercial, localizado na **ALAMEDA ERNESTO SCHNEIDER, Nº30, BAIRRO FAZENDA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 1.381,80 m²;. Área Outorga Onerosa: 2.837,70 m².** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **(ZU1, ZPA3),** necessita anuência do **CMGDT.** "

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 08 de Agosto de 2023.

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

1

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

DELIBERAÇÃO Nº 877, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a solicitação conforme o protocolo 2864-21-ITJ-APA, requerido por CK 35 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO Nº1099, BAIRRO SÃO JOÃO.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de Dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de Dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de Dezembro de 2012 e o Art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **07 de Agosto de 2023**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 023** do Edital de Convocação com o seguinte teor**: "**Solicitação conforme o **protocolo digital 2864-21-ITJ-APA**, por **CK 35 INCORPORAÇÕES SPE LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de uma edificação comercial, localizado na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, Nº1099, BAIRRO SÃO JOÃO.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 2.310,62 m²;. Área Outorga Onerosa: 82,47 m².** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **(ZU2 –CCS2),** necessita anuência do **CMGDT. "**

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 07 de Agosto de 2023.

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

1

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

DELIBERAÇÃO Nº 878, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Permissão de Emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento para atividades permissíveis aprovadas na 165ª Reunião do Conselho do dia 07.08.2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores;

Considerando o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a **decisão do Plenário do Conselho** em **votação aberta** na **165ª Reunião**, realizada no dia **07 de agosto de 2023** que **APROVOU** os processos abaixo relacionados constante do Edital de Convocação, **DELIBERA:**

Art. 1º. Ficam aprovadas as emissões de **ALVARÁ PARA ATIVIDADES PERMISSÍVES** nos processos identificados pelos seguintes itens:

ITEM ADICIONADO EM PAUTA:
Solicitação conforme **protocolo 9243-23,** requerido por **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUERUBIM,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA ERICO VERISSIMO, N. 591, BAIRRO SÃO VICENTE .ÁREA: 345 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.097.02.0220.0000.000. REGIN: SCP2301133440.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU3)** e o uso pretendido se encaixa em **(CSE).**

Art.2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 07 de agosto de 2023.

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

1

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

DELIBERAÇÃO Nº 879, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a solicitação para utilização de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para as desapropriações das obras do Convênio Internacional Fonplata Binário da Praia Brava nas ruas Luci Canziani e Cabo PM Antônio Rudolf, para pagamentos dos projetos de elaboração da Reubanização da Av. Prefeito Paulo Bauer e Mirante do Morro da Cruz, execução de infraestrutura urbana e de mobilidade do novo sistema de Transporte Público, estações, abrigos de ônibus e calçadas. Execução de Drenagem Pluvial e Recomposição de Pavimentação da Rua Benjamim Constant, e Hermínio Gervásio ambos bairro Cabeçudas, solicitados pela SMO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Município possui projetos para melhorar a mobilidade urbana, solicita o uso dos recursos do fundo municipal; Para pagamentos dos projetos de elaboração da reubanização da Av. Prefeito Paulo Bauer e do Mirante do Morro da Cruz; para execução de infraestrutura urbana e de mobilidade como estações, abrigos de ônibus e calçadas do novo Sistema de Transporte Público; para execução de drenagem pluvial e recomposição de pavimentação da Rua Benjamim Constant e Hermínio Gervásio ambos Bairro Cabeçudas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia 07 de agosto de 2023.
DELIBERA:
ITEM 25:
Art. 1º. Fica aprovada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, *para pagamentos dos projetos de Elaboração da Reubanização da Av. Prefeito Paulo Bauer e Mirante do Morro da Cruz, Execução de Infraestrutura Urbana e de Mobilidade, estações, abrigos de ônibus e calçadas do Novo Sistema de Transporte Público. Execução de Drenagem Pluvial e Recomposição de Pavimentação da Rua Benjamim Constant, bairro Cabeçudas, solicitados pela SMO.*
Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 07 de agosto de 2023.

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

1

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

ATA DA 166ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL. DATA DA REUNIÃO: 28 de agosto de 2023. **Local:** sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itajaí, localizado à Rua Alberto Werner, n.º 100, Vila Operária; **HORA**: 18:30 horas; **1. RELATO DA AUDIÊNCIA**: O Presidente Rodrigo Lamim abriu os trabalhos, enfatizou que esta se trata da primeira reunião em modelo híbrido, dando as boas-vindas, agradeceu a presença de todos, discorreu sobre a reunião, constatando que havia quorum regimental. Explanou que desde o final do ano anterior (2022) estavam sendo feitas tentativas para tramitar a legislação em questão, mas que de início houve divergências com a procuradoria do município, mas ao final, a procuradoria entendeu a independência das legislações, porém solicitou que a legislação de condomínio de lotes passasse pela deliberação do conselho. Esclarece que a reunião tem como seu objetivo analisar todos os artigos da lei para que no dia da audiência, esta já tenha sido deliberada e aprovada pelo conselho. O presidente Rodrigo sugere que os conselheiros estabeleçam qual será a dinâmica de análise da lei, se será feita item a item ou de forma objetiva, onde seriam vistos os pontos com dúvidas ou sugestão de mudança, a conselheira **Flávia Cristina (AGENDA 21),** propõe que a leitura seja realizada passando por cada um dos artigos e por maioria dos votos, fica estabelecido que a deliberação será feita dessa forma. O presidente iniciou a leitura do projeto de lei. **Capítulo I - Disposições gerais: art.1**, não houve alterações; **art. 2, sugerido** pelo conselheiro **Bruno De Andrade (INTERSINDICAL)** e aprovado com maioria dos votos, foi feita a mudança do disciplinador Art. n.º1.368 do Código Civil pelo Art. n.º1.358 A e seus respectivos parágrafos; **art. 3**, com sugestão do conselheiro **Luiz Molleri (ACII)** e vencido com a maioria dos votos foi acrescido ao final do texto do artigo a frase "e suas alterações"; parágrafo **único**, não houve mudanças no texto; **art. 4**, não foram realizadas mudanças. Em seguida foi dado início a leitura do **Capítulo II - Dos condomínios de lotes, seção I - Disposições gerais: Art. 5**, não foram feitas alterações; **parágrafo único**, manteve-se o mesmo texto; **art. 6**, não houve a inclusão de mudanças; **art. 7**, permanece o mesmo texto; **parágrafo único**, não houve edição do texto; **art. 8**, acordado em totalidade foi incorporado ao final do artigo o texto "conforme disposto na presente lei". **art. 9**, o artigo foi aprovado sem mudanças, **§1**, não houveram alterações, **§2º**, com sugestão da conselheira **Flávia Cristina (AGENDA 21)** e em concordância, todos votaram pelo acréscimo do texto "respectivas alterações" final do parágrafo, **§3º**, nenhuma alteração foi feita, **§4º**, o texto não foi alterado, **§5º**, sugerido pelo conselheiro **Fabiano Netto (REGIÃO 3),** foi substituído o trecho "a via deverá ser da mesma dimensão da via pública" por "a via não poderá", **§6**, não foram feitas mudanças; **art. 10**, preserva-se o mesmo texto; **art. 11**, o artigo foi aprovado sem que houvesse alterações. Em seguida, o presidente Rodrigo deu início à leitura do **Capítulo III - Dos requisitos urbanísticos: Art. 12**, não houve alterações em seu texto, **inciso I**, permaneceu com o mesmo texto, **inciso II**, não passou por mudanças, **inciso III**, com sugestão do conselheiro **Felipe (INIS)** e aprovação dos demais conselheiros, foi anexado ao final do seu texto a frase "e órgão de saneamento básico", os **incisos IV, V, VI, VII**

1

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

e VIII, não sofreram alterações, **inciso IX**, não passou por alterações; **inciso X**, não passou por mudanças, **§1º** com sugestão do conselheiro **Eduardo Agostini (INTERSINDICAL)** e aprovação dos demais conselheiros, foi inserida a palavra "útil" na frase "com área **útil** total de até 250.000,00 m²", **§2**, sugerido pelo conselheiro **Fabrício Porto (região 8)** e em consonância com os demais conselheiros, ao final do texto do artigo foi adicionada a frase "Mais de dois empreendimentos contíguos poderão ser aceitos, desde que, aprovados pelo CMGDT."; **art. 13**, o texto não foi alterado; **art. 14**, não houveram mudanças no texto do artigo, os **parágrafos 1º, 2º**, não sofreram alterações. O conselheiro **Felipe (INIS)**, pontuou o **art. 14, §3**, posicionando-se que não seria interessante colocar a área verde dentro das APPS, pois ambas são figuras jurídicas diferentes, assim pedindo que fosse estabelecido cálculos distintos para cada uma dessas áreas. O presidente propõe para os conselheiros que seja ponderado entre a porcentagem destinada à área verde e a possibilidade de aceitar a APP e manter-se a porcentagem. Por fim, diante da maioria dos votos, ficou decidido manter-se o texto como está. A conselheira **Daniela (AC BRAVA)** sugere que seja descrito no **§3 art. 14**, o que se trata de área verde e área útil, dando seguimento o presidente Rodrigo questionou aos demais conselheiros se a mudança seria necessária, contudo, os demais votaram por não realizar mudanças no texto da lei. **Eduardo Agostini (INTERSINDICAL)** sugere que seja concluída a avaliação de cada um dos artigos e a partir deste momento cada conselheiro coloque em pauta o que considera pertinente de avaliação e correção nos próximos artigos. Com a maioria dos votos a favor, mudou-se a dinâmica e passaram a ser analisados apenas os itens solicitados pelos conselheiros, seja com dúvidas ou proposta de alteração. Os **parágrafos 4º e 5º** não passaram por alterações. **§6º**, de comum acordo com os conselheiros, o presidente adicionou ao final do texto do artigo foi acrescentada a frase "Áreas privadas incorporadas ao alargamento das calçadas serão aceitas como área institucional". **Art. 15,** foi proposto pelo conselheiro **Fabrício Porto (região 8)** que a medida de 500,00 m ² de área privativa mínima fora do perímetro urbano fosse alterada para 300,00 m ². O presidente esclareceu que tal metragem foi decidida baseando-se no fato de que condomínios construídos em localidades rurais constroem suas instalações com características rurais e assim a metragem se faz razoável para isso. Os demais conselheiros votaram por manter a metragem de 500,00m². Sugerido pelo conselheiro **Fabrício Porto (região 8)** e aprovado pelos demais conselheiros, o **segundo item do art. 15** que continha o texto "Frente mínima 10 (dez) metros em condomínios dentro do perímetro urbano e 12 metros condomínios fora do perímetro urbano." fosse retirado do artigo; **art. 16**, não houvera alterações, parágrafo único; **art. 17**, o texto permanece o mesmo; **art. 18**, a conselheira **Flávia Cristina (AGENDA 21)** questionou se a metragem descrita no segundo requisito do artigo que se refere a metragem de 12,5m da faixa reservada do eixo da via seria além das faixas de domínio já estabelecidas. Em seguida a **Diretora de Controle Urbano, Katiane**, esclarece que o objetivo do artigo se refere às áreas fora do perímetro urbano que muitas vezes não compreendem a metragem mínima prevista em lei que é de 25m, dessa forma o objetivo seria que essa área fosse reservada para que seja possível a ampliação e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

sugere que o final do texto seja alterado, retirando o trecho "faixas de domínio público das estradas, rodovias, linhas de transmissão de energia e dutos" e substituindo por "vias públicas municipais." A leitura encerrou no **Art. 18**. **ENCERRAMENTO:** Às 22h o presidente Conselheiro Rodrigo Lamim encerrou a reunião, determinando a elaboração da presente Ata que foi lavrada por Daniela Elizete Machado, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

LISTA DE PRESENÇA DA 166ª REUNIÃO DO CMGDT – EXTRAORDINÁRIA - HIBRIDA
GESTÃO 2023/2025

Data: 28 de agosto de 2023.
Hora: 18:30 horas em primeira convocação; 19:00 em segunda convocação;
Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itajaí - Rua Alberto Werner, n. 100 – Vila Operária - CEP 88.304-053 – Itajaí- Santa Catarina

ENTIDADES		REPRESENTANTES	PRESENÇA SIM	PRESENÇA NÃO	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	T	Rodrigo Lamim	✓		
	S	Ricardo Rebello da Cunha			
	T	Rafael S.S. Albuquerque	✓		
	S	Paulo Victor Tomio			
	T	Elen Cristina Soares Neves			On line
	S	Carlos Roberto Rebello			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	T	Edson Rodrigo Bastos			
	S	Alann Giovani de Souza	✓		On line
Secretaria Municipal da Fazenda	T	Arnaldo Heitor Muller Neto			
	S	Pedro Renato Massola Paz	✓		on line
Secretaria Municipal de Turismo	T	Dania Hoger			
	S	Darlan Haussen Martins Jr			
Secretaria de Segurança Pública	T	Michel Vieira Duarte			
	S	Alex Fernandes Martins			
Secretaria de Governo	T	Juliana Inês da Silva Gonçalves	✓		On line
	S	Bruna Helena Ponciano			
INIS	T	Felipe Phaelante da C Lima	✓		On line
	S	Felipe Gilberto de Souza			
Fundação Genésio Miranda Lins	T	Sara Jane Ternes	✓		On line
	S	Eliezer Patissi			
SEMASA	T	Flavio Luiz Furtado	✓		
	S	Patrícia da Silva			
Região 1 – Associação Comunitária de Moradores da Praia Brava/Associação C. Cabeçudas	T	Daniela Sarcinelli Occhialini	✓		on line
	S	Maria Inês F. dos Santos			
Região 2 – Associação dos Moradores dos Bairros Fazenda e Fazendinha	T	Everson Carlos N. Vidal	✓		
	S	José Espindola Neto	✓		on line
Região 3 - Representantes	T	Fabiano Netto de Souza	✓		On line
	S	Tanise de Góes Maia			
Região 4 Representantes	T	Fernando do Nascimento Canindé	✓		On line
	S	Manoel Valter Martins			
Região 5 – Associação Comunitária Nilson Lourenço dos Santos	T	Gilberto Jesus Mendes			
	S	Lincoln Alves Sagas			
Região 6 Representantes	T	Edson Ricardo Maba			
	S	Stefano Augusto Fronza			
Região 7 - Associação de Moradores Lot. Res. São Francisco de Assis	T	Cinthia Tatiana Machado Silva			
	S	Daniele Cristina Souza Azevedo			
Região 8 Representantes	T	Fabricio Valdecir Porto	X		
	S	Cassiano Gustavo Fransozi	✓		On line
Sindicato dos Trabalhadores SINDICONT	T	Wilson Chaves			
	S	Mirian Terres dos Santos			
Sindicato dos Trabalhadores SINTE/SC	T	João Eduardo Vecchi			
	S	Angela *Adriana Dias*	✓		On-line
Entidade Empresarial – CDL	T	Laerson Batista da Costa	✓		On-line
	S	Reinaldo Tolentino de Souza			
Entidade Empresarial - ACII	T	Luiz Fernando Molleri	X		
	S	Alfio Kalil Jorge Junior			
Entidade Empresarial - SINDUSCON	T	Flávio Macedo Mussi			
	S	Fabio Luis Inthurn	✓		On line
Entidade Empresarial - INTERSINDICAL	T	Bruno de Andrade Pereira	✓		On line
	S	Eduardo Agostini da Silva	✓		On line
Entidade Profissional- ÁREA	T	João Paulo Kowalsky	✓		on line
	S	Robson Carlos dos Santos			
ONG Rotary Clube de Itajaí NORTE	T	Brás Manoel Cabral			
	S	Claudio Akihito Ito			
AGENDA 21	T	Flávia Cristina F. Sehn	✓		Flavia Sehn
	S	Ana Julia P. Krensiglova			
Entidade Educacional UNIVALI	T	Jean Pierre Lana			
	S	Moacir de Oliveira Junior			
Entidade Educacional UNIVALI	T	Stravros Wrobel Abid			
	S	Carolina Schmanech Mussi			

CONVIDADOS:

NOME	TELEFONE	ENTIDADE

ATOS DA CONTROLADORIA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | CONTROLADORIA GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 67/2023/CGM

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS E INSTITUI O MANUAL DE AUDITORIA INTERNA (MAI), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIAS E ENTIDADES OU PESSOAS BENEFICIADAS COM RECURSOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

A **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, com fundamento no art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 12 de maio de 2005, resolve:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para a realização de auditorias internas bem como institui o Manual de Auditoria Interna, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itajaí, cujo objetivo é padronizar as atividades de auditagem a serem realizadas pela Diretoria de Auditoria da Controladoria-Geral do Município, bem como definir os procedimentos para a realização de auditorias internas na administração direta, indireta, autarquias e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos do Município de Itajaí.

Art. 2º A auditoria interna consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da organização, dos atos e registros contábeis, orçamentários,

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6000 ou 3341-6140
controladoriageral@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

financeiros, operacionais e patrimoniais e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 3º A realização de auditoria interna é uma atividade técnica e deverá ser desempenhada por servidores do quadro da Administração Pública Municipal, que possuam formação de nível superior, devidamente indicados em Portaria emitida pelo Controlador-Geral do Município.

Art. 4º A equipe técnica da Diretoria de Auditoria, no exercício de suas funções, terá livre acesso a dependências dos órgãos públicos, a documentos e a livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não podendo lhes ser sonegado, sob qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação.

Parágrafo único. Nos casos em que ocorra limitação à ação da equipe técnica da Diretoria de Auditoria, o fato deverá ser comunicado de imediato, por escrito, à Autoridade da unidade auditada, solicitando as providências necessárias, ou ao Controlador-Geral do Município se causada pela Autoridade da unidade auditada, ou ao Chefe do Poder Executivo na ausência do Controlador-Geral do Município.

CAPÍTULO II

Das Formas de Auditoria Interna

Art. 5º A execução dos trabalhos de auditoria interna se desenvolverá a partir das seguintes formas:

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6000 ou 3341-6140
controladoriageral@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

I - Auditoria Programada: realizada a partir de exames feitos pelo critério de prioridade, definidos no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos;

II - Auditoria Especial: realizada a partir de exames feitos em decorrência de situações imprevistas ou anormais, quando solicitado por órgãos ou interessados;

III - Monitoramento de Auditoria: realizado com o objetivo de monitorar a adesão da unidade auditada aos achados e recomendações contidos no Relatório Conclusivo de Auditoria.

Parágrafo único. Os trabalhos de auditoria especial serão iniciados mediante a publicação, no Jornal do Município, de despacho do Controlador-Geral do Município, o qual indicará, obrigatoriamente, o nome do auditor responsável e o prazo de entrega.

CAPÍTULO III

Do Plano Anual de Auditoria Interna

Art. 6º A Diretoria de Auditoria é o órgão da Controladoria-Geral do Município responsável pela elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), o qual será aprovado mediante homologação do Controlador-Geral do Município.

Parágrafo único. O PAAI para o ano subsequente deverá ser concluído e publicado no Jornal do Município até o último dia útil do ano anterior.

Art. 7º Deverá conter no PAAI, obrigatoriamente, as seguintes informações:

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6000 ou 3341-6140
controladoriageral@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

I - A denominação das unidades e áreas a serem auditadas;

II - O período estimado de execução dos trabalhos;

III - A data de início e término dos trabalhos.

Art. 8º Na elaboração do PAAI serão escolhidas, prioritariamente, as unidades que:

I - Não foram auditadas no exercício anterior;

II - Apresentaram índices de eficiência considerados insatisfatórios nos trabalhos de auditoria realizados nos exercícios anteriores;

III - Constem solicitações encaminhadas à Controladoria-Geral do Município pelo Prefeito e responsáveis pelas unidades da Administração direta, indireta e autárquica;

IV - Constem denúncias recebidas pela Diretoria de Auditoria, no qual

será verificada a necessidade da realização de auditoria específica para apuração dos fatos;

V - Estejam envolvidas em processos investigativos da Controladoria-Geral do Município para apuração de danos ao erário.

CAPÍTULO IV

Do Planejamento da Auditoria

Art. 9º O planejamento dos trabalhos para a execução da auditoria interna envolve aspectos estratégicos e operacionais.

§1º Os aspectos estratégicos consistem na definição:

I - Do objeto a ser auditado e dos critérios utilizados para avaliá-lo;

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6000 ou 3341-6140
controladoriageral@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

II - Dos objetivos da auditoria, que se referem àquilo que se pretende alcançar;

III - Da abordagem da auditoria, que descreverá a natureza e a extensão dos procedimentos a serem aplicados para reunir evidências de auditoria.

§2º Os aspectos operacionais consistem no estabelecimento de cronograma para a auditoria e na definição da natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria.

Art. 10. O Auditor Interno deverá desenvolver, durante o planejamento, os procedimentos a serem usados para coletar evidências suficientes e satisfatórias, que respondam aos objetivos e questões de auditoria.

Art. 11. A construção dos achados de auditoria deve se desenvolver a partir dos critérios de avaliação previamente estipulados na fase de planejamento da auditoria.

Art. 12. A Diretoria de Auditoria deve avaliar o risco de diferentes tipos de deficiências, desvios ou distorções que possam ocorrer em relação ao objeto, a identificação de riscos e impactos deve ser considerada ao longo de todo o processo de auditoria.

CAPÍTULO V

Dos Relatórios de Auditoria

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6000 ou 3341-6140
controladoriageral@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

Art. 13. Os relatórios de auditoria interna indicarão tanto os achados negativos quanto os positivos, quando existentes.

§1º Os achados positivos compreendem as boas práticas de gestão e a otimização no uso dos recursos públicos.

§2º Os achados negativos compreendem toda ação ou omissão de ato administrativo consistente em ilegal, ilegítimo, antieconômico, má utilização de bens ou recursos públicos, omissão ou inadequação de prestação de contas, bem como ações causadoras de violação dos princípios da Administração Pública e danos ao erário.

Art. 14. O Auditor Interno deverá emitir o Relatório Prévio de Auditoria (RPA), mesmo que verificada, ou não, a ocorrência de falha, erro, deficiência, ilegalidade ou irregularidade, o qual será encaminhado à unidade auditada após despacho de homologação do Diretor de Auditoria.

§1º A unidade auditada será intimada a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acerca dos achados indicados no RPA.

§2º O prazo do §1º deste artigo poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação, devidamente justificada, da unidade auditada.

§3º A prorrogação por prazo superior ao previsto no §2º deste artigo só será permitida em situações excepcionais, em função da complexidade

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6000 ou 3341-6140
controladoriageral@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

da solução a ser adotada pela Autoridade da unidade auditada, a ser avaliada e concedida pelo Controlador-Geral do Município.

Art. 15. Deverão conter no RPA, a instrução inicial, os indícios, as evidências, as causas, os efeitos, as consequências, os critérios e as diligências realizadas, concluindo com expedição dos achados de auditoria.

Art. 16. Após manifestação da unidade auditada, ou transcorrido sem manifestação o prazo estabelecido no §1º do art. 14, o Auditor Interno emitirá o Relatório Conclusivo de Auditoria (RCA), que deverá indicar, de forma conclusiva, os achados de auditoria do RPA e apresentar em suas conclusões as recomendações à unidade auditada.

Parágrafo único. O RCA será encaminhado para ciência do Diretor de Auditoria e posteriormente submetido à análise e homologação do Controlador-Geral do Município.

Art. 17. A auditoria será finalizada, após a homologação do RCA, com o Termo de Encerramento de Auditoria (TEA) emitido pelo Diretor de Auditoria.

CAPÍTULO VI

Do Monitoramento da Auditoria

Art. 18. O Monitoramento da Auditoria consiste no acompanhamento das ações adotadas pela unidade auditada em resposta aos achados e

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6000 ou 3341-6140
controladoriageral@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

recomendações de auditoria contidos no RCA, bem como da evolução da solução apresentada pela unidade auditada até sua completude.

Parágrafo único. O monitoramento tem por objetivo verificar se a unidade auditada deu tratamento adequado aos achados e recomendações de auditoria.

Art. 19. O Relatório de Monitoramento de Auditoria (RMA) deverá ser encaminhado ao Controlador-Geral do Município, que dará conhecimento ao Prefeito Municipal informando o cumprimento ou não das recomendações.

Art. 20. A finalização dos trabalhos de Monitoramento de Auditoria ocorre com a emissão do despacho de homologação do Controlador-Geral do Município, bem como da emissão do Termo de Encerramento de Monitoramento de Auditoria (TEMA), culminando com o posterior arquivamento do processo.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 21. A Diretoria de Auditoria deverá publicar os extratos das auditorias realizadas no sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Município, observando a proteção e sigilo dos dados coletados, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6000 ou 3341-6140
controladoriageral@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

Art. 22. A publicação dos resultados das auditorias deve ser informada às unidades auditadas para a garantia do controle de qualidade.

Art. 23. A Diretoria de Auditoria deverá elaborar o "MANUAL DE AUDITORIA INTERNA – MAI", no qual será homologado pelo Controlador-Geral do Município, publicado no Jornal do Município e no sítio eletrônico da Controladoria Geral, no prazo de até 03 (três) meses a contar da publicação da presente Instrução Normativa.

Art. 24. Fica revogada a Instrução Normativa nº 61/CGM/2022.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

MORGANA MARIA PHILIPPI
Controladora-Geral do Município

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6000 ou 3341-6140
controladoriageral@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 208/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora MARIA THEREZA PEREIRA SANTOS, matrícula nº 71, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Legislativo", pelo período de 14 (quatorze) dias, de 11.09 a 24.09.2023, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 20 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 210/2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 9º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora DEYSE PROENÇO ROSA, matrícula nº 68, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Administrativo", no dia 12.09.2023, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 21 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 214/2023
CONCEDE LICENÇA-CASAMENTO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

CONCEDER LICENÇA-CASAMENTO ao servidor TIAGO DE OLIVEIRA CESA, matrícula nº 125, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Legislativo", pelo período de 08 dias: de 22.09 a 29.09.2023, de acordo com o Art. 99, inciso II da Lei nº 2960/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 22 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 215/2023
DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "DIRETOR LEGISLATIVO".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor ARTHUR BENDINI SEDREZ, designado para exercer a função gratificada de "Diretor Legislativo", está em gozo de férias no período de 25.09 a 14.10.2023, resolve:

DESIGNAR

ÂNGELA DALRIO BIZAN, matrícula nº 120, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor das Comissões", para, interinamente, exercer a função gratificada de "Diretor Legislativo", enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 25 de setembro de 2023.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 209/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, **resolvem:**

CONCEDER férias ao servidor abaixo, a ser gozada no período especificado:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Arthur Bendini Sedrez	Assessor das Comissões Mat. 94 P.A. 25.03.2022 a 24.03.2023	25.09 a 14.10.2023 COM ABONO

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 21 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO N° 639, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL PARA ANÁLISE DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS.

O **Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 25, IV e 200, parágrafo único da Resolução n° 564/2015, faz saber que o Plenário votou, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar Especial para análise da Concessão de Títulos Honoríficos, com o objetivo de analisar e verificar previamente o cumprimento dos requisitos constantes do artigo 11 do Decreto Legislativo nº 699/2015.

Art. 2º A Comissão Constitutiva de que trata o Art. 1º será composta de cinco membros, dentre os quais serão escolhidos o Presidente e o Relator, sendo eles:

I – Alexandre Adriano Arcega Klawa

II – Laudelino Lamim;

III – Odivan Wivaldo Linhares;

IV – Osmar Anibal Teixeira Jr;

V – Paulo Manoel Vicente.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Resolução constitutiva, para a conclusão dos trabalhos e emissão de relatório final a respeito dos nomes indicados para o Título.

Art. 4º Uma vez publicada a presente Resolução, incumbirá aos vereadores nominados realizar reunião para instalação dos trabalhos e eleição de Presidente e Relator.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
Itajaí/SC – CEP 88.307-303 – Fone/Fax 3344-7100
e-mail: cvi@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
SECRETARIA-GERAL

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

MARCELO WERNER
PRESIDENTE

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

Fundação Cultural de Itajaí

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
EDITAL N.º 007/2023 – 16º SALÃO DE ARTES VISUAIS DE ITAJAÍ e EDITAL Nº. 008/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO 16º SALÃO DE ARTES VISUAIS DE ITAJAÍ

RETIFICAÇÃO AO RESULTADO FINAL

Retificação ao resultado final do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí, substituindo-se a proponente selecionada **Gabi Bresola**, sendo que a mesma não atendeu às obrigações documentais previstas no item 6.1.1 do edital nº 007/2023 e alterações posteriores. Conforme previsto no parágrafo único de tal item, foi convocada a proposta suplente, passando a ser titular a proponente **Camila Alba.**

As demais informações publicadas no Resultado Final do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí permanecem inalteradas.

Itajaí (SC), 26 de setembro de 2023.

Comissão de Seleção do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí
Mônica Hoff
Daniele Zacarão
Sarah Uriarte
Nestor Varela
Mariana Ferret
Lúcia Mendes

Vanderlei Lazzarotti
Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 3443/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº 3108, de 09 de dezembro de 2020, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2340, de 11 de dezembro de 2020, que concedeu Licença Prêmio à servidora ADALCIMAR CELINA MELO LUCOLLI, matrícula nº 178601, onde se lê: "referente ao QUINQUÊNIO 2006/2011", leia-se: "referente ao QUINQUÊNIO 2011/2016".

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3444/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 547/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora APARECIDA LIMA DA SILVA, matrícula

nº 2225401, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, pelo período de 90 (noventa) dias, de 13 de setembro de 2023 a 11 de dezembro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3445/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 544/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
BRUNA LONZETTI ROSA	1939301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	12/09 e 13/09/23
DAYANNE MARCELLE DA SILVA NUNES	1708105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	11/09/23
JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIERITZ	2000602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	13/09 a 15/09/23
JUCILENE ZURAIDE DE MELO NAGEL	152201	PROFESSOR	30	29/08 a 27/09/23
LAIS ZABEL COTA SOUZA	2102703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	11/09 a 12/09/23
LAISSA FERNANDA DA SILVA	2382505	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	13/09 a 15/09/23
MARIA PAULINA PEREIRA DA SILVA	551405	ENFERMEIRO	5	12/09 a 16/09/23
MIRELA CORREA	1989402	ENFERMEIRO	1	12/09/23
NATASCHE RIBEIRO PESSOA	1796702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	11/09/23
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	1233201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	13/09/23
ROSANE TALYTA OLM	1660707	PROFESSOR	1	11/09/23
SARAH LOUISE ROSA PORTUGAL DE O. COUTINHO	2151102	PROFESSOR	2	11/09 e 12/09/23

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3446/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 548/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA ANTUNES FORTES DA SILVA	1361614	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	12/09/23
ARIANE ARRUDA ROCHA DOS SANTOS	1381801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/09/23
DAIANE SIQUEIRA FERREIRA	1901608	PROFESSOR	1	16/09/23
DAIANI DE ASSIS GARCIA	1833102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	18/09 a 19/09/23
GISELI APARECIDA STOCCO DE MATOS	2063501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	04/09/23
GRAZIELE DE BRITO MACEDO	2285401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	13/09 a 16/09/23
HELENA PINTO	2530402	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	14/09/23
RENATA HELENA DE PAULA	1364904	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	18/09 a 19/09/23
ROSETE ANA MARTINS MORAIS	1494401	AGENTE EM ATIVIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	15/09/23

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3447/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 553/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DE ALMEIDA BARCELLOS	2012602	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	14/09/23
CAROLINA SUZENA VITORELLO GABARDO	1676605	PROFESSOR	1	15/09/23
DANIELLE DA SILVA SOUZA	1552807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	13/09/23
GRAZIELLE ALVES BENTO	2241901	MÉDICO	1	05/09/23
JANAINA DA SILVA FURLANETTO	1600501	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	1	14/09/23
MARIELE MARTINS GONÇALVES	2167501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	14/09/23
NAIANE EHLERS KAIPPER DA SILVA	1499604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	14/09/23
ROSANE KAROLINE DA SILVA	1665810	PROFESSOR	16	07/09 a 22/09/23

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3448/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 545/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA SANTOS CARDOSO	1093106	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	7	19/09 a 25/09/23
CARLOS HENRIQUE CORREA GIL	1256707	PROFESSOR	9	14/09 a 22/09/23
CAROLINE MORAUER DE ALMEIDA DA VEIGA	1799302	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	15/09 a 13/11/23
DANIELLE SERPA RECUERO	1983501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	7	15/09 a 21/09/23
FLAVIA RAQUEL SOARES RINO VIEIRA	2168001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7	16/09 a 22/09/23
GABRIELA FERNANDES LINHARES	1675614	PROFESSOR	1	18/09/23
GISELI APARECIDA STOCCO DE MATOS	2063501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	01/09,13/09 E 15/09/23
MARCIA CATARINA FURTADO BRASILEIRO	1567901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	180	11/09 a 08/03/24
MARIA APARECIDA VIEIRA	1176426	PROFESSOR	14	16/09 a 29/09/23
PAUBOLA AMECARI DE BORBA MUNOZ DUARTE	2157701	ENFERMEIRO	5	18/09 a 22/09/23
SUELLEN ROBERTA DE JESUS ARGENA	1961601	PROFESSOR	60	14/09 a 12/11/23
TATIANE NESI BUDNI	1515301	PSICÓLOGO	15	13/09 a 27/09/23

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3449/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 549/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
DOUGLAS VITORINO CABRAL	2394802	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	18/09/23
LINDAMIR MORAES	1296801	GUARDA PATRIMONIAL	8	04/09 a 05/09 e 15/09 a 20/09/23
MARIA APARECIDA VIEIRA	1176426	PROFESSOR	14	16/09 a 29/09/23
NILVA HERRMANN	1119601	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	4	13/07 a 16/07/23
ORLANDO ALBERTO RICETTI NETO	2275901	GUARDA MUNICIPAL – 2ª CLASSE	8	10/09 a 11/09 e 14/09 a 19/09/23
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	1647504	PROFESSOR	1	13/09/23
SUELEN CAROLINE ALVES REIS	2216101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	05/09 a 06/09 e 11/09 a 13/09/23
TAIS MICHELE ALVES REGINALDO DA ROCHA	2219201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	12/09 a 15/09/23

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3450/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 550/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
AMANDA PACHECO SILVA FERREIRA DE SOUZA	1761908	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	30	11/0 a 10/10/23
ANDRESSA DA ROCHA ALVES	1573407	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	11	04/09 a 05/09 e 12//09 a 20/09/23
DAIANE DOS SANTOS	1373505	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	04/09 a 05/09 e 13/09/23
DANIELE PEREIRA GOMES DA SILVA	2523801	PROFESSOR	7	13/09 a 19/09/23
FABIO SANTOS SOUSA	1612201	CIRURGIÃO DENTISTA	6	12/09 a 17/09/23
GISELE CAETANO SCHROEDER BORGES PEREIRA	1642506	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	6	31/08 a 01/09, 11/09 e 13/09 a 15/09/23
JANAINA COELHO	1101603	ENFERMEIRO	5	14/09 a 18/09/23
NELCIRA APARECIDA COSTA	445902	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	5	12/09 a 16/09/23
SILVIA EDITE SASTRE BORBA VIEIRA	1960601	PROFESSOR	3	13/09 a 15/09/23

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3451/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 552/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANDRESA PEREIRA BRUSE	1468904	PROFESSOR	30	13/09 a 12/10/23
ANGELA MARIA PRIGOL DE MORAES	2226201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	12/09 a 10/11/23
DAVID ALEXSANDRO COELHO	1801103	PROFESSOR	22	04/09 a 05/09 e 11/09 a 30/09/23
EDNA DE SOUZA MIRANDA MULLER	123301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	22	11/09 a 02/10/23
GISELE CRISTINA REGIS DE SOUZA	1716110	PROFESSOR	4	12/09 a 15/09/23
GREICELIZ DOS SANTOS DALL AGNOL	1850501	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	15	17/09 a 01/10/23
JOSIANE DE FARIAS	1470706	PROFESSOR	15	12/09 a 26/09/23
LUZIA NASCIMENTO LOPES	884401	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30	12/09 a 11/10/23
MARISTELA BRONZATTI MYSKO	2520301	PROFESSOR	7	04/09 a 05/09 e 19/09 a 23/09/23
SIMONE GARCIA CARDOSO	2211905	PROFESSOR	13	16/09 a 28/09/23

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3452/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor GIOVANI ALBERTO TESTONI, matrícula nº 2118503, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, do GABINETE DO PREFEITO, portador da CNH nº 04612876127, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 25 de fevereiro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3453/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I nº 2014/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 257764/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** as servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1309407	Samanta de Borba Pinto	Professor – Língua Portuguesa	A2-10h	A3-10h	23/09/2023
1640215	Sandra Mara Eichholz Gonçalves	Professor – Educação Infantil	A2-40h	A3-40h	22/09/2023

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3454/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2015/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 257802/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1583007	Mayara Leandra Pena Maestri	Agente em Atividades de Educação	A9-30h	A10-30h	23/09/2023

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3455/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 260030/2023-e, originário da Secretaria de Segurança Pública e de acordo com a Comissão composta conforme o Art. 48,§ 4º e nos termos do Art. 120-A, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, alterada através da Lei Complementar nº 310, de 01 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** para o exercício das atribuições de **Inspetor da Guarda Municipal**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública**,** o servidor relacionado abaixo, no período de **01 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2023** em substituição ao servidor **Pedro Henrique Ferencz,** matrícula nº 2276001, que estará em férias.

Matrícula	Nome	Cargo
2275601	Odair Scapini Coutinho Junior	Guarda Municipal – 2ª Classe

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3456/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 260030/2023-e, originário da Secretaria de Segurança Pública e de acordo com a Comissão composta conforme o Art. 48,§ 4º e nos termos do Art. 120-A, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, alterada através da Lei Complementar nº 310, de 01 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** para o exercício das atribuições de **Inspetor da Guarda Municipal**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública**,** o servidor relacionado abaixo, no período de **16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023** em substituição ao servidor **Daniel Correia Jerônimo Leite,** matrícula nº 2276301, que estará em férias.

Matrícula	Nome	Cargo
2275601	Odair Scapini Coutinho Junior	Guarda Municipal – 2ª Classe

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3457/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 260030/2023-e, originário da Secretaria de Segurança Pública e de acordo com a Comissão composta conforme o Art. 48,§ 4º e nos termos do Art. 120-A, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, alterada através da Lei Complementar nº 310, de 01 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** para o exercício das atribuições de **Inspetor da Guarda Municipal**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública**,** a servidora relacionada abaixo, no período de **16 de outubro de 2023 a 21 de outubro de 2023** em substituição a servidora **Daiana Jaqueline Pereira Madruga,** matrícula nº 2271801, que estará em férias.

Matrícula	Nome	Cargo
2275701	Mayara Cristina Schmitt	Guarda Municipal – 2ª Classe

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3458/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ELISA TRIMMER SILVA DA COSTA, matrícula nº 1514101, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3459/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora KARLA GRAZIELA LUCIANO, matrícula nº 1091806, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2018/2023, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3460/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ADRIANE FATIMA DOS PASSOS DA SILVA, matrícula nº 1576409, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 10 de agosto de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3461/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora SILVIANE MARIA VIEIRA VOITIS, matrícula nº 1528611, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3462/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor SÉRGIO ALEXANDER LOBACK DA SILVA, matrícula nº 1413007, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3463/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ROSEMERI NUNES DA SILVA, matrícula nº 1846301, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3464/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MAYARA LEANDRA PENA MAESTRI, matrícula nº 1583007, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3465/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MARIA FABIANI LAURINDO RODRIGUES, matrícula nº 1845301, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3466/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora LIZIANE TEREZINHA VELOSO REBELLO, matrícula nº 1580906, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 10 de agosto de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3467/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora JAQUELINE CARDOSO DE LIMA ADAMI, matrícula nº 1466005, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3468/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora IZABELLA AMORIM DA SILVA GRANDO, matrícula nº 1715205, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3469/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora GYSELLE GARCIA ALVES PINHEIRO, matrícula nº 1707405, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3470/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ANNABEL THAISE FURTADO BRASILEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1845202, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3471/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ANA LUIZA DE JESUS, matrícula nº 1289207, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3472/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ALEXSANDRA DOMINGOS CARNEIRO, matrícula nº 1471707, ocupante do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3473/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ALESSANDRA DA SILVA, matrícula nº 654402, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme

a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3474/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ALBERTA SANTINA WEISS, matrícula nº 607402, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3475/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº 3434, de 22 de setembro de 2023, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2721, de 22 de setembro de 2023, que concedeu Licença para tratamento de saúde, no que concerne a servidora SONIA REGINA PEREIRA, matrícula nº 1946001, onde se lê: "87 dias, período de afastamento 05/09 a 30/11/23", leia-se: "120 dias, período de afastamento 05/09 a 02/01/24".

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3476/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI 2017/2023/DGP/SME – SIPE nº 258698/2023-e, e ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JEFERSON MIGUEL THALHEIMER, matrícula nº 2202301, do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 26 de setembro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3477/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2027/2023/DGP/SME – SIPE nº 259562/2023-e e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por concurso do nome abaixo relacionado, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Class	Nome	Cargo	Portaria
003	LETICIA BRITTO	ORIENTADOR EDUCACIONAL – 40h	3051/2023

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3478/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2020/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 258990/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** as servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1678209	Karen Cardinale Gomes	Professor – Educação Física	A5-30h	A6-30h	25/09/2023
1425117	Maria de Fátima Linhares	Administrador Escolar	A1-40h	A2-40h	22/09/2023

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3479/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante às C.Is nº 2021/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 259040/2023-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** ao servidor abaixo relacionado, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2320301	Thiago Scolari Chab dos Santos	Professor – Língua Portuguesa	I	II	25/09/2023

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3480/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2032/2023 – 2036/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Paula Oliveira Pereira	20h	Professor	Educação Física	Permanente	02/10 a 22/12/2023
Carine Michele Nascimento	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/10 a 30/11/2023
Cristiani Fassbinder	10h	Professor	Geografia	Especial	02/10 a 07/11/2023
Cristiany Maria da Silva Ferrari	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/10 a 22/12/2023
Edson Pereira de Souza	20h	Professor	História	Permanente	02/10 a 22/12/2023
Eduardo Ferreira Krieger	40h	Professor	Educação Física	Permanente	02/10 a 22/12/2023
Elizandra dos Passos Cordeiro	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/10 a 17/11/2023
Fabio Roesler da Cunha Rodrigues	10h	Professor	Educação Física	Permanente	02/10 a 22/12/2023
Leticia Ribeiro Cupertino	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/10 a 30/11/2023
Luciane da Costa Silva	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/10 a 03/11/2023
Maria Eduarda dos Santos de Brito	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/10 a 30/11/2023
Rafaela Erbs Miranda	30h	Professor	Educação Física	Permanente	02/10 a 30/11/2023
Shirley Eliane Sora dos Santos	30h	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/10 a 03/11/2023

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3481/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2033/2023, 2034/2023 e 3617/2022/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 008/2023 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2649, de 03 de março de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adriano José de Oliveira	20h	Professor	Matemática	Permanente	02/10 a 03/11/2023
Carlos Eduardo da Silva Mota e Silva	20h	Professor	Matemática	Permanente	02/10 a 04/12/2023
Cleany Maria e Mota	10h	Professor	Língua Estrangeira-Inglês	Permanente	02/10 a 03/11/2023
Júlia Graziela Correia da Silva	40h	Professor	Matemática	Especial	02/10 a 03/11/2023
Samara Ricardo	20h	Professor	Arte	Especial	02/10 a 06/11/2023
Vanessa Fonseca de Oliveira	20h	Professor	Matemática	Permanente	02/10 a 22/12/2023

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3482/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2042/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Taciane Wisentainer Pereira Freitas	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/10 a 22/12/2023

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3483/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2037/2023, 2043/2023 e 3617/2022/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 008/2023 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2649, de 03 de março de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Patricia da Silva Rodrigues	20h	Professor	Língua Estrangeira - Inglês	Permanente	02/10 a 17/11/2023
Priscilla Cristina de Bortoli da Silva	10h	Professor	Arte	Permanente	02/10 a 03/11/2023

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3484/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2038/2023/SME, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 - Item 23. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO – 23.9.1, 23.9.1.1 e 23.91.2., Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, **RESOLVE** AMPLIAR A CARGA HORÁRIA na função de Professor, ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária e período:

Nome	Carga Horária Atual	Carga Horária ampliada	Disciplina	Passando a cumprir:	Período:
Clediane Machado Moreira	20h	20h	Educação Física	40h	01/10 a 22/12/2023
Denise Schneider	20h	20h	Educação Infantil	40h	01/10 a 22/12/2023
Fábio Alves Medeiros Gomes	30h	10h	Matemática	40h	01/10 a 22/12/2023
Gabrielle de Oliveira Pinto	20h	20h	Educação Física	40h	01/10 a 22/12/2023

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3485/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, resolve EXCLUIR da Portaria nº 068, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2629, de 06 de janeiro de 2023, o servidor ALEX MONTEIRO DA ROSA, matrícula nº 1980706, nomeado como Equipe de Apoio, da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a contar de 29 de setembro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3486/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, resolve EXCLUIR da Portaria nº 068, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2629, de 06 de janeiro de 2023, a servidora ELEN CRISTINA SOARES NEVES, matrícula nº 724201, nomeada como Equipe de Apoio, da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a contar de 01 de outubro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3487/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 217690/2023-e, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, resolve INCLUIR a servidora JOSIANE ROSELI DE SOUZA, matrícula nº 1096101, como equipe de apoio, na Portaria nº 068, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2629, de 06 de janeiro de 2023, que trata da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a contar de 01 de outubro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3488/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 217690/2023-e, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, resolve INCLUIR a servidora KALITA MICHELE DOS SANTOS, matrícula nº 2377002, como equipe de apoio, na Portaria nº 068, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2629, de 06 de janeiro de 2023, que trata da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a contar de 01 de outubro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3489/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve PRORROGAR a Portaria nº 3382, de 20 de setembro de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2719, de 20 de setembro de 2023, que designou JEAN CARLOS SESTREM, matrícula nº 1202504, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo, para responder interina e cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no período de 06 de outubro de 2023 a 04 de novembro de 2023, em substituição ao servidor Erico Laurentino Sobrinho, matrícula nº 2115204, que estará em férias.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 234/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) CLEIDE MÁRCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 736803, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a PETTENATI SA INDUSTRIA TEXTIL, pelo período compreendido entre 13/11/1989 a 12/12/1989, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a CARLOS CID RENAUX, pelo período compreendido entre 01/04/1997 a 22/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 22 dia(s); junto a SOIL SERVIÇOS TECNICOS DE CONSULTORIA LTDA, pelo período compreendido entre 13/03/1998 a 01/08/1998, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 01 dia(s); junto a HOTEL GUMZ LTDA, pelo período compreendido entre 01/12/1999 a 19/04/2002, correspondendo a 02 ano(s) 04 mês(es) e 19 dia(s); junto a HOTEL MARAMBAIA CABEÇUDAS LTDA, pelo período compreendido entre 17/04/2004 a 15/07/2004, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 29 dia(s); junto a PER. CONTR.CNIS 2, pelo período compreendido entre 01/04/1997 a 31/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 08 dia(s); junto a PER. CONTR CNIS 4, pelo período compreendido entre 01/01/1998 a 31/07/1998, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 6, pelo período compreendido entre 01/09/1998 a 30/11/1999, correspondendo a 01 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 1934 (um mil, novecentos e trinta e quatro) dias, correspondendo a 05 ano(s) 03 mês(es) e 19 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19025050.1.00458/23-7, em 29/08/2023.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.° 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 Fone/Fax: (47) 3405-6000

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 437/23/ADM – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicado o objeto licitatório à empresa:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
PRODUTO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema informatizado, com licença de uso temporária, rodando em plataforma web, com banco de dados livre de custos para o contratante, hospedado em nuvem, voltado ao gerenciamento eletrônico de documentos, com assinaturas digitais válidas para usuários do Instituto de Previdência de Itajaí.	R$ 28.150,00
Total		R$ 28.150,00

Itajaí, 26 de setembro de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 13.042, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTO PARA O CARGO DE DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, considerando o teor do processo administrativo nº 255311/2023-e, e, ainda,
Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998), que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;
Considerando que a Lei 3352/98 que trata do Sistema Municipal de Ensino de Itajaí, no art. 3º, estabelece que a administração oficial do Sistema Municipal de Ensino será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições conferidas pelo Poder Público Municipal, e pelo Conselho Municipal de Educação, o qual exercerá as funções de órgão normativo, deliberativo e consultivo da educação e do ensino, e, que a administração dos estabelecimentos de ensino e a designação dos respectivos titulares é de competência do Município e atenderá a legislação específica federal e municipal (Art. 107);
Considerando a Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) que traz, dentre as diretrizes, a gestão democrática da educação pública; associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto;
Considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Itajaí e estabelece outras providências, que em seu art. 120 apresenta o que compete à Secretaria Municipal de Educação e discorre no inciso "V - definir padrões básicos de funcionamento para a Rede Municipal de Ensino", criando, nos artigos 304, inciso I, letras b e c, as funções de confiança para Diretor de Unidade de Ensino e de Diretor-Adjunto de Unidade de Ensino, e nos artigos 308 e 309 as suas competências;
Considerando o Art. 14 da Lei 14.113/2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, que a complementação do VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei, estando entre elas: I- provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;
DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto estabelece normas e procedimentos sobre a gestão escolar, atribuições dos cargos de gestão e critérios para escolha ao provimento dos cargos de Diretor Geral e Diretor Adjunto da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

Art. 2º A administração da Unidade de Ensino caberá ao Diretor Escolar e Diretor Adjunto, quando for o caso, conduzido ao cargo mediante processo de certificação de conhecimento, observando-se ainda a habilitação, o tempo de serviço e a apreciação da proposta do Plano de Desenvolvimento Escolar pela: comunidade escolar, comissão responsável pelo processo seletivo e representante da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí.

CAPÍTULO I
DA FUNÇÃO DE DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO

Art. 3º À função de confiança de Diretor Geral de Unidade de Ensino compete:
I - administrar e executar o calendário escolar;
II - elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica;
III - promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos;
IV - informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o des-

cumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência;
V- acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
VI - coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico;
VII - gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino;
VIII - cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade de Ensino, inclusive com referência a prazos;
IX - emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas;
X - controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino;
XI - promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: biblioteca, laboratórios de informática e outros;
XII - articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino;
XIII - coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino;
XIV - zelar pelo patrimônio da unidade de ensino;
XV - programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino;
XVI - coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino;
XVII - elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino;
XVIII - exercer outras atribuições correlatas e afins.

Art. 4º A função de confiança de Diretor Adjunto de Unidade de Ensino compete:
I - substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais;
II - assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, Compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais;
III - exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico;
IV - acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio;
V - controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências;
VI - zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno;
VII - executar outras deliberações correlatas e afins determinadas pela direção.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 5º O processo de certificação de conhecimento dos profissionais que atuarão na Direção Geral ou na Direção Adjunta das unidades de ensino, será deflagrado por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e amplamente divulgado em meios de comunicação eletrônica, para fazer chegar a todas as unidades de ensino da Rede Municipal de Itajaí e a todos os profissionais da educação.

Seção I
Dos Candidatos

Art. 6º Para ser Diretor Geral ou Adjunto, o profissional deverá se enquadrar nos seguintes critérios:
I - servidores efetivos do quadro da Educação nos cargos de Professor, Administrador Escolar, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Agente em Atividade de Educação e Agente de Apoio em Educação Especial;
II - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
III - ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicação à Unidade de Ensino;
IV - para candidatos a Diretor Geral e Diretor-Adjunto de Unidade de Ensino na Educação Infantil, apresentar comprovação de, no mínimo, 03 (três) anos de atividade na Educação Infantil;
V - candidatos a Diretor Geral e Diretor Adjunto de Unidade de Ensino Fundamental, apresentar comprovação de, no mínimo, 03 (três) anos de atividade no Ensino Fundamental;
VI - candidatos a Diretor Geral e Diretor Adjunto da Banda Filarmônica, apresentar comprovação acadêmica na área de música e no mínimo 03 (três) anos de atividade na área de música.
VII - não apresentar faltas injustificadas no último ano.

Seção II
Das etapas da comprovação de títulos e de certificação de conhecimento para o cargo de Diretor Geral e Diretor Adjunto

Art. 7º O processo de certificação de conhecimento para o Cargo de Diretor Geral e Diretor Adjunto realizar-se-á nas seguintes etapas, a saber:
I - Primeira etapa: de caráter comprobatório atendendo aos critérios de méritos, constará da comprovação de Títulos e Currículo
a) Para categoria comprovação de títulos, os candidatos apresentarão o certificado de nível superior de licenciatura e, especialização em nível de Pós-Graduação Latu Sensu cursado em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC);
b) Para a categoria currículo, o critério Experiência Profissional com comprovação de tempo de serviço em conformidade com o Artigo anterior.
II - Segunda etapa: de caráter seletivo constará de Processo Formativo de 8 horas sobre Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE), e 20 horas sobre Gestão Escolar com frequência de 100%;
III - Terceira Etapa: de caráter seletivo, visa a entrega do Plano de Desenvolvimento Escolar com os requisitos descritos no edital, para que este possa ser avaliado por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Itajaí;
IV - Quarta Etapa: de caráter seletivo, a apresentação do Plano de Desenvolvimento Escolar para apreciação por membros representantes da: Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, Associações de Pais e Professores, Conselhos Escolares e Comissão responsável pelo processo de qualificação e seleção de diretor geral e adjunto;
V - Quinta Etapa: de caráter seletivo, considerar-se-á como processo formativo para assumir o cargo de Diretor Geral ou Diretor Adjunto a participação 52h específicas na temática Gestão Escolar, ofertado pela Secretaria de Educação de Itajaí, ambos com frequência de 100%; Horas estas, que somadas às 28 horas descritas na II Etapa, totalizam 80h de desenvolvimento profissional.

§ 1º Os profissionais aptos e habilitados as vagas para a Direção Geral e Direção Adjunta das unidades de ensino ficarão em cadastro de reserva por ordem alfabética, havendo possibilidades de chamamento durante a vigência do edital.
§ 2º A listagem, resultante do processo de certificação de conhecimento dos profissionais aptos e habilitados para as vagas de Direção Geral e Direção Adjunta das unidades de ensino organizada em ordem alfabética, terá validade de no máximo de 3 (três) anos.

Seção III
Do Edital

Art. 8º O edital de chamamento para o processo de certificação de conhecimento dos profissionais que atuarão no cargo de Diretor Geral ou Diretor Adjunta das unidades de ensino, conterá:
I - critérios e etapas do processo de certificação de conhecimento;
II - cronograma das etapas seletivas;
III - prazo para inscrição, análise e homologação dos inscritos;
IV - prazos para interposição e resposta dos recursos;
V - forma de fiscalização;
VI - condições, ementas, responsáveis pelo processo de curso de formação para ao exercício da função;
VII - garantia da participação das pessoas com deficiência, zelando pelo princípio da inclusão e equidade do processo.
VIII - disposições sobre a nomeação, a posse e o exercício da função.
Parágrafo único. Os casos omissos em relação ao edital de chamamento serão decididos pela comissão do processo de seleção que definirá as condições para o exercício da função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das unidades de ensino.

Seção IV
Da Comissão do Processo de Certificação de Diretor Geral e
Diretor Adjunto das Unidades de Ensino

Art. 9º Será constituída uma Comissão nomeada pelo Secretário de Educação que acompanhará as condições gerais do Processo de Certificação para o exercício da função de Direção Geral e Direção Adjunta das unidades de ensino da Rede Municipal de Itajaí.

Seção V
Da Nomeação

Art. 10. A nomeação, designação temporária ou exoneração dos profissionais habilitados, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. O Diretor Geral e o Diretor Adjunto estarão subordinados à chefia imediata da Secretaria Municipal de Educação, que é a mantenedora das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

Art. 11. Será concedida alteração temporária de carga horária de concurso público, aos servidores, enquanto perdurar na função de Diretor Geral ou de Diretor Adjunto, aos Profissionais do Magistério que possuírem carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 12. A listagem, resultante do processo de certificação de conhecimento dos profissionais aptos e habilitados para as vagas de Direção Geral e Direção Adjunta das unidades de ensino organizada em ordem alfabética, será divulgada por comunicado oficial.

Art. 13. No ato da posse, o Diretor Geral e o Diretor Adjunto assinarão um termo de CIÊNCIA E COMPROMISSO, comprometendo-se a cumprir suas atribuições legais descritas neste Decreto e responsabilizando-se:
I - pelo desenvolvimento e a aprendizagem dos bebês, das crianças e dos estudantes;
II - pelo cumprimento do calendário escolar, definido pela Secretaria Municipal de Educação de Itajaí e homologado pelo Conselho Municipal de Educação - COMED, em atendimento a LDB 9394/96 que prevê o cumprimento de, no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais de efetivo trabalho pedagógico;
III - pelo desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais para Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Itajaí (Itajaí, 2020), do Currículo Base do Território Catarinense - CBTC, 2020 e dos objetivos de desenvolvimento e aprendizagem e/ou habilidades definidos nas matrizes trimestrais da Rede Municipal de Ensino de Itajaí;
IV - pela promoção, junto aos docentes, das competências e habilidades para os profissionais da educação, segundo a Base Nacional Comum - Formação de Professores (BRASIL, 2019);
V - pela promoção de uma gestão democrática atendendo às dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeiro, pessoal e relacional; descritas na matriz de competências e habilidades do Diretor Escolar (BRASIL, 2021);
VI - pela sistematização e aplicação do Planejamento Estratégico da Gestão para a implementação do Plano de Desenvolvimento Escolar apreciado por membros representantes da: Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, Associações de Pais e Professores, Conselhos Escolares e Comissão responsável pelo processo de qualificação e seleção de diretor geral e adjunto;
VII - pela melhora dos índices de proficiência e de desempenho dos estudantes matriculados na unidade escolar;
VIII - pela erradicação do abandono escolar;
IX - pela redução da distorção idade-ano, evasão escolar e infrequência;
X- pela otimização dos tempos, espaços e materiais com foco no desenvolvimento e aprendizagem;
XI - participar assiduamente dos cursos de Gestão Escolar.

Art. 14. A Direção Geral e a Direção Adjunta, poderão ser dispensadas (exoneradas pelo Chefe dos Poder Executivo), ou responderem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto em lei que regulamenta as atividades do Servidor Público e, nos seguintes casos para o(s) cargo(s) de que trata este Decreto:
I - descumprimento do termo de ciência e de compromisso;
II - o não atingimento dos índices mínimos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Gestão;
III - uso inadequado de redes sociais no que se refere a questões éticas descritas no Estatuto do Servidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, dentre outras legislações que venham a macular de qualquer forma, a imagem da escola, da Rede Municipal de Ensino e da categoria profissional do Magistério.

Art. 15. A vacância do cargo de Diretor Geral ou Diretor Adjunto se dará por pedido de exoneração, aposentadoria, falecimento, dispensa motivada da função ou licença para tratamento de saúde, assegurado o direito de defesa.

Art. 16. Os casos omissos e o descumprimento do disposto neste Decreto, serão resolvidos pela Comissão mencionada no art. 9º deste.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 436, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 384, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, A QUAL CRIA O CÓDIGO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o Art. 185-A na Lei Complementar nº 384, de 16 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 185-A. Denominar-se-á Ponte Vereador Nereu Tiburcio Sestrem, a ponte construída sobre o Rio Itajaí Mirim, ligando a região do Bambuzal, no Bairro São Vicente, à Rua Juca Cesário, no Bairro São João."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.538, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R$ 4.331.098,10 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, noventa e oito reais e dez centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20036/635
Valor: R$ 4.331.098,10

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 4.331.098,10 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, noventa e oito reais e dez centavos), será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.539, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R$ 5.301.650,96 (cinco milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.37/649
Valor: R$ 5.301.650,96

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 5.301.650,96 (cinco milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.040, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.538, de 25 de setembro de 2023 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 96061/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 4.331.098,10 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, noventa e oito reais e dez centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20036/635
Valor: R$ 4.331.098,10

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º, no valor de R$ 4.331.098,10 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, noventa e oito reais e dez centavos), será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.041, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.539, de 25 de setembro de 2023 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 253017/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 5.301.650,96 (cinco milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.37/649
Valor: R$ 5.301.650,96

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º, no valor R$ 5.301.650,96 (cinco milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 023/SAS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Marcello de Moraes Dias e Moraes, efetivo no cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 2586501, como Secretário Executivo do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Itajaí com base na Portaria nº 015 de 18 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Itajaí, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar n. 314, de 27 de outubro de 2017 e no art. 25 da Lei n. 6.896, de 12 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Marcello de Moraes Dias e Moraes, efetivo no cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 2586501, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Itajaí.

Art. 2º. A Secretaria Geral do Conselho Municipal do Idoso tem sua sede vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ.

Art. 3º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume e no Jornal Oficial do Município e registrado em livro próprio desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí, Estado de Santa Catarina, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua José Persira Liberato • 2200 • Bairro São Judas
88 303-401 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 • Ramal/Fax: 233
www.itajai.sc.gov.br • executivosas@itajai.sc.gov.br

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1631MA/2023

DATA: 27/09/2023
HORA: 14:50

INTIMADO
BLANDINA HENCKEL
CPF/CNPJ
725.094.909-82
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. CHRISTIANE DO NASCIMENTO, N310 - CORDEIROS
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.016.01.0670.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.
Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM __/__/____

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

NOME:
CPF:
CARGO:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1636MA/2023

DATA: 27/09/2023
HORA: 13:03

INTIMADO
CARLOS HENRIQUE N.DOS SANTOS
CPF/CNPJ
914.741.679-34
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. ISMAEL ORLANDO EVARISTO, N405 - MURTA
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.129.02.0200.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. ISMAEL ORLANDO EVARISTO, N405 - MURTA
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM/ROÇADA DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM __/__/____

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATOS DA SEC. FAZENDA

EXTRATO DE INTIMAÇÃO ITBI-3614/2018-2023
Intimado: RBP ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
CNPJ: 08.938.038/0001-11

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207[1] da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:
a) Certidão de Inteiro Teor da Matrícula(s) do(s) Imóvel(is), atualizada, de nº 64.063 e 64.141 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
b) Cópia do contrato de compra e venda ou permuta e eventuais aditivos;
c) Cópia da escritura pública de compra e venda do(s) referido(s) imóvel(is) ou cópia do contrato de financiamento bancário com força de escritura pública;
d) Cópia da guia e do respectivo comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do(s) imóvel(is).
O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.
Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).
Observações:
a) Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC, no horário das 13:00 às 19:00 hs. ou pelo e-mail: plantaofiscal@itajai.sc.gov.br
b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí, 25 de setembro de 2023.

Roberto Marquetti dos Santos.
Auditor Fiscal Municipal.
Matrícula: 1536201.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO ITBI-4435/2018-2023
Intimado: MANOEL SIDINEI DE OLIVEIRA

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207[1] da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:
a) Certidão de Inteiro Teor da Matrícula(s) do(s) Imóvel(is), atualizada, de nº 43.088 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
b) Cópia do contrato de compra e venda ou permuta e eventuais aditivos;
c) Cópia da escritura pública de compra e venda do(s) referido(s) imóvel(is) ou cópia do contrato de financiamento bancário com força de escritura pública;
d) Cópia da guia e do respectivo comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do(s) imóvel(is).
O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.
Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).
Observações:
a) Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC, no horário das 13:00 às 19:00 hs. ou pelo e-mail: plantaofiscal@itajai.sc.gov.br
b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí, 25 de setembro de 2023.

Roberto Marquetti dos Santos.
Auditor Fiscal Municipal.
Matrícula: 1536201.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Protocolo: 1480008/2023
Notificado: SEICHO-NO-IE DO BRASIL
CNPJ/CPF: 61.278.388/0108-10 Matéria: Pedido de Imunidade de IPTU

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa nº 135592/2023 que RECONHECE o pedido. A publicação ocorre por terem resultado improfícuas todas as tentativas de notificação por via postal.
A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 26 de setembro de 2023.

Rodrigo Takayama Matsumoto
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345201

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Protocolo: 2064-23-EMPRESAS-IMU
Notificado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
CNPJ/CPF: 29.744.778/4990-51 Matéria: Pedido de Imunidade de IPTU

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa nº 135631/2023 que RECONHECE o pedido. A publicação ocorre por terem resultado improfícuas todas as tentativas de notificação por via postal.
A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 26 de setembro de 2023.

Rodrigo Takayama Matsumoto
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345201

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Protocolo: 2059-23-EMPRESAS-IMU
Notificado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
CNPJ/CPF: 29.744.778/4990-51 Matéria: Pedido de Imunidade de IPTU

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa nº 135637/2023 que RECONHECE o pedido. A publicação ocorre por terem resultado improfícuas todas as tentativas de notificação por via postal.
A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 26 de setembro de 2023.

Rodrigo Takayama Matsumoto
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345201

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Protocolo: 1500033/2023
Notificado: CENTRO EDUCACIONAL DIVINO ESPIRITO SANTO CEDES
CNPJ/CPF: 29.744.778/4990-51 Matéria: 76.704.147/0001-24

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa nº 135991/2023 que RECONHECE o pedido. A publicação ocorre por terem resultado improfícuas todas as tentativas de notificação por via postal.
A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 26 de setembro de 2023.

Rodrigo Takayama Matsumoto
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345201

NOTIFICAÇÃO ITBI 2577/2018-2023
Guia de ITBI nº: 2577/2018
Notificado: INCORPORE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
CNPJ/CPF: 17.814.603/0001-20
Matéria: Revisão de ofício do ITBI - Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Notificação ITBI 2577/2018-2023, instaurado para revisão de ofício do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, relativo à transmissão do imóvel de matrículas n° 57.825 e 57.934 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí-SC. A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal.
Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R$ 3.512,46 (Três mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos) a título de ITBI e acréscimos legais, com fulcro no artigo 156, II, da CF/88, artigos 45, 46, 50, 51, 57, 58, 59 e 60 da LCM n° 20/2002 (CTM) e artigo 3° da LCM n° 308/2017 (ITBI); artigos 244 e 245, da Lei Complementar Municipal nº 20/2002 (CTM) e artigos 1º e 2º do Decreto Municipal 8.090/2006 (Atualização Monetária); artigos 245 e 246, da LCM nº 20/2002 (Juros) e artigo 245, da LCM nº 20/2002 (Multa).
O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais.
A cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

ATOS DA SEC. SEGURANÇA

MENÇÃO DE ELOGIO

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Marcelo Luiz Szynkaruk Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 77 da Lei Complementar 274 de 25 de novembro de 2014, concede menção de ELOGIO, ao coordenador da guarda municipal JONATA ELISON MENDONÇA, Matrícula 1470802, pelo ato meritório que, após análise cuidadosa, foi considerado de relevância e acima do dever, na gestão da Guarda Municipal de Itajaí durante o período intenso de sensação de insegurança vivido no município de Itajaí no início do ano de 2023, no tocante aos ataques escolares ocorridos em todo o território nacional, em especial, nos municípios catarinenses.

MARCELO LUIZ SZYNKARUK JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DO CONVÊNIO 006/2023
Processo Administrativo Nº 2023-LIC-083664

CONCEDENTE: SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – CNPJ: 05.472.936/0001-39. CONVENENTE: DROGARIA MATRIZ LTDA (Matriz) – CNPJ: 10.657.505/0001-87 Sócios: Murilo da Silva Fernandes – CPF: 029.8**.***-** e Maria Lúcia da Silva Fernandes – CPF: 063.9**.***-**. OBJETO: Fornecimento de medicamentos em geral, não distribuídos pela rede Municipal de Saúde, aos servidores do SEMASA e seus dependentes, atendendo ao disposto no artigo 14, alínea "c", inciso VII da Lei Municipal 3.513/00, por livre escolha do servidor. VIGÊNCIA: de 25/09/2023 até 25/09/2024. SIGNATÁRIOS: SEMASA - Diretor Geral: Diego Antônio da Silva e Diretor Administrativo Financeiro: Humberto Moro Zanella e DROGARIA MATRIZ LTDA (Matriz) – Sócio Murilo da Silva Fernandes.
Data de Assinatura: 25/09/2023.

Itajaí, 25 de setembro de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DO CONVÊNIO 007/2023
Processo Administrativo Nº 2023-LIC-083665

CONCEDENTE: SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – CNPJ: 05.472.936/0001-39. CONVENENTE: DROGARIA MATRIZ LTDA (Filial) – CNPJ: 07.313.808/0001-78 Sócios: Murilo da Silva Fernandes – CPF: 029.8**.***-** e Maria Lúcia da Silva Fernandes – CPF: 063.9**.***-**. OBJETO: Fornecimento de medicamentos em geral, não distribuídos pela rede Municipal de Saúde, aos servidores do SEMASA e seus dependentes, atendendo ao disposto no artigo 14, alínea "c", inciso VII da Lei Municipal 3.513/00, por livre escolha do servidor. VIGÊNCIA: de 25/09/2023 até 25/09/2024. SIGNATÁRIOS: SEMASA - Diretor Geral: Diego Antônio da Silva e Diretor Administrativo Financeiro: Humberto Moro Zanella e DROGARIA MATRIZ LTDA (Filial) – Sócio Murilo da Silva Fernandes.
Data de Assinatura: 25/09/2023.

Itajaí, 25 de setembro de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DO CONVÊNIO 008/2023
Processo Administrativo Nº 2023-LIC-083666

CONCEDENTE: SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – CNPJ: 05.472.936/0001-39. CONVENENTE: DROGARIA MATRIZ LTDA (Filial) – CNPJ: 07.313.808/0003-30 Sócios: Murilo da Silva Fernandes – CPF: 029.8**.***-** e Maria Lúcia da Silva Fernandes – CPF: 063.9**.***-**. OBJETO: Fornecimento de medicamentos em geral, não distribuídos pela rede Municipal de Saúde, aos servidores do SEMASA e seus dependentes, atendendo ao disposto no artigo 14, alínea "c", inciso VII da Lei Municipal 3.513/00, por livre escolha do servidor. VIGÊNCIA: de 25/09/2023 até 25/09/2024. SIGNATÁRIOS: SEMASA - Diretor Geral: Diego Antônio da Silva e Diretor Administrativo Financeiro: Humberto Moro Zanella e DROGARIA MATRIZ LTDA (Filial) – Sócio Murilo da Silva Fernandes.
Data de Assinatura: 25/09/2023.

Itajaí, 25 de setembro de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 2023-SAN-083416

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023

REGISTRO NO TCE/SC Nº 0E6468F3DBE28518867F166CB13B4097A111E706

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, APOIO EM ATIVIDADES TÉCNICAS RELATIVAS À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO PARA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS DO SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA., mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos no horário das 13 às 19 horas de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
Os envelopes deverão ser entregues até as 14:30 horas do dia 26 de outubro de 2023 e serão abertos após 10 (dez) minutos, no Auditório do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 22 de setembro de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
REGISTRO DE PREÇOS 007/2023
Processo Administrativo Nº 2023-SAN-082758

REGISTRO NO TCE-SC N° 309460051608A274394D35CB06A7C357BCB46832

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços para aquisição de PAC (Policloreto de alumínio), utilizado como agente de coagulação nas Estações de Tratamento de Água de São Roque e Arapongas, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 14:00 do dia 09 de outubro de 2023, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 25 de setembro de 2023

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DO CONVÊNIO 009/2023
Processo Administrativo Nº 2023-LIC-083741

CONCEDENTE: SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – CNPJ: 05.472.936/0001-39. CONVENENTE: FARMAVALE LTDA – CNPJ: 82.712.100/0001-05. Sócios: Ademir Tomazoni – CPF: 095.9**.***-** e Eliane Souza dos Anjos Tomazoni – CPF: 453.9**.***-**. OBJETO: Fornecimento de medicamentos em geral, não distribuídos pela rede Municipal de Saúde, aos servidores do SEMASA e seus dependentes, atendendo ao disposto no artigo 14, alínea "c", inciso VII da Lei Municipal 3.513/00, por livre escolha do servidor. VIGÊNCIA: de 27/09/2023 até 27/09/2024. SIGNATÁRIOS: SEMASA - Diretor Geral: Diego Antônio da Silva e Diretor Administrativo Financeiro: Humberto Moro Zanella e FARMAVALE LTDA – Sócio: Ademir Tomazoni.
Data de Assinatura: 27/09/2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

SEMASA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 080/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 8, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014;

Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA, a partir da competência subsequente a publicação desta portaria, do (a) seguinte empregado (a) público (a) efetivo (a):

Matr.	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Vertical	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
487	CRISTIANE MILLAN DE MATTOS ESTANISLAU	04/07/2023	Analista de Licitações e Contratos	-	A-I	A-II

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 25 de setembro de 2023.

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral

PREFEITURA DE ITAJAÍ

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/23 - OBJETO: Aquisição de tinta de demarcação horizontal viária para as praças operacionais da Superintendência do Porto de Itajaí/SC e pintura do muro externo da área pública do porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: https://www.portoitajai.com.br/licitacoes e no https://www.gov.br/compras/pt-br . SESSÃO DE ABERTURA: 10/10/2023, às 14h00min no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br , com participação aberta às proponentes e ao público. CODIGO DE REGISTRO TCE-SC: 43A2C67AAAFF2B717E0727C001D-4951829DE921D
FÁBIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ - SPI
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 003/23. CONVENIADO: SANTINVEST S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. OBJETO: Concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento para os empregados públicos, adiante denominados beneficiários da Superintendência do Porto de Itajaí. PRAZO: O presente Termo terá duração de 01 (um) ano, com renovação automática por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
ALTERA O REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO COMERCIAL PORTUÁRIO (CCP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no exercício das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 1° da Lei Municipal n.º 3.513;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 10, de 10 de novembro de 2016 da Superintendência do Porto de Itajaí, sobre o uso do Centro Comercial Portuário;
CONSIDERANDO a necessidade de unificação e atualização das resoluções e regulamentos que dispõem sobre a utilização do Centro Comercial Portuário;
RESOLVE:
Art. 1º - O art. 22 da Resolução n. 10/2016/SPI passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22. A Autorizatária não poderá deixar qualquer tipo de material, útil ou não, após a desmontagem, sendo que essa só será considerada concluída com a retirada total e final de todos os materiais e pertences da Autorizatária.
§1º Para todo tipo de evento que haja a necessidade de montagem e desmontagem será dado um (1) dia antes e um (1) dia depois para que esta ocorra, havendo solicitação de dilação do prazo, será cobrado o valor da diária integral por dia de montagem".
§2º Em havendo necessidade de período maior de montagem e desmontagem, a Autorizatária poderá requerer, mediante apresentação de cronograma, pelo período máximo de 05 (cinco) dias, desconto de 90% em relação ao valor cobrado de diária.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí/SC, 22 de setembro de 2023.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

Ronaldo Camargo Souza
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Jucelino dos Santos Sora
Diretor-Geral de Engenharia

Ricardo José Pogalski de Amorim
Diretor-Geral de Operações Logísticas

ATOS DA SEC. GOVERNO

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 259/2023 – ATA 195/2023 AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ADAPTAR AS TROCAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

45836 - MELIM COMERCIAL LTDA (49.608.132/0001-90)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	92408 - FRALDÁRIO DE MADEIRA COM PROTEÇÃO LATERAL REMOVÍVEL - FABRICADO EM MADEIRA MACIÇA PINUS E PINTURA EM VERNIZ CLARO ATÓXICO; RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL. ESCADA RETRÁTIL COM RODINHAS, CORRIMÃO E PUXADOR.GAVETA COM DUAS DIVISÓRIAS E PUXADOR. MEDIDAS BANCADA: ALTURA: 0,80;PROFUNDIDADE: 0,70 CM/COMPRIMENTO: 1,40 CM. MEDIDAS GRADE PROTEÇÃO: TRÊS GRADES PALITOS: ALTURA: 0,30 CM/LARGURA: 0,70 CM/COMPRIMENTO: 1,40 CM	UN	EKO	25	2.600,00	65.000,00
2	92407 - MACA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO-CARBONO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO-CARBONO REDONDO; LEITO ESTOFADO, COM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIM; CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO-CARBONO OU GRADES INOX PARA-CHOQUE TUBULAR DE PROTEÇÃO NA CABECEIRA E PESEIRA; RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DIMENSÕES: C: 1,80 X L 0,60 X A 0,80 CM;	UN	MTLC	40	1.200,00	48.000,00
3	92410 - BIOMBO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO-CARBONO DE Ø ¾ X 1,20 MM. BANDEIRA TECIDO ALGODÃO CRU, CORTINADO: ALGODÃO CRU OU LONA. PÉS: CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO-CARBONO DE Ø ¾ X 1,20 MM COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIO GIRATÓRIO 2" NA BANDEIRA LATERAL. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: ABERTO: 1,40 X 0,55 X 1,80 FECHADO: 0,70 X 0,55 X 1,80	UN	MTLC	40	475,00	19.000,00
					TOTAL (R$):	132.000,00

VIGÊNCIA: 25/09/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 254/2023 – ATA 196/2023 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS CLÍNICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

47068 - AGRO COMERCIAL GES LTDA (22.011.004/0001-08)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	28816 - ESCADA DE 5 DEGRAUS. ESCADA 100% EM ALUMÍNIO, ACESSÓRIOS EM POLIPROPILENO, TRAVA DE SEGURANÇA EM ALUMÍNIO COM ARTICULAÇÃO LATERAL, SISTEMA X DE SUSTENTAÇÃO TRASEIRA (A PARTIR DE 6 DEGRAUS), BARRA INFERIOR TRASEIRA DE REFORÇO DA ESTRUTURA, SAPATAS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PRODUTO INDICADO PARA ATÉ 120 KG.	UN	ALUMASA	60	189,91	11.394,60
					TOTAL (R$):	11.394,60

1220 - ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (12.581.380/0001-84)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	84278 - MESA GINECOLÓGICA PORTÁTIL DEVE CONTER COLCHONETE ESTOFADO E REVESTIDA COM COURVIN, COM PAR DE PORTA COXA OU SUPORTE PARA AS PERNAS MESA GINECOLÓGICA PORTÁTIL, DEVE CONTER COLCHONETE ESTOFADO E REVESTIDA COM COURVIN, COM PAR DE PORTA COXA OU SUPORTE PARA AS PERNAS, MACA SIMPLES COM LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM PARTES, DOBRÁVEL PARA FÁCIL TRANSPORTE, ENCOSTO E APOIO DE PÉS COM ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,70 M COMPR. X 50 CM LARGURA X 90 CM ALT. PODENDO SUPORTAR APROXIMADAMENTE 170KG. DEVE CONTER ALÇAS E RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. PESO APROXIMADO DA MACA: 20KG.	UN	ALFRS	40	1.350,00	54.000,00
					TOTAL (R$):	54.000,00

43924 - CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP (14.308.899/0001-19)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
16	84275 - MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR. TIPO: ABERTA COM GAVETA. MATERIAL. AÇO INOXIDÁVEL. RODÍZIOS: NÃO	UN	PROPRIA	30	598,00	17.940,00
					TOTAL (R$):	17.940,00

40822 - GABRIELA ORLANDI 10846377900 (36.248.785/0001-63)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	92372 - SUPORTE DE METAL PARA ROUPA SUPORTE DE METAL, SIMPLES PARA PENDURAR A ROUPA E PERTENCES DO PACIENTE NO VESTIÁRIO DO RX.	UN	MSI IND COM MOVEIS	40	150,00	6.000,00
2	92384 - CABIDIDEIRO PARA COLETES PLUMBÍFERO CABIDIDEIRO PARA COLETES PLUMBÍFERO FIXADOS NA PAREDE - NÃO ITEM ESPECIFICAÇÃO, APENAS COM CAPACIDADE PARA 4 COLETES.	UN	MSI IND COM MOVEIS	10	900,00	9.000,00
9	73818 - KIT 4 LIXEIRAS 50 LITROS CADA COLETA SELETIVA + SUPORTE AÇO. SUPORTE COM LIXEIRAS FABRICADOS EM AÇO CARBONO, O SUPORTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA (PINTURA EPÓXI NA COR PRETA) EVITANDO ASSIM PROBLEMAS COM EROSÃO, POIS NÃO DESCASCA ENFERRUJA. VEM COM 4 LIXEIRAS FABRICADAS EM PLÁSTICO COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, NAS CORES: VERDE, AMARELO, AZUL E VERMELHO.	UN	MSI IND COM MOVEIS	200	480,00	96.000,00
12	84268 - MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 1" DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,2 MM EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO ESPELHADO TAMPO E PRATELEIRA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO POLIDO ESPELHADO 4 PÉS COM RODÍZIOS DE 2" EM	UN	MSI IND COM MOVEIS	200	300,00	60.000,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	RODAS TRANSPARENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 60X40X80 (CM).					
14	73823 - MESA AUXILIAR PEQUENA. MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 1" DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,2 MM EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO ESPELHADO TAMPO E PRATELEIRA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO POLIDO ESPELHADO 4 PÉS COM RODÍZIOS DE 2" EM RODAS TRANSPARENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 40X40X80 (CM).	UN	MSI IND COM MOVEIS	200	230,00	46.000,00
					TOTAL (R$):	217.000,00

43934 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	40827 - CARRO DE EMERGÊNCIA. 1230MM X L 556MM X P 590MM, PERFIS ESTRUTURAIS LATERAIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADDO. FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM LATERAIS EM ALUMÍNIO INJETADO, FRONTAL E TRASEIRO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PUXADOR TRASEIRO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM GRADE DE PROTEÇÃO. BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM LATERAIS EM ALUMÍNIO INJETADO, FRONTAL E TRASEIRO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, 3 GAVETAS DE 147MM DE ALTURA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS, EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM LATERAIS INTERNAS EM ALUMÍNIO, COM PUXADORES EM PLÁSTICO INJETADO, COM TRILHO TELESCÓPICO, COMPARTIMENTO INFERIOR COM TAMPA ESCAMOTEÁVEL 90º COM ALTURA DE 294MM, COM PUXADOR EM PLÁSTICO INJETADO. 16 DIVISÓRIAS PARA MEDICAÇÃO EM POLYESTIRENO NA COR BRANCA NA 1º GAVETA ESPAÇO PARA LACRE. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM VELCRO. SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, MONITOR, CARDIOVERSOR, L 400MM X P 400MM, COM BORDA DE PROTEÇÃO. SUPORTE DE SORO AJUSTÁVEL NA ALTURA, CALHA DE TOMADAS COM 4 PONTOS, 2P + T COM CABO DE 3M. RODÍZIOS, MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, DE 125MM DE DIÂMETRO COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA VULCANIZADA, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. REGISTRO NA ANVISA. PINTURA ELETROSTÁTICA.	UN	RENASCER	100	3.100,00	310.000,00
7	84249 - FOCO CLÍNICO. TIPO CLÍNICO. LÂMPADA LED (INCLUSO). INTENSIDADE 270 LUMENS (50 CM DO CAMPO). FONTE: BIVOLT. ALTURA MINIMA: 100 CM. ALTURA MÁXIMA: 135 CM. TEMPERATURA DA COR 6.000 – 6.500 K. INMETRO: SIM. BASE SOBRE RODÍZIOS.	UN	RENASCER	200	180,00	36.000,00
8	40836 - HAMPER. O SUPORTE PARA SACO HAMPER PINTURA EPÓXI CONTÉM ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ANTI-CORROSIVO EPÓXI. SACO EM TECIDO RESISTENTE TIPO LONITA, MONTADO SOBRE RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS. 01 SACO EM TECIDO RESISTENTE - MEDIDAS EM (CM): 63 X 51 X 51 ESTRUTURA TUBULAR. 04 RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS CADA PINTURA EPÓXI. COR: BRANCA.	UN	RENASCER	60	120,00	7.200,00
11	78379 - MACA GINECOLÓGICA PARA OBESO.	UN	RENASCER	50	900,00	45.000,00
13	44850 - MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA. 4 GAVETAS DE APROXIMADAMENTE 06CM. TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM MDF DE 30MM, REVESTIMENTO INTERNO EM LAMINADO MELAMINICO DECORATIVO BRILHANTE. MOBILIÁRIO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM REVESTIMENTO INTERNO EM LAMINADO MELAMINICO DECORATIVO BRILHANTE; GAVETA EM MADEIRA EM POLIESTIRENO 4MM MOLDADAS EM VACUM-FORMING SEM CANTOS VIVOS PARA NÃO ACUMULAR SUJEIRA;- PUXADORES EM ALUMÍNIO COM PONTEIRAS CROMADAS E PINTURA EPÓXI. PUXADORES COM PINTURA CLARA (AZUL, VERDE, CINZA, BRANCO, BEGE), CORREDIÇAS TELESCOPIAS EM AÇO, PROPORCIONANDO UM DESLIZE SUAVE DAS GAVETAS. PORTAS E FRENTE DAS GAVETAS, CONFECCIONADO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, 4 RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO ARMÁRIO EM DIVERSOS TIPOS DE PISOS. MÓDULOS COM FUNDOS INDIVIDUAIS. MEDIDAS	UN	MG	15	1.450,00	21.750,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	APROXIMADAS LARGURA 50CM X ALTURA 80CM X PROFUNDIDADE 51CM. PESO APROXIMADO 35KG. A MESA AUXILIAR DEVE DISPOR AINDA ALÉM DO NÚMERO DE GAVETAS MÍNIMAS, ESPAÇO EM BAIXO ABERTO NA FRENTE PARA COLOCAR APARELHOS ODONTOLÓGICOS EX: FOTOPOLIMERIZADOR. ARMÁRIO NA COR BRANCA. GARANTIA DE FÁBRICA.					
17	84276 - MESA DE MAYO INOX. PESO 4 KG. DIMENSÃO DA EMBALAGEM 63 × 50 × 90 CM. RODÍZIOS SIM. ESTRUTURA AÇO INOX. DIMENSÃO DA BANDEJA 48 CM X 32 CM (C X L). ALTURA REGULÁVEL. PESO SUPORTADO 75 KGS.	UN	RENASCER	50	295,00	14.750,00
18	84277 - MESA GINECOLOGICA ESTOFADA INOX 1,70X0,5X0,80CM	UN	RENASCER	50	840,00	42.000,00
21	67308 - MOCHO GIRATÓRIO. SEM ENCOSTO – CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTO BRILHO, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS E ASSENTO ESTOFADO EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL NA COR PRETA, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA GIRATÓRIO.	UN	RENASCER	20	155,00	3.100,00
					TOTAL (R$):	479.800,00

13325 - OLIMEDIC IND COM MÓVEIS HOSPITALARES LTDA ME (17.039.142/0001-65)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	19388 - MACA FIXA ESTOFADA. MACA CLÍNICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MACA COM LEITO ESTOFADO EM COURVIN NA COR VERDE CLARO, CABECEIRA MÓVEL. PINTURA: EPOXI DIMENSÕES: 0,80X1,90 DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FÁBRICA.	UN	OLIMEDIC	50	500,00	25.000,00
20	84281 - MESA PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR . PESO 6 KG. MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO. MATERIAL DO TAMPO MDF. PESO SUGERIDO PARA USO ATÉ 50 KGS. DIMENSÃO DO TAMPO 40 CM X 60 CM (C X L). RODIZIOS SIM	UN	OLIMEDIC	30	259,00	7.770,00
					TOTAL (R$):	32.770,00

43938 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (33.583.026/0001-69)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	73811 - CAMA HOSPITALAR FOWLER. COM 2 MANIVELAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,90 X 0,80 M. LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO OU INOX DE 1,20 A 1,50 MM. CHASSI EM TUBO DE AÇO CARBONO OU INOX 30 X 50 X 1,20 MM. SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS EM TUBO DE AÇO CARBONO Ø1.1/4"X1,50MM OU INOX . PERMITE MOVIMENTOS FOWLER, DORSO, JOELHOS E VASCULAR, COMANDADOS POR 2 MANIVELAS COM CABOS EM NYLON. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM TUBO DE AÇO CARBONO Ø1.1/4"X1,20MM OU INOX COM PONTEIRAS DE BORRACHA. COM RODÍZIOS. ACABAMENTO PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO OU EPOXI. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 X 0,80 X 0,60 (C X L X A). PAR DE GRADES LATERAIS REMOVÍVEIS E COLCHÃO EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN OU NAPA. GARANTIA DE FÁBRICA.	UN	RENOVAR / MR 289	60	2.400,00	144.000,00
					TOTAL (R$):	144.000,00

40825 - RIO GRANDE INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI (36.591.266/0001-01)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	84243 - CONJUNTO COMPOSTO POR UM MÓDULO PIA + GAVETEIRO MÓDULO PIA. CONJUNTO COMPOSTO POR UM MÓDULO PIA + GAVETEIRO MÓDULO PIA: COMPOSTO POR CUBA AÇO INOX 304, DIÂMETRO DE 30CM, TORNEIRA CROMADA COM BICA MÓVEL. SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO DE AGUA. (PEDAL) GAVETEIRO: GAVETEIRO COMPOSTO POR 02 GAVETAS DE 12CM, 01 GAVETA DE 18 CM COM BOJO EM PS SEM CANTOS VIVOS E 01 GAVETA DE 24 CM, COM BOJO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO BRANCO. MEDIDAS: 1,04 L / 0,88 A / 0,45 P. COR MDF: BRANCO.	UN	MARCA PRÓPRIA	100	3.142,00	314.200,00
22	84288 - MÓVEL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO, ARMÁRIO PRATELEIRA. DIMENSÕES: LARGURA/PROFUNDIDADE: 50 X 0,51 (MÁXIMO 60CM). COR BRANCA.	UN	MARCA PRÓPRIA	200	1.870,00	374.000,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	DESCRITIVO TÉCNICO: MÓDULO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM REVESTIDO EXTERNAMENTE COM FÓRMICA TEXTURIZADA BRANCA E INTERNAMENTE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FRENTES: CONFECCIONADAS EM MDF DE 18MM COM CANTOS ARREDONDADOS HORIZONTALMENTE, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM FÓRMICA TEXTURIZADA E INTERNAMENTE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. COR: BRANCA. GAVETAS: EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, OU POLIESTIRENO MOLDADO EM VACUM-FORMING SEM CANTOS VIVOS. PUXADORES: COMPOSTOS POR BARRA DE ALUMÍNIO E PONTEIRAS EM ABS INJETADO CROMADO. CORREDIÇAS: EM AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCA. DOBRADIÇA CANECO 35MM CURVA. RODÍZIOS DE AÇO COM ROLAMENTO E RODAS DE SILICONE. GARANTIA: MÍNIMO 01 ANO.					
23	73827 - MÓVEL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO. PIA DE CANTO. 01 MÓDULO DE PIA DE CANTO MEDINDO 80X80X97, COM CUBA DE AÇO INOX REDONDA COM 35CM DE DIÂMETRO, TORNEIRA COM JATO DIRECIONÁVEL E BICA MÓVEL, SIFÃO FLEXÍVEL, VÁLVULA SOLENOIDE 220V, PEDAL DE ACIONAMENTO DE AÇO INOX E RABICHO PARA LIGAÇÃO ELÉTRICA. DESCRITIVO TÉCNICO: MÓDULO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM REVESTIDO EXTERNAMENTE COM FÓRMICA TEXTURIZADA BRANCA E INTERNAMENTE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FRENTES: CONFECCIONADAS EM MDF DE 18MM COM CANTOS ARREDONDADOS HORIZONTALMENTE, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM FÓRMICA TEXTURIZADA E INTERNAMENTE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. COR: BRANCA. GAVETAS: EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, OU POLIESTIRENO MOLDADO EM VACUM-FORMING SEM CANTOS VIVOS. PUXADORES: COMPOSTOS POR BARRA DE ALUMÍNIO E PONTEIRAS EM ABS INJETADO CROMADO. CORREDIÇAS: EM AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCA. DOBRADIÇA CANECO 35MM CURVA, RODÍZIOS DE AÇO COM ROLAMENTO E RODAS DE SILICONE. CUBA REDONDA DE AÇO-INOX 304 COM REVESTIMENTO EXTERNO CINZA, TORNEIRA BALCÃO COM JATO DIRECIONÁVEL E BICA MÓVEL. GARANTI: MÍNIMO 01 ANO.	UN	MARCA PRÓPRIA	100	2.335,00	233.500,00
24	73828 - MÓVEL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO. MÓDULO PIA. MÓDULO PIA: COM CUBA DE AÇO INOX REDONDA COM 35CM DE DIÂMETRO, TORNEIRA COM JATO DIRECIONÁVEL E BICA MÓVEL, SIFÃO FLEXÍVEL, VÁLVULA SOLENOIDE 220V, PEDAL DE ACIONAMENTO DE AÇO INOX E RABICHO PARA LIGAÇÃO ELÉTRICA. DIMENSÕES: LARGURA/PROFUNDIDADE: 50 X 0,51CM. COR BRANCA. DESCRITIVO TÉCNICO: MÓDULO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM REVESTIDO EXTERNAMENTE COM FÓRMICA TEXTURIZADA BRANCA E INTERNAMENTE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FRENTES: CONFECCIONADAS EM MDF DE 18MM COM CANTOS ARREDONDADOS HORIZONTALMENTE, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM FÓRMICA TEXTURIZADA E INTERNAMENTE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. COR: BRANCA. GAVETAS: EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, OU POLIESTIRENO MOLDADO EM VACUM-FORMING SEM CANTOS VIVOS. PUXADORES: COMPOSTOS POR BARRA DE ALUMÍNIO E PONTEIRAS EM ABS INJETADO CROMADO. CORREDIÇAS: EM AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCA. DOBRADIÇA CANECO 35MM CURVA/DE AÇO MODELO ITALIANO CANECO CURVO. RODÍZIOS DE AÇO COM ROLAMENTO E RODAS DE SILICONE. CUBA REDONDA DE AÇO-INOX 304 COM REVESTIMENTO EXTERNO CINZA, TORNEIRA BALCÃO COM JATO DIRECIONÁVEL E BICA MÓVEL. GARANTI: MÍNIMO 01 ANO.	UN	MARCA PRÓPRIA	200	2.765,00	553.000,00
					TOTAL (R$):	1.474.700,00

VIGÊNCIA: 25/09/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 212/2023 – ATA 197/2023 AQUISIÇÃO DE BOTAS, FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

42114 - ANDRÉ ANTONIO SABINO ME (27.743.380/0001-00)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	15	80397 - CAMISETA VERMELHA GOLA REDONDA, MANGA CURTA BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	MARCA PRÓPRIA	500	39,80	19.900,00
9	16	80398 - CAMISETA VERMELHA GOLA REDONDA, MANGA CURTA CBMSC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	MARCA PRÓPRIA	350	47,14	16.499,00
10	17	80399 - CAMISETA VERMELHA, GOLA POLO, MANGA CURTA CBMSC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	MARCA PRÓPRIA	100	73,00	7.300,00
11	18	80400 - CAMISETA AZUL GOLA POLO, MANGA CURTA ESTAGIÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	MARCA PRÓPRIA	100	59,90	5.990,00
						TOTAL (R$):	49.689,00

35467 - BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. (22.068.330/0001-51)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	80382 - GANDOLA OPERACIONAL BOMBEIRO COMUNITÁRIO - MAS, EM RIP STOP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	150	260,00	39.000,00
1	2	80383 - CALÇA OPERACIONAL BOMBEIRO COMUNITÁRIO - MAS, EM RIP STOP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	300	200,00	60.000,00
1	3	80384 - GANDOLA OPERACIONAL BOMBEIRO COMUNITÁRIO - FEM, EM RIP STOP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	100	260,00	26.000,00
1	4	80385 - CALÇA OPERACIONAL BOMBEIRO COMUNITÁRIO - FEM, EM RIP STOP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	120	200,00	24.000,00
5	12	80393 - COBERTURA OPERACIONAL (BONÉ), EM RIP STOP, BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	200	55,00	11.000,00
15	22	80404 - BLUSA FLEECE CBMSC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	300	131,00	39.300,00
16	23	80405 - JAQUETA OPERACIONAL DUPLA FACE BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	100	397,99	39.799,00
29	45	80427 - FIVELA PRATEADA PARA CINTO CBMSC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	150	20,00	3.000,00
29	46	80428 - FIVELA DOURADA PARA CINTO CBMSC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	15	37,50	562,50
29	47	80429 - FIVELA PRATEADA PARA CINTO BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	200	20,00	4.000,00
32	52	80468 - JAQUETA AGENTE TEMPORÁRIO OU ESTAGIÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	30	300,00	9.000,00
						TOTAL (R$):	255.661,50

46080 - CORREIA COMERCIO DE ROUPAS LTDA (46.461.457/0001-02)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	13	80394 - COBERTURA GUARDA-VIDAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	300	68,00	20.400,00
7	14	80396 - COBERTURA (BONÉ) PROJETO GOLFINHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	1.000	40,00	40.000,00
12	19	80401 - MOLETOM AZUL ESTAGIÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	40	108,75	4.350,00
13	20	80402 - REGATA PROJETO GOLFINHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	1.000	38,00	38.000,00
14	21	80403 - CAMISA SEGUNDA PELE MANGA LONGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	300	109,66	32.898,00
20	31	80413 - AGASALHO BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	160	280,00	44.800,00
21	32	80414 - AGASALHO GUARDA-VIDAS MILITAR CBMSC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	50	280,00	14.000,00
24	35	80417 - CALÇÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	200	65,00	13.000,00
26	40	80422 - CAMISETA MANGA LONGA GUARDA-VIDAS MILITAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	150	79,90	11.985,00
26	41	80424 - CAMISETA REGATA GUARDA-VIDAS MILITAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	150	64,10	9.615,00
28	44	80426 - LONA DE NYLON VERMELHA PARA CINTO (M) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	400	19,97	7.988,00
31	50	63916 - BIRIBAS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	150	13,00	1.950,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

31	51	63916 - BIRIBAS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	150	13,00	1.950,00
						TOTAL (R$):	240.936,00

40110 - JD ELETRO COMERCIAL LTDA (36.091.140/0001-60)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
33	53	80469 - CHINELOS (PAR) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	HAVAIANAS	400	26,00	10.400,00
						TOTAL (R$):	10.400,00

47087 - SUPRIVALE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (51.112.174/0001-87)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
34	54	80470 - BOTA TÁTICA MULTIFUNCIONAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	GUARTELÁ	100	647,90	64.790,00
35	55	80471 - BOTA OPERACIONAL BORZEGUIM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	BOMPEL	300	132,48	39.744,00
						TOTAL (R$):	104.534,00

17247 - UNIFORMES GERAIS LTDA (02.777.319/0001-53)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	5	80386 - GANDOLA OPERACIONAL CBMSC - MAS, EM RIP STOP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	200	296,00	59.200,00
2	6	80387 - CALÇA OPERACIONAL BOMBEIRO CBMSC - MAS, EM RIP STO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	300	209,60	62.880,00
2	7	80388 - GANDOLA OPERACIONAL BOMBEIRO CBMSC - FEM, EM RIP STOP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	40	296,00	11.840,00
2	8	80389 - CALÇA OPERACIONAL CBMSC - FEM, EM RIP STOP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	60	209,60	12.576,00
4	10	80391 - COBERTURA OPERACIONAL (BONÉ), EM RIP STOP, CBMSC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	180	61,99	11.158,20
4	11	80392 - COBERTURA OPERACIONAL (BONÉ), EM RIP STOP, CBMSC – OFICIAIS SUPERIORES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	10	61,99	619,90
17	24	80406 - JAQUETA OPERACIONAL DUPLA FACE CBMSC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	100	525,90	52.590,00
18	25	80407 - CALÇA SOCIAL AZUL CBMSC MAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	30	200,00	6.000,00
18	26	80408 - CALÇA SOCIAL AZUL CBMSC FEM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	12	200,00	2.400,00
19	27	80409 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA CAQUI CBMSC MAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	30	195,00	5.850,00
19	28	80410 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA CAQUI CBMSC FEM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	12	195,00	2.340,00
19	29	80411 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA CAQUI CBMSC MAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	30	168,00	5.040,00
19	30	80412 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA CAQUI CBMSC FEM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	12	168,00	2.016,00
22	33	80415 - AGASALHO GUARDA-VIDAS CIVIL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	150	343,00	51.450,00
23	34	80416 - CAMISETA REGATA BRANCA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	300	34,79	10.437,00
25	36	80418 - CALÇÃO GUARDA-VIDAS MILITAR CB/SD CBMSC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	150	69,00	10.350,00
25	37	80419 - CALÇÃO GUARDA-VIDAS MILITAR SGT/ST CBMSC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	50	68,00	3.400,00
25	38	77092 - CALÇÃO GUARDA-VIDAS MILITAR (OFICIAIS) BERMUDA GUARDA VIDAS (OFICIAIS): EM TECIDO 100% POLIÉSTER, VERMELHO PADRÃO CBMSC, COM ELÁSTICO 4,0CM, REBATIDO EM CATRACA TRÊS AGULHAS, DEIXANDO UM INTERVALO ENTRE A PRIMEIRA E A SEGUNDA COSTURA, NESSE ESPAÇO, NA PARTE INTERNA DO CÓS, JUNTO A UNIÃO DO GANCHO DIANTEIRO, DEVERÁ POSSUIR UM CASEADO NO SENTIDO VERTICAL PARA PASSAGEM DE UM CADARÇO. O CADARÇO DEVE SER NA MESMA COR DO TECIDO, EM POLYESTER, DEVENDO TER UMA SOBRA DE 10CM EM CADA PONTA COM A CINTURA ESTICADA. NA PARTE FRONTAL DA PERNA ESQUERDA A 3,5CM DA COSTURA LATERAL E A 3,5CM DA BARRA (TOLERÂNCIA +/- 0,5CM), APLICADO A SERIGRAFIA DO BRASÃO CBMSC COM 9CM DE DIÂMETRO. TECIDO PRINCIPAL: TIPO ACTION; COR: VERMELHO PADRÃO CBMSC COMPOSIÇÃO (MÉTODO 20/02 E 20A/00 DA AATCC OU 20/05 E 20A/05 DA AATCC): 100% POLIÉSTER ; GRAMATURA (NBR 10591/88 OU NBR 10591/08): 100G/M2. TOLERÂNCIA COMPOSIÇÃO DO TECIDO – SEM TOLERÂNCIA; PARA GRAMATURA +/- 5%; DETALHAMENTO DE COSTURAS: PESPONTOS 3,5 A 4 PONTOS P/CM; FECHAMENTO LATERAL E ENTREPERNAS EM INTERLOCK BITOLA 1CM; GANCHOS TRASEIRO E DIANTEIRO FECHADO EM INTERLOCK BITOLA 1CM, COM PESPONTO 2 AGULHAS BITOLA 0,7CM, BOLSO FRONTAL: 1 BOLSO EMBUTIDO NA LATERAL DIREITA, CONFECCIONADO EM FORRO E COM VISTA DO MESMO TECIDO DO CALÇÃO, POSICIONADO A 6,0 CM DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO CÓS, COM PESPONTO SIMPLES EM TODO O CONTORNO, TRAVETADO NAS EXTREMIDADES, COM ABERTURA DE 15,0 CM E PROFUNDIDADE 23,0CM (TOLERÂNCIA +/- 1,0CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO). ACABAMENTO EM INTERLOCK EM TODO O CONTORNO. FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE VELCRO (NA COR DA PEÇA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM. BARRA: EM MÁQUINA RETA ENFRALDADA COM 2,0 CM DE ALTURA, COM ABERTURA NA LATERAL DE 5,0CM ENFRALDADA E REBATIDA EM MÁQUINA RETA .COM TRAVETE NO TÉRMINO DA ABERTURA. FORRO: DE TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, COM COSTURAS LATERAIS (FECHADO EM OVERLOCK) E SEM COSTURAS ENTRE PERNAS, PREGADO JUNTO AO CÓS. ELÁSTICO 0,5CM COR BRANCA APLICADO COM OVERLOCK EM TODO O CONTORNO DA PERNA. MEDIDA DO ELÁSTICO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO MANEQUIM. ETIQUETAS: COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR; COSTURADA INTERNAMENTE NO CÓS NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS. LISTRAS LATERAIS: NAS LATERAIS DEVERÃO POSSUIR LISTRAS AMARELAS DE 1,0CM DE LARGURA (100% POLIÉSTER COR PADRÃO CBMSC) COSTURADAS SOBRE COM MÁQUINA DE FRISO ASSIM DISCRIMINADA: COM 02 LISTRAS LATERAIS (CENTRALIZADAS PELA COSTURA DE JUNÇÃO LATERAL DA PERNA SENDO UMA APLICADA NA PARTE FRONTAL E A OUTRA NA PARTE TRASEIRA, C/ DISTÂNCIA DE +/-1,0CM ENTRE ELAS) – PARA OFICIAIS E ALUNOS OFICIAIS GRADE DE MEDIDAS MODELO CALÇÃO CBMSC DETALHAMENTO DA POSIÇÃO DE SERIGRAFIA: DETALHAMENTO VELCRO BOLSO: AS PEÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS, LACRADAS E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA, ESTAS POR SUA VEZ EM CAIXAS DE PAPELÃO PRÓPRIO PARA ESTE FIM. OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES NAS EMBALAGENS ORIGINAIS, CONFORME O CASO.	UN	PROPRIA	150	77,00	11.550,00
25	39	80421 - CALÇÃO GUARDA VIDAS CIVIL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	250	68,00	17.000,00
27	42	80423 - CAMISETA MANGA LONGA GUARDA-VIDAS CIVIL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	300	85,00	25.500,00
27	43	80425 - CAMISETA REGATA GUARDA-VIDAS CIVIL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	300	75,00	22.500,00
30	48	80432 - LUVA DE POSTO MAS CBMSC (PAR) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	20	21,00	420,00
30	49	80433 - LUVA DE POSTO FEM CBMSC (PAR) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	10	21,00	210,00
						TOTAL (R$):	377.817,10

VIGÊNCIA: 25/09/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 256/2023 – ATA 198/2023 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COFFEE BREAK, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

42088 - TH7 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA (44.830.963/0001-98)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	25890 - MAÇÃ FUJI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA DE COR VERMELHA ACENTUADA E BRILHANTE; AROMA ESPECÍFICO DA ESPÉCIE; SABOR DOCE E ÁCIDO, COM POLPA FIRME, PESADA E SEM PARTES MOLES COM TEXTURA SUCULENTA; SEM FERIMENTOS E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	100	100	10,81	1.081,00
1	2	25884 - BANANA BRANCA EM PENCAS DESCRIÇÃO: ÍNTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	100	100	7,78	778,00
1	3	63560 - UVA RUBI NACIONAL DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	100	100	12,10	1.210,00
						TOTAL (R$):	3.069,00

VIGÊNCIA: 25/09/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 277/2023 – ATA 199/2023 FORNECIMENTO DE MARMITAS (PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA) PARA OS USUÁRIOS DA CASA DE APOIO - SERVIÇO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

44085 - BRAZIL PIZZA & STEAKHOUSE LTDA (26.771.762/0001-85)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	29841 - FORNECIMENTO DE MARMITAS (PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA). A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DIÁRIAS DEVE SER VARIADA PARA CADA DIA DA SEMANA. CADA MARMITA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 600 GRAMAS DE ALIMENTO, SENDO CONSIDERADOS OS 6 ITENS/TIPOS DESCRITOS A SEGUIR: 1) 150 GRAMAS DE ARROZ OU MASSA (MACARRÃO); 2) 80 GRAMAS DE LEGUMINOSAS: FEIJÃO OU LENTILHA OU GRÃO DE BICO; 3) CARNE COM OSSO (300 GRAMAS - NÃO PODENDO O OSSO ULTRAPASSAR 100 GR.) E QUANDO FOR CARNE SEM OSSO TIPO: BOVINA OU SUÍNA OU FRANGO OU PEIXE (200 GRAMAS). A CARNE QUANDO PRESENTE NO CARDÁPIO DEVE SER LIVRE DE EXCESSO DE GORDURA. O PEIXE (FILÉ DE PESCADO) QUANDO PRESENTE NO CARDÁPIO NÃO DEVERÁ CONTER ESPINHAS OSSOS/CARTILAGEM; 4) 80 GRAMAS DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR LEGUMES COZIDOS, ENSOPADOS, REFOGADOS QUE PODEM SER ASSOCIADOS A BATATA, AIPIM OU POLENTA; 5) SALADA CRUA EM EMBALAGEM SEPARADA: 100 GRAMAS (SENDO 2 TIPOS: FOLHAS E LEGUMES CRUS); 6) SOBREMESA (1 PORÇÃO DE FRUTA: TIPOS VARIADOS). UMA VEZ NA SEMANA SOBREMESA PREPARADA COMO: GELATINA E/OU PUDIM ACOMODADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	UN	PROPRIA	25.550	18,90	482.895,00
					TOTAL (R$):	482.895,00

VIGÊNCIA: 26/09/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 213/2023 – ATA 200/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

46178 - NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (37.247.494/0001-13)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	92332 - MARTELETE DEMOLIDOR CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	WESCO	3	7.736,00	23.208,00
7	92333 - MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	WESCO	3	6.934,00	20.802,00
8	92334 - MARTELETE ROMPEDOR CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	WESCO	2	4.160,00	8.320,00
11	92337 - SERRA CIRCULAR DE MÃO 9.1/4" CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	VONDER	3	1.406,00	4.218,00
14	92340 - SERRA SABRE (COM CABO) CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	VONDER	4	1.226,00	4.904,00
					TOTAL (R$):	61.452,00

39721 - RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO (33.627.497/0001-21)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	92328 - CAVALETE MECÂNICO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	PAR	BOVENAU	12	1.364,77	16.377,24
					TOTAL (R$):	16.377,24

VIGÊNCIA: 27/09/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 262/2023 – ATA 201/2023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

14651 - REI DOS REIS COM. ATAC. E VAREJISTA DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA EPP (13.729.372/0001-03)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	92204 - CAIXA DE SOM CAIXA DE SOM COM ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS COM DRIVE DE TITÂNIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAIXA EM MADEIRA COM TRATAMENTO DE UMIDADE PARA 5 ANOS. WOOFER DE 12" + DRIVE TITANIUM TOTAL DE 280 RMS REAL. AMPLIFICADOR EMBUTIDO DE 280 RMS REAL. EQUALIZAÇÃO DE 4 VIAS: GRAVES, MÉDIOS GRAVES, MÉDIOS AGUDOS E AGUDOS. ENTRADAS: CANAL 1: 01 P10 E 01 XLR PARA MICROFONE CANAL 2: 01 P10 E 01 XLR PARA MICROFONE CANAL 3: 02 RCA E 01 XLR PARA AUXILIAR 01 USB VOLUME MASTER SAÍDAS: 1 XLR LINE-OUT 1 SPEAKON| 8 OHMS (SAÍDA PARA CAIXA DE SOM PASSIVA) SENSIBILIDADE (1W/1M): 95 DB 1MTS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 A 18KHZ ALIMENTAÇÃO: 220V GARANTIA DE FABRICA 1 ANO	UN	DONER LL ÁUDIO	2	2.200,00	4.400,00
2	92205 - MESA DE SOM MESA DE SOM – MESA DE SOM COM 8 CANAIS COM VOLUMES INDIVIDUAIS, CANAL INDIVIDUAL DE USB/BLUETOOTH, CANAL INDIVIDUAL DE EFEITOS, EQUALIZADOR MASTER INDIVIDUAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EQUALIZADOR PARAMÉTRICO DE 2 BANDAS (LOW - GRAVE 100HZ / HIGH - AGUDO 10KHZ) AJUSTE DO PRÉ AMPLIFICADOR CONTROLE DE EFEITO LED INDICATIVO DE SATURAÇÃO DE ENTRADA NO CANAL +48V PARA OS CANAIS BALANCEADOS (XLR) O QUE É PERFEITO PARA USO DE MICROFONES CONDENSADORES E DIRECT BOX ATIVO +48V (PHANTOM POWER) PARA OS CANAIS BALANCEADOS (XLR) PERFEITO PARA USO DE MICROFONES CONDENSADORES E DIRECT BOX ATIVO EQUALIZADOR GRÁFICO DE 5 BANDAS PARA CORREÇÃO NA SAÍDA MASTER (LEFT/RIGHT)	CONEXÃO BLUETOOTH PARA REPRODUÇÃO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO PORTÁTIL PORTA USB 2.0 PARA CONEXÃO DE PENDRIVE COM ÁUDIOS EM MP3 V.U EM 6 LED INDICATIVO DE NÍVEL DE SAÍDA CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO EM E STÉREO ALIMENTAÇÃO VIA FONTE DE ENERGIA EXTERNA INPUT BALANCEADOS (XLR) PARA MICROFONES E USO DO +48V ENTRADAS DESBALANCEADAS (P10) PARA INSTRUMENTOS 2 ENTRADAS DESBALANCEADOS (P10) EM ESTÉREO DEDICADAS AO USO DE EQUIPAMENTOS EM ESTÉREO (L/R) E CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE. GARANTIA DE FABRICA 01 ANO	UN	K-AUDIO	1	1.350,00	1.350,00
3	92206 - MICROFONE SEM FIO DUPLO BASTÃO COM 200 CANAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: RANGE DE FREQUÊNCIA: 560.000MHZ - 589.700MHZ MODULAÇÃO: UHF PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE SISTEMA PLL (PHASE LOCKED LOOP) ANTENA OMNIDIRECIONAL ¼ COMPRIMENTO DE ONDA COM CONEXÃO FIXA DISPLAY OLED COM INDICAÇÃO DE NÍVEL DE AF, RF, CARGA DAS PILHAS, MUTE E LOCK AUTOMÁTICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 14.000HZ ± 2DB DUPLO MICROFONE DE MÃO (HANDHELD) SAÍDA DE ÁUDIO: XLR E TS POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MW LARGURA DE BANDA: 50MHZ CONEXÃO ANTENAS: BNC 50 OHMS PILHA DE LÍTHIUM 8V RECARREGÁVEL GARANTIA DE FABRICA 1 ANO	UN	KADOSH	2	2.300,00	4.600,00
4	92207 - CABO PARA MICROFONE CABO PARA MICROFONE 2X0,40 MM² PREMIUM (DUPLA BLINDAGEM/ CAPA PRETA) 96% MALHA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:CONDUTOR: CONDUTOR EM COBRE ESTANHADO OFHC. ISOLAÇÃO: ISOLADO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA E BAIXA RETRAÇÃO DURANTE A SOLDA. BLINDAGEM: DUPLA BLINDAGEM EM MALHA DE COBRE ESTANHADO OFHC + FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA. COBERTURA: COBERTURA EM PVC EMBORRACHADO	MET	DATALINK	100	7,50	750,00
5	92208 - PLUG P 10 PLUG P10 DE ALTA PERFORMANCE: DESCRIÇÃO CONECTOR SOM P10(M) MONO PONTA DOURADA (PREMIUM) TIPO DE CONEXÃO P10 MACHO	UN	DATALINK	2	20,00	40,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS NÚMERO DE CONEXÕES > 1000 CONEXÃO DOS FIOS DO CABO POR SOLDA BITOLAS RECOMENDADAS MÁX. 1,0MM² / 18 AWG (4,00 – 7,00MM) FAIXA DE TEMPERATURA -20°C A +70°C DIMENSÕES Ø 15,0MM C: 93,0MM MASSA 18 GRAMAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS TENSÃO NOMINAL < 50 V TENSÃO MÁX. NO DIELÉTRICO 1.0 KVDC CORRENTE MÁX. 10 A CONTATOS PONTA: BANHADA A OURO DEMAIS: NÍQUEL					
6	92209 - PLUG XLR MACHO PLUG XLR MACHO DE ALTA PERFORMANCE: DESCRIÇÃO CONECTOR SOM XLR(M) 3 POLOS TIPO DE CONEXÃO XLR MACHO LINHA CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS CABO Ø 4.0 – Ø 8.0 MM NÚMERO DE CONEXÕES > 1000 CONEXÃO DOS FIOS DO CABO POR SOLDA BITOLAS RECOMENDADAS MÁX. 2,5MM² / 14 AWG TRAVAMENTO TRAVA NO CORPO TRASEIRO CLASSE DE PROTEÇÃO IP40 FAIXA DE TEMPERATURA -30°C A +80°C DIMENSÕES Ø: 19 X C: 70,2MM MASSA 30 GRAMAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CAPACITÂNCIA ENTRE OS CONTATOS ? 8 PF RESISTÊNCIA DE CONTATO ? 5 M? CORRENTE NOMINAL POR CONTATO 13,0 A TENSÃO NOMINAL < 50 V TENSÃO MÁX. NO DIELÉTRICO 1,5 KVDC CONTATOS BANHO DE PRATA (~2µM)	UN	DATALINK	8	20,00	160,00
7	92234 - PLUG XLR - FEMEA PLUG XLR FÊMEA DE ALTA PERFORMANCE: DESCRIÇÃO CONECTOR SOM XLR(M) 3 POLOS TIPO DE CONEXÃO XLR MACHO LINHA CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS CABO Ø 4.0 – Ø 8.0 MM NÚMERO DE CONEXÕES > 1000 CONEXÃO DOS FIOS DO CABO POR SOLDA BITOLAS RECOMENDADAS MÁX. 2,5MM² / 14 AWG TRAVAMENTO TRAVA NO CORPO TRASEIRO CLASSE DE PROTEÇÃO IP40 FAIXA DE TEMPERATURA -30°C A +80°C DIMENSÕES Ø: 19 X C: 70,2MM MASSA 30 GRAMAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CAPACITÂNCIA ENTRE OS CONTATOS ? 8 PF RESISTÊNCIA DE CONTATO ? 5 M? CORRENTE NOMINAL POR CONTATO 13,0 A TENSÃO NOMINAL < 50 V TENSÃO MÁX. NO DIELÉTRICO 1,5 KVDC CONTATOS BANHO DE PRATA (~2µM)	UN	DATALINK	8	20,00	160,00
					TOTAL (R$):	11.460,00

VIGÊNCIA: 27/09/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 009/2023
CHAVE TCE: 15630FDFBEE3E15AB6B74B8D8BC6AFDF36F7C39E
Processo SIPE n° 203095/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala de reuniões da Diretoria Executiva de Licitações do Município de Itajaí, reuniram-se os Membros da Comissão Especial de Licitação, nomeados pelas Portarias nos 3373/2021, 651/2022, 1947/2022, 288/2023, infra-assinados, para SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2023, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA. Inicialmente o Presidente da Comissão informou que a subcomissão técnica será constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) sem vínculo contratual com o Município de Itajaí e 02 (dois) com vinculo funcional com o Município de Itajaí. Ato seguinte, foi feita a leitura dos nomes indicados, a saber:

COM VÍNCULO:
1) Maikeli Alves de Anhaia – Jornalista – Matrícula nº. 2128405 – Secretaria de Comunicação;
2) Luana Cristina Ferreira – Jornalista – Matrícula nº. 2350903 – Secretaria de Comunicação;
3) Marjorie Kate Johansen Longo Basso Linhares – Jornalista – Matrícula nº. 2186505 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
4) Natália Uriarte Vieira – Jornalista – Matrícula nº. 1363906 – Superintendência Administrativa das Fundações;
5) Karine Rosane Mendonça Knoblauch – Jornalista – Matrícula nº. 2446701 – Secretaria de Comunicação;
6) Luciana de Souza Leão – Jornalista – Matrícula nº. 2199803 – Secretaria de Comunicação;

SEM VÍNCULO
1) Mariana Vieira Ricardo – Jornalista
2) Karoline Gonçalves – Jornalista
3) Marcelo da Silva Nunes – Jornalista

Dado prosseguimento, foi efetuado o sorteio dos inscritos COM VÍNCULO, tendo sorteados os seguintes nomes:

PROFISSIONAL:
1) Luciana de Souza Leão – Jornalista – Matrícula nº. 2199803 – Secretaria de Comunicação; e
2) Luana Cristina Ferreira – Jornalista – Matrícula nº. 2350903 – Secretaria de Comunicação

Em seguida, foi efetuado o sorteio dos inscritos SEM VÍNCULO, tendo sorteados os seguintes nomes:

PROFISSIONAL:
1) Mariana Vieira Ricardo – Jornalista

Registre-se que os nomes designados em sorteio para a Subcomissão Técnica serão devidamente publicados no site do Município de Itajaí e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itajaí. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e representantes presentes.

Rogério Camargo
Presidente da Comissão

Fernanda Melo Barbieri
Secretária (Ad hoc)

Rogério Rocha
Membro da Comissão

Monique Luciane Correa
Membro da Comissão

Rafael da Silveira S. Albuquerque

Membro da Comissão

Douglas Maurício da Costa
Membro da Comissão

Deise Almira Borba
Membro da Comissão

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 278/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP
CNPJ: 17.180.557/0001-54
Quadro Societário: Cristiano João Batista Idalina
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 226826/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS/RURAIS E DE INFRAESTRUTURA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E OS CAC'S – LOTE 5 – POSTO AVANÇADO LOCALIZADO NO BAIRRO FAZENDA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato, pelo período de 01/10/2023 a 30/11/2023, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 25/09/2023
Valor: 205.021,24 (duzentos e cinco mil, vinte e um reais e vinte e quatro centavos)

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0001-41
Quadro Societário: Ronaldo Benkendorf
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 94760/2021-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E OPERAÇÃO DE MAQUINÁRIOS/EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a retificação do aditivo 004 e posteriores conforme segue:
- corrige-se o valor repactuado vigente a partir de 01/01/2023 a 30/04/2023, de R$ 57.777,84 para R$ 55.560,95, a título de exclusão da cesta básica dos cálculos de fechamento dos valores unitários para funções as quais não é devido seu pagamento;
- reequilibra-se o valor com base na Medida Provisória 23/01172, que altera a base de cálculo de insalubridade, a partir de 01/05/2023, passando o valor mensal para R$ 55.609,39;
- reajusta-se o valor, através do IPCA, a partir de 19/05/2023 (data-base da proposta), acumulado no período de maio/2022 a abril/2023, passando o valor mensal para R$ 55.750,07.
Tais retificações resultam em uma redução no saldo do contrato no valor total de R$ 23.146,36 (vinte e três mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Data Assinatura: 25/09/2023

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2019 FUMTUR
Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajai
Empresa: SETE FEIRAS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 22.669.178/0001-62
Quadro Societário: JEAN RAFAEL GERN
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 230963/2023
Objeto: GESTÃO DA OPERAÇÃO DE ALIMENTOS, OPERAÇÃO DE ENTRETENIMENTO, COPOS E SOUVENIR PARA A MAREJADA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, em virtude do cancelamento da Marejada de 2023, a alteração de suas cláusulas QUARTA e OITAVA, com a prorrogação do contrato , passando a ter a seguinte redação:
(...)
CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO
(...)
1 – O valor alusivo as vagas constantes na TABELA "D" do Termo de Referência, expresso de forma absoluta, em moeda corrente, deverá ser pago pela LICITANTE VENCEDORA diretamente ao FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO dividido em três parcelas iguais, sendo a primeira em até 5 dias úteis após a homologação da licitação, a segunda 3 (três) anos após a homologação do processo licitatório e a terceira 5 (cinco) anos após a homologação deste processo.
(...)
CLÁUSULA OITAVA – O contrato terá vigência até o dia 31/10/2024, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data Assinatura: 25/09/2023

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: QLUZ ITAJAI CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA SPE S.A.
CNPJ: 51.090.771/0001-58
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 254633/2023
Objeto: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a alteração no item 2.7.3 do presente contrato, a pedido da Secretaria Gestora, bem como atendendo uma recomendação do Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, registrando o seguinte.
Onde se lê:
"2.7.3. Os custos relacionados à contratação do Verificador Independente caberão a Concessionária. A Concessionária poderá apresentar uma lista tríplice de empresas com experiência nesse tipo de serviço para que o Poder Concedente realize a contratação da melhor proposta. "
Leia-se:
"2.7.3. A Concessionária indicará uma lista tríplice para contratação do Verificador Independente, a partir da qual o Poder Concedente irá escolher, que será contratado e pago pela SPE. "
Data Assinatura: 26/09/2023

Extrato: CONTRATO 300/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados
CNPJ: 33.683.111/0001-07
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Inexigibilidade
Referência Modalidade: 075/2023
Número do Processo: 222081/2023
Objeto: CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.
Data Assinatura: 26/09/2023
Valor: 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura.

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2019 FUMTUR
Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajai
Empresa: DICKEL CORREA & FRAGA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO D
CNPJ: 13.030.941/0001-10
Quadro Societário: RUDIMAR DICKEL CORREA ,CAMILA BEATRIZ PILLA CORREA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 231072/2023
Objeto: GESTÃO DA OPERAÇÃO DE BEBIDAS PARA A MAREJADA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, em virtude do cancelamento da Marejada de 2023, a alteração de suas cláusulas QUARTA e OITAVA, com a prorrogação do contrato , passando a ter a seguinte redação:
(...)
CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO
1 – A LICITANTE VENCEDORA procederá com o pagamento de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em três parcelas de igual valor, sendo a primeira em até 5 dias úteis após a homologação da licitação, a segunda 3 (três) anos após a homologação do processo licitatório e a terceira 5 (cinco) anos após a homologação deste processo.
(...)
CLÁUSULA OITAVA – O contrato terá vigência até o dia 31/10/2024, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data Assinatura: 25/09/2023

Extrato: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2018
Nome: Município de Itajaí
Empresa: AGIPREV - CONSULTORIA GLOBAL LTDA ME
CNPJ: 28.158.166/0001-50
Quadro Societário: JULIO CESAR HENRICHS
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 240861/2023
Objeto: FORNECIMENTO DE PLATAFORMA MULTIFUNCIONAL, ACOMPANHADA DE LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO, DENOMINADA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE PROCESSOS FISCAIS E DE INFORMAÇÕES PARA GERENCIAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação excepcional do presente contrato, pelo período de 01/10/2023 a 31/10/2023, tendo em vista que a prestação do serviço

da empresa é de suma importância para que a Secretaria Municipal da Fazenda possa continuar os seus trabalhos na Gestão de processos Fiscais e de informações para gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme justificativa anexa ao processo supracitado. Segundo informações da Secretaria Gestora, esta já iniciou os procedimentos para novo processo licitatório, através do SIPE nº 86627/2023.
Data Assinatura: 26/09/2023
Valor: 44.174,70 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos)

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP
CNPJ: 17.180.557/0001-54
Quadro Societário: Cristiano João Batista Idalina
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 226893/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO NA USINA DE ASFALTO.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato, pelo período de 02/10/2023 a 01/01/2024, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 25/09/2023
Valor: 239.069,88 (duzentos e trinta e nove mil, sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Extrato: 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 05.913.862/0001-29
Quadro Societário: Milton Goetten de Lima Sobrinho
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 74807/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a repactuação da mão de obra, com base na CCT de 2023/2024, com pagamento a contar de fevereiro/2023 e reajuste através do IPCA para os insumos, no percentual de 5,60%, acumulado no período de 02/2022 a 01/2023, conforme valores abaixo descritos, conforme justificativa apresentada no processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 26/09/2023
Valor: 526.619,86 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2023/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO
CNPJ: 28.700.530/0001-61
Quadro Societário: Walmiro Martins Charão Junior
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 228900/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMARIA CLÍNICA GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato pelo período de 27/09/2023 a 26/10/2023, em razão da necessidade dos serviços para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante os trâmites do novo processo licitatório para o objeto contrato através do SIPE nº 74971/2023, bem como se aguarda também a finalização do concurso público (Contrato 252/2023), conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 26/09/2023
Valor: 6.280.000,00 (seis milhões, duzentos e oitenta mil reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 296/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÃ‡Ã*f*O LTDA ME
CNPJ: 15.190.568/0001-90
Quadro Societário: PEDRO PEREIRA DE MESQUITA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 247289/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DA SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS CORPORATIVO F-SECURE.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 17/10/2023 a 16/10/2024, tendo em vista a necessidade de renovação de licença de uso do antivírus, conforme solicitado no processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 22/09/2023
Valor: 153.030,00 (cento e cinquenta e três mil e trinta reais)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 220/2022/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: EYAD CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 27.663.461/0001-09
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 253050/2023
Objeto: Locação de imóvel para instalação do CEREDI.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação pelo período de 11 (onze) meses, ou seja, de 24/09/2023 a 23/08/2024, tendo em vista a necessidade da presente locação, conforme justificativa anexa ao presente processo.
Data Assinatura: 22/09/2023
Valor: 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: JRS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 15.126.963/0001-03
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 247432/2023
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA BR-101, Nº 7075, GALPÃO B, BAIRRO CORDEIROS – ITAJAÍ - SC, PARA SERVIÇOS DE LOGÍSTICA DE ARMAZENAMENTO E GESTÃO DOS ALMOXARIFADOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 06/10/2023 a 05/10/2024, tendo em vista a necessidade da locação, conforme solicitado no processo supracitado.
Data Assinatura: 21/09/2023
Valor: 539.718,24 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 272/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: HÉLIO BERNARDINO SILVA FILHO
CPF: 205.749.910-34
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 250778/2023
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER, Nº 52, CENTRO, ITAJAÍ, QUE SERVIRÁ PARA FIXAR O CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE ITAJAÍ – CEPESI.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 22/10/2023 a 21/10/2024, tendo em vista a necessidade da locação, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 21/09/2023
Valor: 167.183,04 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 95.836.771/0001-20
Quadro Societário: Alexandre Hwizdaleck
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 243178/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS RELACIONADOS AO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO, PARA A SECRETARIA DE TECNOLOGIA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato, pelo período de 01/10/2023 a 30/09/2024, tendo em vista a necessidade de se manter os serviços, conforme justificativa técnica anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 21/09/2023
Valor: 463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)

INEXIGIBILIDADE Nº 075/2023

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade, a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, PARA ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo valor total de R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Itajaí, 26 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

INEXIGIBILIDADE Nº 076/2023

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade, a EMPRESA NAUI SERVICE CENTER MERCOSUL LTDA PARA INSCRIÇÃO EM CURSO DE MERGULHO DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA CAPACITAÇÃO DE 10 MERGULHADORES BOMBEIROS MILITARES, DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS, pelo valor total de R$ 20.125,00 (vinte mil, cento e vinte e cinco reais), com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 25 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

INEXIGIBILIDADE Nº 077/2023

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade, a empresa MANFRA & CIA LTDA para a REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE RECEPTOR GNSS MARCA LEICA GEOSYSTEMS, pelo valor total de R$ 29.689,40 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Itajaí, 25 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO / CONTRATAÇÃO DE 2° COLOCADO
SIPE n. 251049/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO PE 350/2022 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a **empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02)**,** doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de CONTRATAÇÃO do item 45 – SALBUTAMOL, registrado na referida Ata, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
45	9806 – SALBUTAMOL AEROSOL 100 MG POR DOSE – FRASCO COM 200 DOSES – MARCA TEUTO	42.000	R$ 12,30

MOVIMENTAÇÃO EMBASADA NA DECISÃO ADMINISTRATIVA 293/2023/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 25 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretária Municipal de Governo

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Fornecedora

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

e-DOC BDCDA331
Proc 251049/2023-e

MUNI ITAJAI

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Assunto: Solicitação de Movimentação de Ata de Registro de Preços do PE 282/2022, item 45.
Objeto: ALTERAÇÃO DA ATA PARA 2º COLOCADO da ARP n. 304/2022, lavrada em 18/10/2022.
SIPE n.: 251049/2023-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 293/2023.

1. DOS FATOS

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o pedido de movimentação de Ata de Registro de Preços n. 304/2022 **FMS – Pregão 282/2022, item 45,** para contratação da 2ª colocada e que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS no qual teve como vencedora para esse item a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme descrição abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE ADJUDICADA	VALOR
45	9806 – SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG POR DOSE FRASCO COM 200	FRASCO	GLAXO	60000	8,75

Foi encaminhado à empresa vencedora do item a AF n. 3818/2023, emitida em 29/08/2023, para fornecimento de 18.000 unidades de SALBUTAMOL sendo que, em 13/09/2023, o fornecedor fez pedido de prorrogação para entrega do item para 15/12/2023, o que pode ser aceito pela Secretaria de Saúde para entrega dessas unidades constantes da AF.

Ocorre que há necessidade urgente de reposição de estoque do medicamento que resultou na consulta dos demais colocados pela Secretaria da Saúde, o que foi aceito pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, já habilitada no Pregão Eletrônico objeto do pedido para assumir o quantitativo restante da Ata que monta em 42.000 unidades pelo valor unitário de R$ 12,30 o frasco, conforme troca de e-mail anexo.

Mediante cotação realizada pela Secretaria da Saúde restou demonstrado que o valor pleiteado pela empresa ALTERMED é menor que o valor pleiteado por outras empresas consultadas ao que o valor de R$ 12,30 está justificado para ser aceito na movimentação em curso.

Desse modo, a Secretaria Municipal de Saúde fez contato, via e-mail anexo, com a empresa ALTERMED LTDA - 2ª Colocada no certame - e essa aceitou assumir o saldo da ARP de 42.000 unidades pelo valor de R$ 12,30, da marca TEUTO, o que foi aceito pela Secretaria Municipal de Saúde devido à urgência e necessidade.

Foi deixado assente que a AF 3818/2023 emitida para empresa CIAMED deverá ser cumprida até a data de 15/12/2023 conforme pedido de prorrogação, válido para 18.000 unidades.

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar Nº 337/2018:

*Art. 39 À Gerência de Contratos compete:
I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;

Laudo 1 de 2
Secretaria Municipal da Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **BDCDA331**

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

e-DOC BDCDA331
Proc 251049/2023-e

MUNI ITAJAI

II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido de movimentação e alteração de Ata de Registro de Preços.

3. DO MÉRITO

Em decorrência da urgência e necessidade do produto e prorrogação de prazo de entrega de 18.000 unidades em relação à primeira colocada no certame e consulta à segunda colocada, para verificar a possibilidade de fornecer o quantitativo de 42.000 unidades, esta aceitou pelo valor de R$12,30, conforme resposta via e-mail anexa ao processo que foi aceito pela Secretaria Solicitante.

Assim, ao ser consultada, a 2º colocada aceitou pelo valor de R$12,30 a unidade, da marca TEUTO, conforme e-mail trocado com a empresa pelo que verificamos que referida solução revela-se necessária e plausível para a contratação com a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ 00.802.002/0001-02),** já que caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação, além de ser a proposta mais vantajosa para a Municipalidade, não onerando os cofres públicos.

Desse modo, com relação ao preço, verifica-se que será alterado o valor adjudicado constante da Ata de R$8,75 para R$12,30 que está justificado para a classificação e contratação da SEGUNDA colocada, pelos motivos acima delineados, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, e ainda sendo atualizado o valor do item para possibilidade de processo de compra por dispensa importa em valor maior que o pleiteado pela Altermed Ltda, o que justifica o valor aceito para movimentação.

Com relação à AF 3818/2023 fica a empresa CIAMED LTDA responsável pelo cumprimento, já que emitida em 29/08/2023 e sem cumprimento até essa data, **com prazo para entrega até 15/12/2023** sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93.

Ao final, é a decisão nos seguintes termos:
1) Pela aceitação do pedido de alteração de Ata para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com relação ao item abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
45	SALBUTAMOL	FRASCO	TEUTO	12,30

2) Seja cumprida a AF 3818/2023 pela empresa CIAMED LTDA até 15/12/2023, sob pena de aplicação de penalidade prevista no artigo 87 da Lei 8666/93.

Dê-se ciência da decisão à Secretaria Municipal da Saúde e às empresas CIAMED e ALTERMED LTDA nos e-mails constantes na presente Decisão.

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório.
Itajaí/SC, 21 de setembro de 2023.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

Laudo 2 de 2
Secretaria Municipal da Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **BDCDA331**

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO/ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
SIPE n. 242155/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

PREGÃO PE 146/2023 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo Interina infra-assinado, torna público o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, a pedido,** dos itens 11 e 30 registrados na referida ata, sendo:

45737 - SSC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (50.419.355/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	66687 - ABRAÇADEIRA METÁLICA 1.1/4", TIPO D COM CUNHA, PARA ELETRODUTO	UN	HJ	535	1,30	695,50
30	17964 - CABO DE COBRE 4X4,0MM2, ISOLAÇÃO 0.6/1KV, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012	MT.	CORFIO	1.350	8,49	11.461,50
					TOTAL (R$):	12.157,00

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 287/2023/DLC/SEGOV – veiculada no Jornal do Município Páginas 33 e 34 - Ano XXII - Edição Nº 2717 - 13 de setembro de 2023.

Itajaí, 25 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO/ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
SIPE n. 242155/2023-e

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

PREGÃO PE 150/2023 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo Interina infra-assinado, torna público o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, a pedido,** do item 21 registrado na referida ata, sendo:

45737 - SSC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (50.419.355/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
21	583 – ARRUELA E BUCHA ¾ ALUMÍNIO	UN	PRENSAL	1.970	1,12	2.206,40
					TOTAL (R$):	2.206,40

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 287/2023/DLC/SEGOV – veiculada no Jornal do Município Páginas 33 e 34 - Ano XXII - Edição Nº 2717 - 13 de setembro de 2023.

Itajaí, 25 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 253556/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022

PREGÃO PE 209/2022 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS CLÍNICOS, ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **OLIMPIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ 33.583.026/0001-69**,** doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** do item 49 da referida Ata, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ADJUDICADO	VALOR REEQUILIBRADO
49	MACA HOSPITALAR FIXA – MARCA RENASCER/RN08006	R$ 587,50	**R$ 808,75** (oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 291/2023/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 27 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

OLIMPIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Fornecedora

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Solicitante: OLIMPIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 33.583.026/0001-69).
Assunto: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO PE 209/2022 FMS – ATA 208/2022 de 24.10.2022.
Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ITEM 49 – MACA HOSPITALAR.
SIPE: 253556/2023-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 291/2023.

Por solicitação da empresa em epígrafe o processo veio a esta Gerência em 07/07/2023, com complemento em 03/08/2023, via e-mail empenho@olimpoequipamentos.com.br , para análise e emissão de decisão do presente objeto.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido da empresa solicitante para reequilíbrio referente ao item 49, adjudicado na ARP no PE 209/2022, abaixo descrito:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR
49	MACA HOSPITALAR FIXA.	UN	RENASCER/RN08006	587,50

De antemão, a empresa foi vencedora do item 49 do PE 209/2022 , sendo a ARP 208/2023 lavrada em 24/10/2022 e encaminhou pedido de reequilíbrio, em 07/07/2023, após recebimento das AFs 2159/2023 e 1681/2023 pleiteando ajuste de preço do item de R$ 587,50 a unidade para R$ 808,75 alegando que o preço adjudicado não é mais compatível com o valor atual de mercado, com envio de notas fiscais e orçamento, da época do pregão e atual, demonstrando o aumento de custo do produto para realinhamento com alegação de onerosidade excessiva com fundamento na teoria da imprevisão ou, em não sendo possível, o cancelamento do fornecimento.

A empresa apresentou NF n. 11.643, de 21/06/2023, com valor unitário atual do item de R$647,00 e cotação de 13/07/2022, onde demonstra o valor à época do pregão de R$ 470,00 a unidade

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Licitações a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

"**Art. 39.** À Gerência de Contratos compete:
I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

3. DO MÉRITO
3.1. DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

Lauda 1 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - São Operário
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

A empresa trouxe comprovação do valor do item à época do pregão e atual, conforme tabela explicativa abaixo:

ITEM	VALOR ADJUDICADO R$	CUSTO PREGÃO R$	CUSTO ATUAL R$	VALOR PLEITEADO R$	VALOR REEQUILIBRADO R$
49	587,50	470,00	647,00	808,75	808,75

Após homologação da licitação e assinada Ata de Registro de Preços em 24/10/2022, a empresa encaminhou e-mail requerendo o realinhamento do valor, para ajustar o item ao valor de R$ 808,75 a unidade, considerando que o produto teve alteração do custo conforme notas fiscais anexas ao processo e visando a manutenção da mesma margem de ganho.

Em síntese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exigem para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

Entretanto, para se ter o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presente os seguintes pressupostos: a) **elevação dos encargos do particular;** b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, trata-se de sistema de registro de preços); c) **vinculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa**; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Atente-se que o Decreto nº 7892/2013, prevê a possibilidade de **revisão dos preços** em razão da incidência de áleas extraordinárias e extracontratuais indicadas no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93:

> Decreto nº 7.892/2013
>
> Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em **decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados**, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Em razão do exposto é possível ser revisto o preço para o valor solicitado pela contratada, uma vez que reflete o percentual de aumento de custo do produto do certame até a data atual pelo que concorda em dar o reequilíbrio no valor de **R$808,75** visando a manutenção da margem de ganho e doo fornecimento do item 49:

ITEM	VALOR ADJUDICADO R$	CUSTO PREGÃO R$	CUSTO ATUAL R$	VALOR PLEITEADO R$	VALOR REEQUILIBRADO R$
49	587,50	470,00	647,00	808,75	808,75

Em pesquisa de preços pela Secretaria Municipal de Saúde o custo atual médio do produto é de R$1.338,31 conforme orçamentos e planilha anexa no evento 3, o que demonstra que o ajuste pretendido pela empresa é menor e mais vantajoso ao Município.

Desse modo é possível ser concedido o reequilíbrio com ajuste de valor e cancelamento das AFs 2159/2033 e 1681/2023 a fim de que sejam emitidos novos pedidos com valores ajustados e que é menor que o valor atual de cotação do produto.

Laudo 2 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Por todos os fundamentos apresentados acima, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, entende essa Gerência ser hipótese de se conferir ao particular o direito ao Reequilíbrio-Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preço.

4. CONCLUSÃO.

Das considerações apresentadas, decido:

1) Julgar favorável o pedido de reequilíbrio, a fim de que o item 49 seja fornecido pelo valor de **R$808,75 (oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**, para que não haja injustiça à empresa ganhadora e também para não acarretar prejuízos à administração Pública, devendo serem canceladas as AFs 2159/2023 e 1681/2023 e outras que tenham sido emitidas pelo valor adjudicado, a fim que seja possível a emissão de novo pedido com os valores ajustados.

2) Que em caso de emissão de Autorização de fornecimento para a compra do referido item a empresa não fizer a entrega no prazo constante no edital e Ata de Registro de Preços, sejam aplicadas as sanções da Lei de Licitações e Lei de Pregão;

3) Caso venha a ser reduzido o valor do produto, que a Administração Pública seja informada, sob pena de sanções previstas na Lei 8.666/93.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor.
Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório.
Itajaí/SC, 26 de setembro de 2023.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

Laudo 3 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO/ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
SIPE n. 251049/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022

PREGÃO PE 282/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a **empresa CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 05.782.733/0003-00**,** doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de ANULAÇÃO DE SALDO do item 45 – SALBUTAMOL AEROSOL, registrado na referida Ata, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO EM ATA	VALOR UNITÁRIO
45	9806 – SALBUTAMOL AEROSOL 100 MG POR DOSE – FRASCO COM 200 DOSES – MARCA GLAXO	42.000	R$ 8,75

Fica a FORNECEDORA responsável pelo cumprimento integral da AF 3818/2023/SMS até 15/12/2023.

MOVIMENTAÇÃO EMBASADA NA DECISÃO ADMINISTRATIVA 293/2023/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 25 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretária Municipal de Governo

CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Fornecedora

PREFEITURA DE ITAJAÍ

e-DOC BDCDA331
Proc 251049/2023-e

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

MUNI ITAJAI

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Assunto: Solicitação de Movimentação de Ata de Registro de Preços do PE 282/2022, item 45.
Objeto: ALTERAÇÃO DA ATA PARA 2º COLOCADO da ARP n. 304/2022, lavrada em 18/10/2022.
SIPE n.: 251049/2023-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 293/2023.

1. DOS FATOS

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o pedido de movimentação de Ata de Registro de Preços n. 304/2022 **FMS – Pregão 282/2022, item 45,** para contratação da 2ª colocada e que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS no qual teve como vencedora para esse item a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme descrição abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE ADJUDICADA	VALOR
45	9806 – SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG POR DOSE FRASCO COM 200	FRASCO	GLAXO	60000	8,75

Foi encaminhado à empresa vencedora do item a AF n. 3818/2023, emitida em 29/08/2023, para fornecimento de 18.000 unidades de SALBUTAMOL sendo que, em 13/09/2023, o fornecedor fez pedido de prorrogação para entrega do item para 15/12/2023, o que pode ser aceito pela Secretaria de Saúde para entrega dessas unidades constantes da AF.

Ocorre que há necessidade urgente de reposição de estoque do medicamento que resultou na consulta dos demais colocados pela Secretaria da Saúde, o que foi aceito pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, já habilitada no Pregão Eletrônico objeto do pedido para assumir o quantitativo restante da Ata que monta em 42.000 unidades pelo valor unitário de R$ 12,30 o frasco, conforme troca de e-mail anexo.

Mediante cotação realizada pela Secretaria da Saúde restou demonstrado que o valor pleiteado pela empresa ALTERMED é menor que o valor pleiteado por outras empresas consultadas ao que o valor de R$ 12,30 está justificado para ser aceito na movimentação em curso.

Desse modo, a Secretaria Municipal de Saúde fez contato, via e-mail anexo, com a empresa ALTERMED LTDA - 2ª Colocada no certame - e essa aceitou assumir o saldo da ARP de 42.000 unidades pelo valor de R$ 12,30, da marca TEUTO, o que foi aceito pela Secretaria Municipal de Saúde devido à urgência e necessidade.

Foi deixado assente que a AF 3818/2023 emitida para empresa CIAMED deverá ser cumprida até a data de 15/12/2023 conforme pedido de prorrogação, válido para 18.000 unidades.

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar Nº 337/2018:

> **"Art. 39** À Gerência de Contratos compete:
> I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;

Laudo 1 de 2
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC **BDCDA331**

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

MJNh e-DOC BDCDA331 Proc 251049/2023-e

ITAJAI

II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido de movimentação e alteração de Ata de Registro de Preços.

3. DO MÉRITO

Em decorrência da urgência e necessidade do produto e prorrogação de prazo de entrega de 18.000 unidades em relação à primeira colocada no certame e consulta à segunda colocada, para verificar a possibilidade de fornecer o quantitativo de 42.000 unidades, esta aceitou pelo valor de R$12,30, conforme resposta via e-mail anexa ao processo que foi aceito pela Secretaria Solicitante.

Assim, ao ser consultada, a 2º colocada aceitou pelo valor de R$12,30 a unidade, da marca TEUTO, conforme e-mail trocado com a empresa pelo que verificamos que referida solução revela-se necessária e plausível para a contratação com a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ 00.802.002/0001-02)**, já que caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação, além de ser a proposta mais vantajosa para a Municipalidade, não onerando os cofres públicos.

Desse modo, com relação ao preço, verifica-se que será alterado o valor adjudicado constante da Ata de R$8,75 para R$12,30 que está justificado para a classificação e contratação da SEGUNDA colocada, pelos motivos acima delineados, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, e ainda sendo atualizado o valor do item para possibilidade de processo de compra por dispensa importa em valor maior que o pleiteado pela Altermed Ltda, o que justifica o valor aceito para movimentação.

Com relação à AF 3818/2023 fica a empresa CIAMED LTDA responsável pelo cumprimento, já que emitida em 29/08/2023 e sem cumprimento até essa data, **com prazo para entrega até 15/12/2023** sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93.

Ao final, é a decisão nos seguintes termos:

1) Pela aceitação do pedido de alteração de Ata para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com relação ao item abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
45	SALBUTAMOL	FRASCO	TEUTO	12,30

2) Seja cumprida a AF 3818/2023 pela empresa CIAMED LTDA até 15/12/2023, sob pena de aplicação de penalidade prevista no artigo 87 da Lei 8666/93.

Dê-se ciência da decisão à Secretaria Municipal da Saúde e às empresas CIAMED e ALTERMED LTDA nos e-mails constantes na presente Decisão.

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório.
Itajaí/SC, 21 de setembro de 2023.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

Laudo 2 de 2
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **BDCDA331**

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 212/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE BOTAS, FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

42114 - ANDRÉ ANTONIO SABINO ME (27.743.380/0001-00)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	15	80397 - CAMISETA VERMELHA GOLA REDONDA, MANGA CURTA BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	MARCA PRÓPRIA	500	39,80	19.900,00
9	16	80398 - CAMISETA VERMELHA GOLA REDONDA, MANGA CURTA CBMSC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	MARCA PRÓPRIA	350	47,14	16.499,00
10	17	80399 - CAMISETA VERMELHA, GOLA POLO, MANGA CURTA CBMSC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	MARCA PRÓPRIA	100	73,00	7.300,00
11	18	80400 - CAMISETA AZUL, GOLA POLO, MANGA CURTA ESTAGIÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	MARCA PRÓPRIA	100	59,90	5.990,00
					TOTAL	49.689,00	

35467 - BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. (22.068.330/0001-51)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	80382 - GANDOLA OPERACIONAL BOMBEIRO COMUNITÁRIO - MAS, EM RIP STOP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	150	260,00	39.000,00
1	2	80383 - CALÇA OPERACIONAL BOMBEIRO COMUNITÁRIO - MAS, EM RIP STOP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	300	200,00	60.000,00
1	3	80384 - GANDOLA OPERACIONAL BOMBEIRO COMUNITÁRIO - FEM, EM RIP STOP	UN	PROPRIA	100	260,00	26.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
1	4	80385 - CALÇA OPERACIONAL BOMBEIRO COMUNITÁRIO - FEM, EM RIP STOP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	120	200,00	24.000,00
5	12	80393 - COBERTURA OPERACIONAL (BONÉ), EM RIP STOP, BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	200	55,00	11.000,00
15	22	80404 - BLUSA FLEECE CBMSC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	300	131,00	39.300,00
16	23	80405 - JAQUETA OPERACIONAL DUPLA FACE BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	100	397,99	39.799,00
29	45	80427 - FIVELA PRATEADA PARA CINTO CBMSC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	150	20,00	3.000,00
29	46	80428 - FIVELA DOURADA PARA CINTO CBMSC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	15	37,50	562,50
29	47	80429 - FIVELA PRATEADA PARA CINTO BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	200	20,00	4.000,00
32	52	80468 - JAQUETA AGENTE TEMPORÁRIO OU ESTAGIÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	30	300,00	9.000,00
						TOTAL	255.661,50

40110 - JD ELETRO COMERCIAL LTDA (36.091.140/0001-60)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
33	53	80469 - CHINELOS (PAR) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	HAVAIANAS	400	26,00	10.400,00
						TOTAL	10.400,00

46080 - CORREIA COMERCIO DE ROUPAS LTDA (46.461.457/0001-02)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	13	80394 - COBERTURA GUARDA-VIDAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	300	68,00	20.400,00
7	14	80396 - COBERTURA (BONÉ) PROJETO GOLFINHO	UN	PROPRIA	1.000	40,00	40.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
12	19	80401 - MOLETOM AZUL ESTAGIÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	40	108,75	4.350,00
13	20	80402 - REGATA PROJETO GOLFINHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	1.000	38,00	38.000,00
14	21	80403 - CAMISA SEGUNDA PELE MANGA LONGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	300	109,66	32.898,00
20	31	80413 - AGASALHO BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	160	280,00	44.800,00
21	32	80414 - AGASALHO GUARDA-VIDAS MILITAR CBMSC CONFORME TERMO DE	UN	PROPRIA	50	280,00	14.000,00

		REFERÊNCIA.					
24	35	80417 - CALÇÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	200	65,00	13.000,00
26	40	80422 - CAMISETA MANGA LONGA GUARDA-VIDAS MILITAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	150	79,90	11.985,00
26	41	80424 - CAMISETA REGATA GUARDA-VIDAS MILITAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	150	64,10	9.615,00
28	44	80426 - LONA DE NYLON VERMELHA PARA CINTO (M) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	400	19,97	7.988,00
31	50	63916 - BIRIBAS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	150	13,00	1.950,00
31	51	63916 - BIRIBAS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	PROPRIA	150	13,00	1.950,00
					TOTAL	240.936,00	

47087 - SUPRIVALE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (51.112.174/0001-87)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
34	54	80470 - BOTA TÁTICA MULTIFUNCIONAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	GUARTELÁ	100	647,90	64.790,00
35	55	80471 - BOTA OPERACIONAL BORZEGUIM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	BOMPEL	300	132,48	39.744,00
					TOTAL	104.534,00	

17247 - UNIFORMES GERAIS LTDA (02.777.319/0001-53)

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	5	80386 - GANDOLA OPERACIONAL CBMSC - MAS, EM RIP STOP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	200	296,00	59.200,00
2	6	80387 - CALÇA OPERACIONAL BOMBEIRO CBMSC - MAS, EM RIP STO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	300	209,60	62.880,00
2	7	80388 - GANDOLA OPERACIONAL BOMBEIRO CBMSC - FEM, EM RIP STOP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	40	296,00	11.840,00
2	8	80389 - CALÇA OPERACIONAL CBMSC - FEM, EM RIP STOP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	60	209,60	12.576,00
4	10	80391 - COBERTURA OPERACIONAL (BONÉ), EM RIP STOP, CBMSC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	180	61,99	11.158,20
4	11	80392 - COBERTURA OPERACIONAL (BONÉ), EM RIP STOP, CBMSC – OFICIAIS SUPERIORES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	10	61,99	619,90
17	24	80406 - JAQUETA OPERACIONAL DUPLA FACE CBMSC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	100	525,90	52.590,00
18	25	80407 - CALÇA SOCIAL AZUL CBMSC MAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	30	200,00	6.000,00
18	26	80408 - CALÇA SOCIAL AZUL CBMSC FEM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	12	200,00	2.400,00
19	27	80409 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA CAQUI CBMSC MAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	30	195,00	5.850,00
19	28	80410 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA CAQUI CBMSC FEM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	12	195,00	2.340,00
19	29	80411 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA CAQUI CBMSC MAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	30	168,00	5.040,00
19	30	80412 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA CAQUI CBMSC FEM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	12	168,00	2.016,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

22	33	80415 - AGASALHO GUARDA-VIDAS CIVIL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	150	343,00	51.450,00
23	34	80416 - CAMISETA REGATA BRANCA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	300	34,79	10.437,00
25	36	80418 - CALÇÃO GUARDA-VIDAS MILITAR CB/SD CBMSC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	150	69,00	10.350,00
25	37	80419 - CALÇÃO GUARDA-VIDAS MILITAR SGT/ST CBMSC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	50	68,00	3.400,00
25	38	77092 - CALÇÃO GUARDA-VIDAS MILITAR (OFICIAIS) BERMUDA GUARDA VIDAS (OFICIAIS): EM TECIDO 100% POLIÉSTER, VERMELHO PADRÃO CBMSC, COM ELÁSTICO 4,0CM, REBATIDO EM CATRACA TRÊS AGULHAS, DEIXANDO UM INTERVALO ENTRE A PRIMEIRA E A SEGUNDA COSTURA, NESSE ESPAÇO, NA PARTE INTERNA DO CÓS, JUNTO A UNIÃO DO GANCHO DIANTEIRO, DEVERÁ POSSUIR UM CASEADO NO SENTIDO VERTICAL PARA PASSAGEM DE UM CADARÇO. O CADARÇO DEVE SER NA MESMA COR DO TECIDO, EM POLYESTER, DEVENDO TER UMA SOBRA DE 10CM EM CADA PONTA COM A CINTURA ESTICADA. NA PARTE FRONTAL DA PERNA ESQUERDA A 3,5CM DA COSTURA LATERAL E A 3,5CM DA BARRA (TOLERÂNCIA +/- 0,5CM), APLICADO A SERIGRAFIA DO BRASÃO CBMSC COM 9CM DE DIÂMETRO. TECIDO PRINCIPAL: TIPO ACTION; COR: VERMELHO PADRÃO CBMSC COMPOSIÇÃO (MÉTODO 20/02 E 20A/00 DA AATCC OU 20/05 E 20A/05 DA AATCC): 100% POLIÉSTER ; GRAMATURA (NBR 10591/88 OU NBR 10591/08): 100G/M2. TOLERÂNCIA COMPOSIÇÃO DO TECIDO – SEM TOLERÂNCIA; PARA GRAMATURA +/-	UN	PROPRIA	30	68,00	2.040,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		5%; DETALHAMENTO DE COSTURAS: PESPONTOS 3.5 A 4 PONTOS P/CM; FECHAMENTO LATERAL E ENTREPERNAS EM INTERLOCK BITOLA 1CM; GANCHOS TRASEIRO E DIANTEIRO FECHADO EM INTERLOCK BITOLA 1CM, COM PESPONTO 2 AGULHAS BITOLA 0,7CM. BOLSO FRONTAL: 1 BOLSO EMBUTIDO NA LATERAL DIREITA, CONFECCIONADO EM FORRO E COM VISTA DO MESMO TECIDO DO CALÇÃO, POSICIONADO A 6,0 CM DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO CÓS, COM PESPONTO SIMPLES EM TODO O CONTORNO, TRAVETADO NAS EXTREMIDADES, COM ABERTURA DE 15,0 CM E PROFUNDIDADE 23,0CM (TOLERÂNCIA +/- 1,0CM PARA AS MEDIDAS DO BOLSO). ACABAMENTO EM INTERLOCK EM TODO O CONTORNO. FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE VELCRO (NA COR DA PEÇA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM. BARRA: EM MÁQUINA RETA ENFRALDADA COM 2,0 CM DE ALTURA, COM ABERTURA NA LATERAL DE 5,0CM ENFRALDADA E REBATIDA EM MÁQUINA RETA .COM TRAVETE NO TÉRMINO DA ABERTURA. FORRO: DE TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR					

		BRANCA, COM COSTURAS LATERAIS (FECHADO EM OVERLOCK) E SEM COSTURAS ENTRE PERNAS, PREGADO JUNTO AO CÓS. ELÁSTICO 0,5CM COR BRANCA APLICADO COM OVERLOCK EM TODO O CONTORNO DA PERNA, MEDIDA DO ELÁSTICO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO MANEQUIM. ETIQUETAS: COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR, COSTURADA INTERNAMENTE NO CÓS NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS. LISTRAS LATERAIS: NAS					

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		LATERAIS DEVERÃO POSSUIR LISTRAS AMARELAS DE 1,0CM DE LARGURA (100% POLIÉSTER COR PADRÃO CBMSC) COSTURADAS SOBRE COM MÁQUINA DE FRISO ASSIM DISCRIMINADA: COM 02 LISTRAS LATERAIS (CENTRALIZADAS PELA COSTURA DE JUNÇÃO LATERAL DA PERNA SENDO UMA APLICADA NA PARTE FRONTAL E A OUTRA NA PARTE TRASEIRA, C/ DISTÂNCIA DE +-1,0CM ENTRE ELAS) – PARA OFICIAIS E ALUNOS OFICIAIS GRADE DE MEDIDAS MODELO CALÇÃO CBMSC DETALHAMENTO DA POSIÇÃO DE SERIGRAFIA: DETALHAMENTO VELCRO BOLSO: AS PEÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS, LACRADAS E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. ESTAS POR SUA VEZ EM CAIXAS DE PAPELÃO PRÓPRIO PARA ESTE FIM. OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES NAS EMBALAGENS ORIGINAIS, CONFORME O CASO.					
25	39	80421 - CALÇÃO GUARDA VIDAS CIVIL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	250	68,00	17.000,00
27	42	80423 - CAMISETA MANGA LONGA GUARDA-VIDAS CIVIL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	300	85,00	25.500,00
27	43	80425 - CAMISETA REGATA GUARDA-VIDAS CIVIL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	300	75,00	22.500,00
30	48	80432 - LUVA DE POSTO MAS CBMSC (PAR) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	20	21,00	420,00
30	49	80433 - LUVA DE POSTO FEM CBMSC (PAR) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	PROPRIA	10	21,00	210,00
						TOTAL	377.817,10

Itajaí, 25 de setembro de 2023

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 213/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

46178 - NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (37.247.494/0001-13)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	92332 - Martelete Demolidor Conforme edital e termo de referência	Un	WESCO	3	7.736,00	23.208,00
7	92333 - Martelete Perfurador/Rompedor Conforme edital e termo de referência.	Un	WESCO	3	6.934,00	20.802,00
8	92334 - Martelete Rompedor Conforme edital e termo de referência	Un	WESCO	2	4.160,00	8.320,00
11	92337 - Serra Circular de Mão 9.1/4" Conforme edital e termo de referência	Un	Vonder	3	1.406,00	4.218,00
14	92340 - Serra Sabre (Com Cabo) Conforme edital e termo de referência.	Un	Vonder	4	1.226,00	4.904,00
					Total	61.452,00

39721 - RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO (33.627.497/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	92328 - Cavalete Mecânico Conforme edital e termo de referência.	PAR	BOVENAU	12	1.364,77	16.377,24
					Total	16.377,24

Itajaí, 27 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 256/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COFFEE BREAK, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

42088 - TH7 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA (44.830.963/0001-98)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	25890 - MAÇÃ FUJI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA DE COR VERMELHA ACENTUADA E BRILHANTE; AROMA ESPECÍFICO DA ESPÉCIE; SABOR DOCE E ÁCIDO, COM POLPA FIRME, PESADA E SEM PARTES MOLES COM TEXTURA SUCULENTA; SEM FERIMENTOS E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	100	100	10,81	1.081,00
1	2	25884 - BANANA BRANCA EM PENCAS DESCRIÇÃO: ÍNTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	100	100	7,78	778,00
1	3	63560 - UVA RUBI NACIONAL DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	100	100	12,10	1.210,00
					TOTAL	R$ 3.069,00	

Itajaí, 25 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 262/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

14651 - REI DOS REIS COM. ATAC. E VAREJISTA DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA EPP (13.729.372/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	92204 - CAIXA DE SOM Caixa de som com alto falante de 12 polegadas com drive de titânio Especificações Técnicas: Caixa em madeira com tratamento de umidade para 5 anos. Woofer de 12" + Drive Titanium total de 280 Rms Real. Amplificador embutido de 280 Rms Real. Equalização de 4 vias: graves, médios graves, médios agudos e agudos. Entradas: Canal 1: 01 P10 e 01 XLR para microfone Canal 2: 01 P10 e 01 XLR para microfone Canal 3: 02 RCA e 01 XLR para auxiliar 01 USB Volume Master Saídas: 1 XLR Line Out 1 Speakon 8 Ohms (saída para caixa de som passiva) Sensibilidade (1W/1M): 95 dB 1mts Resposta de frequência: 50 a 18khz Alimentação: 220V GARANTIA DE FABRICA 1 ANO	Un	Doner LL Áudio	2	2.200,00	4.400,00
2	92205 - MESA DE SOM Mesa de som – mesa de som com 8 canais com volumes individuais, canal individual de usb/bluetooth, canal individual de efeitos, equalizador Master individual. Especificações Técnicas: Equalizador paramétrico de 2 bandas (low - grave 100hz / High - agudo 10khz) Ajuste do pré amplificador Controle de efeito LED indicativo de saturação de entrada no canal +48v para os canais balanceados (XLR) o que é perfeito para uso de microfones condensadores e Direct Box ativo +48v (Phantom Power) para os canais balanceados (XLR) perfeito para uso de microfones condensadores e Direct Box Ativo Equalizador gráfico	Un	K-Audio	1	1.350,00	1.350,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	de 5 bandas para correção na saída master (left/Right) | Conexão Bluetooth para reprodução através de equipamento portátil Porta USB 2.0 para conexão de pendrive com áudios em MP3 V.U em 6 Led indicativo de nível de saída Conexão para fone de ouvido em e stéreo Alimentação via fonte de energia externa Input balanceados (XLR) para microfones e uso do +48v Entradas desbalanceadas (P10) para instrumentos 2 entradas desbalanceados (P10) em estéreo dedicadas ao uso de equipamentos em estéreo (L/R) e controle de volume independente. GARANTIA DE FABRICA 01 ANO					
3	92206 - MICROFONE SEM FIO duplo bastão com 200 canais Especificações Técnicas: Range de Frequência: 560.000MHz - 589.700MHz Modulação: UHF Padrão Polar: Cardióide Sistema PLL (Phase Locked Loop) Antena omnidirecional ¼ Comprimento de onda com conexão fixa Display OLED com indicação de nível de AF, RF, carga das pilhas, MUTE e LOCK automático Resposta de Frequência: 80Hz - 14.000Hz ± 2dB Duplo Microfone de Mão (Handheld) Saída de áudio: XLR e TS Potência de saída: 10mW Largura de banda: 50MHz Conexão Antenas: BNC 50 Ohms Pilha de Lithium 8v recarregável GARANTIA DE FABRICA 1 ANO	Un	KADOSH	2	2.300,00	4.600,00
4	92207 - CABO PARA MICROFONE Cabo para microfone 2x0,40 mm² Premium (Dupla Blindagem/ Capa Preta) 96% Malha. Especificações Técnicas:CONDUTOR: Condutor em cobre estanhado OFHC. ISOLAÇÃO: Isolado em termoplástico resistente à alta temperatura e baixa retração durante a solda. BLINDAGEM: Dupla blindagem em malha de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster aluminizada. COBERTURA: Cobertura em PVC emborrachado	met	Datalink	100	7,50	750,00
5	92208 - PLUG P 10 Plug p10 de alta performance: Descrição Conector Som P10(m) Mono Ponta dourada (Premium) Tipo de conexão P10 macho Características Mecânicas Número de conexões > 1000 Conexão dos fios do cabo Por solda Bitolas recomendadas máx. 1,0mm² / 18 AWG (4,00 – 7,00mm) Faixa de temperatura -20°C a +70°C Dimensões Ø 15,0mm C: 93,0mm Massa 18 gramas Características Elétricas Tensão nominal < 50 V Tensão máx. no dielétrico 1,0 kVDC Corrente máx. 10 A Contatos Ponta: Banhada a ouro Demais: Níquel	Un	Datalink	2	20,00	40,00
6	92209 - PLUG XLR MACHO Plug Xlr Macho de alta performance: Descrição Conector Som XLR(m) 3 Polos Tipo de conexão XLR macho linha Características Mecânicas Cabo Ø 4.0 – Ø 8.0 mm Número de conexões > 1000 Conexão dos fios do cabo Por solda Bitolas recomendadas máx. 2,5mm² / 14 AWG Travamento Trava no corpo traseiro Classe de proteção IP40 Faixa de temperatura -30°C a +80°C Dimensões Ø: 19 x C: 70,2mm Massa 30 gramas Características Elétricas Capacitância entre os contatos ? 8 pF Resistência de contato ? 5 m? Corrente nominal por contato 13,0 A Tensão nominal < 50 V Tensão máx. no dielétrico 1,5 kVDC Contatos Banho de prata (~2µm)	Un	Datalink	8	20,00	160,00
7	92234 - PLUG XLR - FEMEA Plug Xlr Femea de alta performance: Descrição Conector Som XLR(m) 3 Polos Tipo de conexão XLR macho linha Características Mecânicas Cabo Ø 4.0 – Ø 8.0 mm Número de conexões > 1000 Conexão dos fios do cabo Por solda Bitolas recomendadas máx. 2,5mm² / 14 AWG Travamento Trava no corpo traseiro Classe de proteção IP40 Faixa de temperatura -30°C a +80°C Dimensões Ø: 19 x C: 70,2mm Massa 30 gramas Características Elétricas Capacitância entre os contatos ? 8 pF Resistência de contato ? 5 m? Corrente nominal por contato 13,0 A Tensão nominal < 50 V Tensão máx. no dielétrico 1,5 kVDC Contatos Banho de prata (~2µm)	Un	Datalink	8	20,00	160,00
				Total	11.460,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Itajaí, 27 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 277/2023**

OBJETO RESUMIDO: FORNECIMENTO DE MARMITAS (PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA) PARA OS USUÁRIOS DA CASA DE APOIO - SERVIÇO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

44085 - BRAZIL PIZZA & STEAKHOUSE LTDA (26.771.762/0001-85)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	29841 - FORNECIMENTO DE MARMITAS (PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA). A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DIÁRIAS DEVE SER VARIADA PARA CADA DIA DA SEMANA. CADA MARMITA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 600 GRAMAS DE ALIMENTO, SENDO CONSIDERADOS OS 6 ITENS/TIPOS DESCRITOS A SEGUIR: 1) 150 GRAMAS DE ARROZ OU MASSA (MACARRÃO); 2) 80 GRAMAS DE LEGUMINOSAS: FEIJÃO OU LENTILHA OU GRÃO DE BICO; 3) CARNE COM OSSO (300 GRAMAS - NÃO PODENDO O OSSO ULTRAPASSAR 100 GR.) E QUANDO FOR CARNE SEM OSSO TIPO: BOVINA OU SUÍNA OU FRANGO OU PEIXE (200 GRAMAS). A CARNE QUANDO PRESENTE NO CARDÁPIO DEVE SER LIVRE DE EXCESSO DE GORDURA. O PEIXE (FILÉ DE PESCADO) QUANDO PRESENTE NO CARDÁPIO NÃO DEVERÁ CONTER ESPINHAS OSSOS/CARTILAGEM; 4) 80 GRAMAS DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR LEGUMES COZIDOS, ENSOPADOS, REFOGADOS QUE PODEM SER ASSOCIADOS A BATATA, AIPIM OU POLENTA; 5) SALADA CRUA EM EMBALAGEM SEPARADA: 100 GRAMAS (SENDO 2 TIPOS: FOLHAS E LEGUMES CRUS); 6) SOBREMESA (1 PORÇÃO DE FRUTA: TIPOS VARIADOS). UMA VEZ NA SEMANA SOBREMESA PREPARADA COMO: GELATINA E/OU PUDIM ACOMODADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	UN	PROPRIA	25.550	18,90	482.895,00
				TOTAL	482.895,00	

Itajaí, 26 de setembro de2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
KRAFTE SERVICE GROUP LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNCIMENTO DE PEÇAS DE GRUPO GERADOR DE 40 KVA, PARA A DEFESA CIVIL.	R$ 8.350,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2023
CHAVE TCE: 8C5E5CCE0C7D804A7E51D6B8B95468F00053ECE3
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 10 de outubro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 25 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2023
CHAVE TCE: CF62E9193EE64B97C1715C4D58B9E4D88B0B5A80
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 11 de outubro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA AS DIVERSAS MODALIDADES DE JOGOS PARA OS CAMPEONATOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 27 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 254/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS CLÍNICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

47068 - AGRO COMERCIAL GES LTDA (22.011.004/0001-08)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	28816 - ESCADA DE 5 DEGRAUS. ESCADA 100% EM ALUMÍNIO, ACESSÓRIOS EM POLIPROPILENO, TRAVA DE SEGURANÇA EM ALUMÍNIO COM ARTICULAÇÃO LATERAL, SISTEMA X DE SUSTENTAÇÃO TRASEIRA (A PARTIR DE 6 DEGRAUS), BARRA INFERIOR TRASEIRA DE REFORÇO DA ESTRUTURA, SAPATAS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PRODUTO INDICADO PARA ATÉ 120 KG.	UN	ALUMASA	60	189,91	11.394,60
					TOTAL	11.394,60

1220 - ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (12.581.380/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19	84278 - MESA GINECOLÓGICA PORTÁTIL. DEVE CONTER COLCHONETE ESTOFADO E REVESTIDA COM COURVIN, COM PAR DE PORTA COXA OU SUPORTE PARA AS PERNAS MESA GINECOLÓGICA PORTÁTIL. DEVE CONTER COLCHONETE ESTOFADO E REVESTIDA COM COURVIN, COM PAR DE PORTA COXA OU SUPORTE PARA AS PERNAS, MACA SIMPLES COM LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM PARTES, DOBRÁVEL PARA FÁCIL TRANSPORTE, ENCOSTO E APOIO DE PÉS COM ALTURA REGULÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO. DIMENSÕES	Un	ALFRS	40	1.350,00	54.000,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	APROXIMADAS: 1,70 M COMPR. X 50 CM LARGURA X 90 CM ALT, PODENDO SUPORTAR APROXIMADAMENTE 170KG. DEVE CONTER ALÇAS E RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. PESO APROXIMADO DA MACA: 20KG.					
					Total	54.000,00

43924 - CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP (14.308.899/0001-19)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
16	84275 - MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR. TIPO: ABERTA COM GAVETA. MATERIAL. AÇO INOXIDÁVEL. RODÍZIOS: NÃO	UN	PROPRIA	30	598,00	17.940,00
				TOTAL	17.940,00	

40822 - GABRIELA ORLANDI 10846377900 (36.248.785/0001-63)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	92372 - SUPORTE DE METAL PARA ROUPA SUPORTE DE METAL, SIMPLES PARA PENDURAR A ROUPA E PERTENCES DO PACIENTE NO VESTIÁRIO DO RX	UN	MSI IND COM MOVEIS	40	150,00	6.000,00
2	92384 - CABIDIDEIRO PARA COLETES PLUMBÍFERO CABIDIDEIRO PARA COLETES PLUMBÍFERO FIXADOS NA PAREDE - NÃO TEM ESPECIFICAÇÃO, APENAS COM CAPACIDADE PARA 4 COLETES.	UN	MSI IND COM MOVEIS	10	900,00	9.000,00
9	73818 - KIT 4 LIXEIRAS 50 LITROS CADA COLETA SELETIVA + SUPORTE AÇO. SUPORTE COM LIXEIRAS FABRICADOS EM AÇO CARBONO, O SUPORTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA (PINTURA EPÓXI NA COR PRETA) EVITANDO ASSIM PROBLEMAS COM EROSÃO, POIS NÃO DESCASCA ENFERRUJA. VEM COM 4 LIXEIRAS FABRICADAS EM PLÁSTICO COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE,	UN	MSI IND COM MOVEIS	200	480,00	96.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	NAS CORES: VERDE, AMARELO, AZUL E VERMELHO.					
12	84268 - MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 1" DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,2 MM EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO ESPELHADO TAMPO E PRATELEIRA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO POLIDO ESPELHADO 4 PÉS COM RODÍZIOS DE 2" EM RODAS TRANSPARENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 60X40X80 (CM).	UN	MSI IND COM MOVEIS	200	300,00	60.000,00
14	73823 - MESA AUXILIAR PEQUENA. MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 1" DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,2 MM EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO ESPELHADO TAMPO E PRATELEIRA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO POLIDO ESPELHADO 4 PÉS COM RODÍZIOS DE 2" EM RODAS TRANSPARENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 40X40X80 (CM).	UN	MSI IND COM MOVEIS	200	230,00	46.000,00
					TOTAL	217.000,00

43934 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	40827 - CARRO DE EMERGÊNCIA. 1230MM X L 556MM X P 590MM, PERFIS ESTRUTURAIS LATERAIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADDO. FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA. BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM LATERAIS EM ALUMÍNIO	UN	RENASCER	100	3.100,00	310.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	INJETADO, FRONTAL E TRASEIRO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PUXADOR TRASEIRO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM GRADE DE PROTEÇÃO. BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM LATERAIS EM ALUMÍNIO INJETADO, FRONTAL E TRASEIRO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO. 3 GAVETAS DE 147MM DE ALTURA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS, EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM LATERAIS INTERNAS EM ALUMÍNIO, COM PUXADORES EM PLÁSTICO INJETADO, COM TRILHO TELESCÓPICO COMPARTIMENTO INFERIOR COM TAMPA ESCAMOTEÁVEL 90º COM ALTURA DE 294MM, COM PUXADOR EM PLÁSTICO INJETADO, 16 DIVISÓRIAS PARA MEDICAÇÃO EM POLYESTIRENO NA COR BRANCA NA 1ª GAVETA ESPAÇO PARA LACRE. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM VELCRO. SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, MONITOR, CARDIOVERSOR, L 400MM X P 400MM, COM BORDA DE PROTEÇÃO. SUPORTE DE SORO AJUSTÁVEL NA ALTURA. CALHA DE TOMADAS COM 4 PONTOS, 2P + T COM CABO DE 3M. RODÍZIOS, MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, DE 125MM DE DIÂMETRO COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA VULCANIZADA, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. REGISTRO NA ANVISA.					

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	PINTURA ELETROSTÁTICA.					
7	84249 - FOCO CLÍNICO. TIPO CLÍNICO. LÂMPADA LED (INCLUSO). INTENSIDADE 270 LUMENS (50 CM DO CAMPO). FONTE: BIVOLT. ALTURA MINIMA: 100 CM. ALTURA MÁXIMA: 135 CM. TEMPERATURA DA COR 6.000 – 6.500 K. INMETRO: SIM. BASE SOBRE RODÍZIOS.	UN	RENASCER	200	180,00	36.000,00
8	40836 - HAMPER. O SUPORTE PARA SACO HAMPER PINTURA EPÓXI CONTÉM ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ANTI-CORROSIVO EPÓXI. SACO EM TECIDO RESISTENTE TIPO LONITA. MONTADO SOBRE RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS. 01 SACO EM TECIDO RESISTENTE - MEDIDAS EM (CM): 63 X 51 X 51 ESTRUTURA TUBULAR. 04 RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS CADA PINTURA EPÓXI. COR: BRANCA.	UN	RENASCER	60	120,00	7.200,00
11	78379 - MACA GINECOLÓGICA PARA OBESO.	UN	RENASCER	50	900,00	45.000,00
13	44850 - MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA. 4 GAVETAS DE APROXIMADAMENTE 06CM. TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM MDF DE 30MM, REVESTIMENTO INTERNO EM LAMINADO MELAMINICO DECORATIVO BRILHANTE. MOBILIÁRIO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM REVESTIMENTO INTERNO EM LAMINADO MELAMINICO DECORATIVO BRILHANTE. GAVETA EM MADEIRA EM POLIESTIRENO 4MM MOLDADAS EM VACUM-FORMING SEM CANTOS VIVOS PARA NÃO ACUMULAR SUJEIRA;- PUXADORES EM	UN	MG	15	1.450,00	21.750,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	ALUMÍNIO COM PONTEIRAS CROMADAS E PINTURA EPÓXI. PUXADORES COM PINTURA CLARA (AZUL, VERDE, CINZA, BRANCO, BEGE). CORREDIÇAS TELESCOPIAS EM AÇO, PROPORCIONANDO UM DESLIZE SUAVE DAS GAVETAS. PORTAS E FRENTE DAS GAVETAS, CONFECCIONADO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. 4 RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO ARMÁRIO EM DIVERSOS TIPOS DE PISOS. MÓDULOS COM FUNDOS INDIVIDUAIS. MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 50CM X ALTURA 80CM X PROFUNDIDADE 51CM. PESO APROXIMADO 35KG. A MESA AUXILIAR DEVE DISPOR AINDA ALÉM DO NÚMERO DE GAVETAS MÍNIMAS, ESPAÇO EM BAIXO ABERTO NA FRENTE PARA COLOCAR APARELHOS ODONTOLÓGICOS EX:					

	FOTOPOLIMERIZADOR. ARMÁRIO NA COR BRANCA. GARANTIA DE FÁBRICA.					
17	84276 - MESA DE MAYO INOX. PESO 4 KG. DIMENSÃO DA EMBALAGEM 63 × 50 × 90 CM. RODÍZIOS SIM. ESTRUTURA AÇO INOX. DIMENSÃO DA BANDEJA 48 CM X 32 CM (C X L). ALTURA REGULÁVEL. PESO SUPORTADO 75 KGS.	UN	RENASCER	50	295,00	14.750,00
18	84277 - MESA GINECOLOGICA ESTOFADA INOX 1,70X0,5X0,80CM	UN	RENASCER	50	840,00	42.000,00
21	67308 - MOCHO GIRATÓRIO. SEM ENCOSTO – CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTO BRILHO, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS E ASSENTO	UN	RENASCER	20	155,00	3.100,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	ESTOFADO EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL NA COR PRETA. COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA GIRATÓRIO.					
				TOTAL	479.800,00	

13325 - OLIMEDIC IND COM MÓVEIS HOSPITALARES LTDA ME (17.039.142/0001-65)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	19388 - MACA FIXA ESTOFADA. MACA CLÍNICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MACA COM LEITO ESTOFADO EM COURVIN NA COR VERDE CLARO, CABECEIRA MÓVEL. PINTURA: EPOXI DIMENSÕES: 0,80X1,90 DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FÁBRICA.	UN	OLIMEDIC	50	500,00	25.000,00
20	84281 - MESA PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR . PESO 6 KG. MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO. MATERIAL DO TAMPO MDF. PESO SUGERIDO PARA USO ATÉ 50 KGS. DIMENSÃO DO TAMPO 40 CM X 60 CM (C X L). RODIZIOS SIM	UN	OLIMEDIC	30	259,00	7.770,00
				TOTAL	32.770,00	

43938 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (33.583.026/0001-69)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	73811 - CAMA HOSPITALAR FOWLER. COM 2 MANIVELAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,90 X 0,80 M. LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO OU INOX DE 1,20 A 1,50 MM. CHASSI EM TUBO DE AÇO CARBONO OU INOX 30 X 50 X 1,20 MM. SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS EM TUBO DE AÇO CARBONO Ø1.1/4'X1,50MM OU INOX . PERMITE MOVIMENTOS FOWLER, DORSO, JOELHOS E VASCULAR, COMANDADOS POR 2	UN	RENOVAR / MR 289	60	2.400,00	144.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	MANIVELAS COM CABOS EM NYLON. CABECEIRA E PESEIRA REMOVIVEIS EM TUBO DE AÇO CARBONO Ø1.1/4'X1,20MM OU INOX COM PONTEIRAS DE BORRACHA. COM RODÍZIOS. ACABAMENTO PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO OU EPOXI. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 X 0,80 X 0,60 (C X L X A). PAR DE GRADES LATERAIS REMOVÍVEIS E COLCHÃO EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN OU NAPA. GARANTIA DE FÁBRICA.					
					TOTAL	144.000,00

40825 - RIO GRANDE INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI (36.591.266/0001-01)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	84243 - CONJUNTO COMPOSTO POR UM MÓDULO PIA + GAVETEIRO MÓDULO PIA. CONJUNTO COMPOSTO POR UM MÓDULO PIA + GAVETEIRO MÓDULO PIA: COMPOSTO POR CUBA AÇO INOX 304, DIÂMETRO DE 30CM, TORNEIRA CROMADA COM BICA MÓVEL, SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO DE ÁGUA. (PEDAL) GAVETEIRO: GAVETEIRO COMPOSTO POR 02 GAVETAS DE 12CM, 01 GAVETA DE 18 CM COM BOJO EM PS SEM CANTOS VIVOS E 01 GAVETA DE 24 CM, COM BOJO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO BRANCO. MEDIDAS: 1,04 L / 0,88 A / 0,45 P. COR MDF: BRANCO.	UN	MARCA PRÓPRIA	100	3.142,00	314.200,00
22	84288 - MÓVEL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO, ARMÁRIO PRATELEIRA. DIMENSÕES: LARGURA/PROFUNDIDADE: 50 X 0,51 (MÁXIMO 60CM). COR BRANCA. DESCRITIVO TÉCNICO: MÓDULO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM REVESTIDO EXTERNAMENTE COM FÓRMICA TEXTURIZADA BRANCA E INTERNAMENTE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FRENTES: CONFECCIONADAS EM MDF DE 18MM COM CANTOS	UN	MARCA PRÓPRIA	200	1.870,00	374.000,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	ARREDONDADOS HORIZONTALMENTE, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM FÓRMICA TEXTURIZADA E INTERNAMENTE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. COR: BRANCA. GAVETAS: EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, OU POLIESTIRENO MOLDADO EM VACUM-FORMING SEM CANTOS VIVOS. PUXADORES: COMPOSTOS POR BARRA DE ALUMÍNIO E PONTEIRAS EM ABS INJETADO CROMADO. CORREDIÇAS: EM AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCA. DOBRADIÇA CANECO 35MM CURVA. RODÍZIOS DE AÇO COM ROLAMENTO E RODAS DE SILICONE. GARANTIA: MÍNIMO 01 ANO.					
23	73827 - MÓVEL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO. PIA DE CANTO. 01 MÓDULO DE PIA DE CANTO MEDINDO 80X80X97, COM CUBA DE AÇO INOX REDONDA COM 35CM DE DIÂMETRO, TORNEIRA COM JATO DIRECIONÁVEL E BICA MÓVEL, SIFÃO FLEXÍVEL, VÁLVULA SOLENOIDE 220V, PEDAL DE ACIONAMENTO DE AÇO INOX E RABICHO PARA LIGAÇÃO ELÉTRICA. DESCRITIVO TÉCNICO: MÓDULO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM REVESTIDO EXTERNAMENTE COM FÓRMICA TEXTURIZADA BRANCA E INTERNAMENTE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FRENTES: CONFECCIONADAS EM MDF DE 18MM COM CANTOS ARREDONDADOS	UN	MARCA PRÓPRIA	100	2.335,00	233.500,00
	HORIZONTALMENTE, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM FÓRMICA TEXTURIZADA E INTERNAMENTE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. COR: BRANCA. GAVETAS: EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, OU POLIESTIRENO MOLDADO EM VACUM-FORMING SEM CANTOS VIVOS. PUXADORES: COMPOSTOS POR BARRA DE ALUMÍNIO E PONTEIRAS EM ABS INJETADO CROMADO. CORREDIÇAS: EM AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCA. DOBRADIÇA CANECO 35MM CURVA. RODÍZIOS DE AÇO COM ROLAMENTO E RODAS DE SILICONE. CUBA REDONDA DE AÇO-INOX 304 COM REVESTIMENTO EXTERNO					

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	CINZA. TORNEIRA BALCÃO COM JATO DIRECIONÁVEL E BICA MÓVEL. GARANTI: MÍNIMO 01 ANO.					
24	73828 - MÓVEL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO. MÓDULO PIA. MÓDULO PIA: COM CUBA DE AÇO INOX REDONDA COM 35CM DE DIÂMETRO, TORNEIRA COM JATO DIRECIONÁVEL E BICA MÓVEL, SIFÃO FLEXÍVEL, VÁLVULA SOLENOIDE 220V, PEDAL DE ACIONAMENTO DE AÇO INOX E RABICHO PARA LIGAÇÃO ELÉTRICA. DIMENSÕES: LARGURA/PROFUNDIDADE: 50 X 0,51CM. COR BRANCA. DESCRITIVO TÉCNICO: MÓDULO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM REVESTIDO EXTERNAMENTE COM FÓRMICA TEXTURIZADA BRANCA E INTERNAMENTE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FRENTES: CONFECCIONADAS EM MDF DE 18MM COM CANTOS ARREDONDADOS HORIZONTALMENTE, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM FÓRMICA TEXTURIZADA E INTERNAMENTE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. COR: BRANCA. GAVETAS: EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, OU POLIESTIRENO MOLDADO EM VACUM-FORMING SEM CANTOS VIVOS. PUXADORES: COMPOSTOS POR BARRA DE ALUMÍNIO E PONTEIRAS EM ABS INJETADO CROMADO. CORREDIÇAS: EM AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCA. DOBRADIÇA CANECO 35MM CURVA/DE AÇO MODELO ITALIANO CANECO CURVO. RODÍZIOS DE AÇO COM ROLAMENTO E RODAS DE SILICONE. CUBA REDONDA DE AÇO-INOX 304 COM REVESTIMENTO EXTERNO CINZA. TORNEIRA BALCÃO COM JATO DIRECIONÁVEL E BICA MÓVEL. GARANTI: MÍNIMO 01 ANO.	UN	MARCA PRÓPRIA	200	2.765,00	553.000,00
					TOTAL	1.474.700,00

Itajaí, 25 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 259/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ADAPTAR AS TROCAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

45836 - MELIM COMERCIAL LTDA (49.608.132/0001-90)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	92408 - FRALDÁRIO DE MADEIRA COM PROTEÇÃO LATERAL REMOVÍVEL - FABRICADO EM MADEIRA MACIÇA PINUS E PINTURA EM VERNIZ CLARO ATÓXICO. RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL. ESCADA RETRÁTIL COM RODINHAS, CORRIMÃO E PUXADOR.GAVETA COM DUAS DIVISÓRIAS E PUXADOR. MEDIDAS BANCADA: ALTURA: 0,80/PROFUNDIDADE: 0,70 CM/COMPRIMENTO: 1,40 CM MEDIDAS GRADE PROTEÇÃO: TRÊS GRADES PALITOS: ALTURA: 0,30 CM/LARGURA: 0,70 CM/COMPRIMENTO: 1,40 CM	UN	EKO	25	2.600,00	65.000,00
2	92407 - MACA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO-CARBONO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO-CARBONO REDONDO; LEITO ESTOFADO, COM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIM; CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO-CARBONO OU GRADES INOX PÁRA-CHOQUE TUBULAR DE PROTEÇÃO NA CABECEIRA E PESEIRA; RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DIMENSÕES: C 1,80 X L 0,60 X A 0,80 CM;	UN	MTLC	40	1.200,00	48.000,00
3	92410 - BIOMBO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO-CARBONO DE Ø ¾ X 1,20 MM. BANDEIRA TECIDO ALGODÃO CRU. CORTINADO: ALGODÃO CRU OU LONA. PÉS: CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO-CARBONO DE Ø ¾ X 1,20 MM COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIO GIRATÓRIO 2" NA BANDEIRA LATERAL. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: ABERTO: 1,40 X 0,55 X 1,80 FECHADO: 0,70 X 0,55 X 1,80	UN	MTLC	40	475,00	19.000,00
				TOTAL	R$ 132.000,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Itajaí, 25 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

O NOSSO JORNAL!

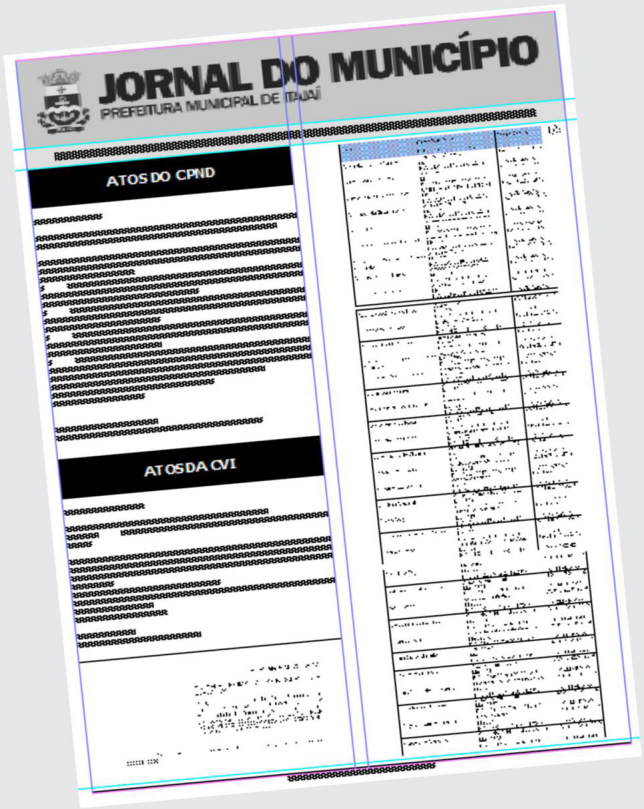

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ